



**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Instituto Brasileiro de Informação
em Ciência e Tecnologia

A comunicação jurídica nas assessorias dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Distrito Federal



**Editora
Ibict**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Vice-Presidente da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Luciana Santos
Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Tiago Emmanuel Nunes Braga
Diretor

Carlos André Amaral de Freitas
Coordenador de Administração (COADM)

Ricardo Medeiros Pimenta
Coordenador de Ensino e Pesquisa em Informação para a Ciência e Tecnologia (COEPI)

Henrique Denes Hilgenberg Fernandes
Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (COPAV)

Cecília Leite Oliveira
Coordenadora Geral de Informação Tecnológica e Informação para a Sociedade (CGIT)

Washington Luís Ribeiro de Carvalho Segundo
Coordenador Geral de Informação Científica e Técnica (CGIC)

Hugo Valadares Siqueira
Coordenador Geral de Tecnologias de Informação e Informática (CGTI)

Milton Shintaku
Coordenador de Tecnologias para Informação (COTEC)



**Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Instituto Brasileiro de Informação
em Ciência e Tecnologia

A comunicação jurídica nas Assessorias dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Distrito Federal

Autores

Rosilene Paiva Marinho de Sousa
Natalia Nakano
Paula Carina de Araújo
Carlos de Paula Soares Filho
Frederico Ramos de Oliveira
Bernardo Tadeu Machado Verano
Deise Fátima Guimarães Ribeiro
Carlos Henrique Martins Leão
Rebeca dos Santos de Moura
Mirele Carolina Souza Ferreira Costa
Milton Shintaku

Colaboradores

Karla Maria Madeira Marques de Carvalho
Leonardo Mota Bandeira
Lucas Batista de Carvalho Pinheiro
Maria Aline Correia de Souza Schmidt
Ruth Rosa Marinho
Sandra Maria Alves Lopes
Sebastião Gerônimo Filho
Silvana Seixas Fernandes
Sônia Gorette Carvalho Santos
Adriano Augusto Silva
Alexandre da Silva Rodrigues



Brasília
2024



Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons - Atribuição CC BY 4.0, sendo permitida a reprodução parcial ou total desde que mencionada a fonte.

Os autores são responsáveis pela apresentação dos fatos contidos e opiniões expressas nesta obra.

Autores

Rosilene Paiva Marinho de Sousa
Natalia Nakano
Paula Carina de Araújo
Carlos de Paula Soares Filho
Frederico Ramos de Oliveira
Bernardo Tadeu Machado Verano
Deise Fátima Guimarães Ribeiro
Carlos Henrique Martins Leão
Rebeca dos Santos de Moura
Mirele Carolina Souza Ferreira Costa
Milton Shintaku

Ruth Rosa Marinho
Sandra Maria Alves Lopes
Sebastião Geronimo Filho
Silvana Seixas Fernandes
Sônia Gorette Carvalho Santos
Adriano Augusto Silva
Alexandre da Silva Rodrigues

Revisão gramatical e ortográfica

Flavia Furlan Granato
Rafael Souza

Design gráfico, diagramação e capa

Nuielle Medeiros

Colaboradores

Karla Maria Madeira Marques de Carvalho
Leonardo Mota Bandeira
Lucas Batista de Carvalho Pinheiro
Maria Aline Correia de Souza Schmidt

Normalização

Maison Roberto Mendonça Gonçalves
Alda Melânia César

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C741 A comunicação jurídica nas Assessorias dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Distrito Federal [recurso eletrônico]/ Rosilene Paiva Marinho de Sousa *et al.* Brasília, DF: Editora Ibict, 2024.

1 recurso *online* [164 p.] : il.

Modo de acesso: *World Wide Web*
Publicação digital (*e-book*) no formato *PDF*. [3.1MB]
ISBN 978-65-89167-85-3
DOI 10.22477/9786589167853

1. Comunicação jurídica. 2. Assessorias jurídicas. 3. Administração Direta. 4. Poder Executivo do Distrito Federal. I. Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. II. Sousa, Rosilene Paiva Marinho de. III. Nakano, Natalia. IV. Araújo, Paula Carina de. V. Soares Filho, Carlos de Paula. VI. Oliveira, Frederico Ramos de. VII. Verano, Bernardo Tadeu Machado. VIII. Ribeiro, Deise Fátima Guimarães. IX. Leão, Carlos Henrique Martins. X. Moura, Rebeca dos Santos de. XI. Costa, Mirele Carolina Souza Ferreira. XII. Shintaku, Milton.

CDU 002:34::353.2(817.4)

Ficha catalográfica elaborada por Maison Roberto Mendonça Gonçalves CRB10/2689

Como referenciar este livro:

SOUSA, Rosilene Paiva Marinho de *et al.* **A comunicação jurídica nas Assessorias dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Distrito Federal.** Brasília, DF: Editora Ibict, 2024.164 p. ISBN 978-65-89167-85-3. DOI: 10.22477/9786589167853.

Ibict - Brasília
Setor de Autarquias Sul (SAUS),
Quadra 5, Lote 6, Bloco H - 5º Andar
CEP 70.070-912, Brasília, DF

Ibict - Rio de Janeiro
Rua Lauro Müller, 455 - Botafogo
CEP 22.290-160, Rio de Janeiro, RJ

Sumário

Prefácio	7
Apresentação	9
PARTE I - ASPECTOS TEÓRICOS SOBRE COMUNICAÇÃO JURÍDICA	11
Capítulo 1 - Introdução	13
Capítulo 2 - Ciência Aberta e Cidadã, aplicação e desafios no projeto de comunicação jurídica no Distrito Federal e a agenda 2030	17
Capítulo 3 - Interseccionalidade da Ciência da Informação com outras ciências	23
3.1 Interseccionalidade entre os Objetos de Estudo da Ciência da Informação, da Comunicação, Ciência de serviços e das Ciências Jurídicas	23
3.2 Correlações da Ciência da Informação com barreiras de comunicação	26
3.3 Barreiras semânticas, barreiras de acessibilidade e barreiras infocomunicacionais	27
Capítulo 4 - Elementos diferenciadores entre comunicação e informação	35
4.1 A Comunicação e suas Acepções	35
4.2 A informação e suas acepções	38
4.3 Elementos Diferenciadores da Comunicação e Informação	40
Capítulo 5 - Fontes de informação jurídica	43
5.1 O que são Fontes de Informação Jurídica	43
5.2 Fontes Especializadas de Informação jurídica	45
5.3 A gestão da Informação no Serviço Público	46
Capítulo 6 - Conceito de comunicação jurídica: sentido, alcance e elementos de efetivação	53
6.1 Distinção entre Definição e Conceito	53
6.2 O Papel da Comunicação nas Ciências Jurídicas	55
6.3 Delineamento do sentido, alcance e elementos de efetivação da comunicação jurídica	56
Capítulo 7 - Sistema de serviço público no Brasil	63
7.1 O sistema de Serviço e seus Principais Aspectos	63
7.2 O Sistema de Serviço Público no Brasil	65
PARTE II - MODELO PARA INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL	71
Capítulo 8 - Estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal	73
8.1 O Distrito Federal	74
8.2 Regiões Administrativas do Distrito Federal	75
8.3 Governo do Distrito Federal	82
8.4 Estrutura jurídica do Poder Executivo do Distrito Federal	85

Capítulo 9 - Um estudo aplicado para construção de modelo de comunicação jurídica	89
9.1 Regime de Informação Estratégica e o Papel da Informação na Comunicação Jurídica	89
9.2 Estudos para Integração de Serviços da Comunicação Jurídica do Distrito Federal	91
9.3 Procedimentos de Aplicação de Questionário sobre Serviços	94
9.4 A Coleta de Dados no âmbito dos Órgãos do Distrito Federal	96
Capítulo 10 - Modelo de comunicação jurídica	101
10.1 Elementos da Comunicação Jurídica nos Serviços Relevantes dos Setores de Atuação	101
10.2 Mapeamento dos Serviços que Envolvem a Comunicação Jurídica Ofertados pelos Diversos Atores do Governo do Distrito Federal	107
10.3 Uma análise dos Desafios, Necessidades e Problemas dos Serviços Jurídicos	114
10.3.1 Categoria: Linguagem	115
10.3.2 Categoria: Tecnologia	115
10.3.3 Categoria: Recursos Humanos e Materiais	115
10.3.4 Categoria: Prazos	116
10.3.5 Categoria: Fluxo de comunicação padronizado	116
10.3.6 Categoria: Segurança jurídica	116
10.3.7 Categoria: Tecnologia	117
10.3.8 Categoria: Recursos Humanos e Materiais	118
10.3.9 Categoria: Linguagem	118
10.3.10 Categoria: Tecnologia	119
10.3.11 Categoria: Recursos Humanos e Materiais	119
10.3.12 Categoria: Prazos	119
10.3.13 Categoria: Fluxo de Comunicação Padronizado	120
10.3.14 Categoria: Segurança Jurídica	120
10.3.15 Categoria: Cursos de capacitação	121
10.3.16 Categoria: Fluxo comunicacional	121
10.3.17 Categoria: Infraestrutura	121
10.4 Estabelecimento do fluxo informacional e Interorganizacional	122
Capítulo 11 - Proposta de integração de informação	129
11.1 Transformação digital e o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação	129
11.1.1 Inovações procedimentais do jurídico	132
11.2 Proposição de Sistemas de informação para melhoria na Comunicação Jurídica do Poder Executivo do Distrito Federal	135
11.2.1 - Biblioteca Digital Colaborativa Jurídica do Distrito Federal	135
11.2.2 - Fórum Informatizado de Discussão Jurídica	136
11.2.3 - Sistema colaborativo de Produção de Documentos Jurídicos	137
11.2.4 - Encontros Técnicos Científicos de Assessores e Consultores Jurídicos do Distrito Federal	138
Considerações Finais	141
Referências	143
Autores	157
Colaboradores	161

Prefácio

O Direito Administrativo, área do direito que regula a Administração Pública, constitui-se de regras e princípios que norteiam a função administrativa do Estado nos seus mais diversos aspectos, processos e elementos. Com isso, relaciona-se tanto a órgãos e pessoas jurídicas como a atividades desenvolvidas sob o regime do Direito Público, no interesse da sociedade. Seu objetivo, portanto, é garantir que a Administração Pública atenda aos anseios da sociedade, cumprindo com seus princípios norteadores.

O Brasil, como estado federativo com tripartição de poderes, espelha essa estrutura em suas esferas. O Distrito Federal é um caso especial, por se tratar de uma unidade federativa composta formalmente de apenas um município, com estrutura administrativa gerida pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, todos em esfera distrital. Da mesma forma, possui representantes na Câmara e no Senado Federais, conferindo igualdade com os estados da Federação.

O Distrito Federal, em vez da tradicional divisão territorial por cidades, é demarcado por Regiões Administrativas, o que facilita a governabilidade no território em uma área com elevado número de habitantes, isso sem considerar os municípios do entorno, pertencentes aos estados de Goiás e Minas Gerais. As diversas Regiões Administrativas elegem democraticamente seus representantes na Câmara Distrital, enquanto o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios possui circunscrições nas diversas Regiões Administrativas.

Por sua vez, o Poder Executivo Distrital, cujo chefe é o governador do DF, se divide em secretarias, autarquias, fundações e outras estruturas administrativas, assim como em grande parte dos estados brasileiros. Em cada órgão vinculado ao Poder Executivo Distrital existe uma unidade que atua na verificação de atos administra-

tivos de acordo com os princípios do Direito Administrativo. Sobre tais unidades recai a incumbência de validar as ações do Poder Executivo Distrital quanto às questões jurídicas, tendo em vista os anseios dos cidadãos do Distrito Federal.

Diante de tal responsabilidade, esta obra, que é fruto de um projeto de pesquisa desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), tem como interesse dar visibilidade e voz a essas equipes, compostas especialmente por assessores jurídicos que orientam os colaboradores do Poder Executivo Distrital nos princípios do Direito Administrativo. Com isso, ressalta-se a importância dessas unidades no âmbito do serviço público e de seus profissionais, com o interesse de apresentar a complexidade da sua atuação. Vale destacar que tais unidades jurídicas são essenciais para a legalidade dos atos administrativos e, antes de tudo, o acesso dos cidadãos a seus direitos.

Por fim, parablenzo os autores desta obra e o Ibict, pela considerável contribuição ao Distrito Federal.



Izalci Lucas Ferreira



Apresentação

A informação jurídica é elemento essencial para o processo legal e, por consequência, na eficaz Administração Pública. É objeto de estudo da Ciência da Informação, que se preocupa com seus fluxos, com os documentos em que ela se manifesta, assim como sua gestão e armazenamento. Este livro é um dos resultados do projeto de pesquisa “Comunicação jurídica no Distrito Federal: proposição de modelo voltado à Integração de Serviços”, desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict). Tal investigação objetiva identificar elementos comuns nos serviços ofertados pelos diversos atores do Governo do Distrito Federal, com a proposta de um modelo de integração desses serviços a partir de um sistema informatizado.

A referida investigação se alinha ao movimento da Ciência Aberta, especialmente em sua vertente de Ciência Cidadã, aproximando pessoas que não fazem parte da comunidade acadêmica da pesquisa, principalmente na coleta de dados. Por tratar-se de um projeto que esquadrinha a Administração Pública, a fim de identificar fluxos de informação e propor melhorias técnicas, não poderia ser diferente: é necessário envolver os servidores e, principalmente, a sociedade. Afinal, as ações em prol de um governo digital não se limitam à inserção de tecnologias, mas à efetiva adequação de sistemas às demandas do cidadão e às necessidades do Estado.

Com o objetivo apontado, foram desenvolvidos estudos teóricos que embasam as atividades do mencionado projeto. Os estudos versam sobre a natureza da informação e comunicação jurídicas, da Ciência Aberta e Ciência Cidadã, da Agenda 2030, na intersecção entre a Ciência da Informação e outras ciências, e demais temas. Ainda se discute as fontes de informação jurídica e o conceito de comunicação jurídica. Observa-se, portanto, que a obra é do interesse não somente de


bibliotecários e outros profissionais da CI, mas também de operadores do direito e interessados na Administração Pública.

Na segunda parte do livro são apresentadas as pesquisas para a proposição de modelo de integração alinhado ao contexto do Distrito Federal. Desse modo, indica-se as características administrativas dessa unidade da federação, bem como a estrutura jurídica distrital. Parte-se, então, para a análise dos fluxos da informação jurídica no Poder Executivo Distrital, com base na coleta de dados e na investigação teórica precedente. Por fim, a partir desse diagnóstico, a obra propõe intervenções que melhoram a integração entre os serviços das unidades jurídicas do Governo do Distrito Federal.

Ressalta-se a importância da obra no âmbito da pesquisa acadêmica sobre informação jurídica e Administração Pública. O projeto desenvolvido demonstra a relevância da investigação científica no diagnóstico e melhoria dos processos e atos administrativos do Estado. Aliar a gestão da informação, a pesquisa científica e a experiência dos servidores públicos em sua função é, certamente, o caminho ideal para uma oferta cada vez mais ampla e eficiente de serviços públicos.

Cecília Leite Oliveira





PARTE I

**Aspectos teóricos sobre
comunicação jurídica**

The background features a light grey gradient with several large, semi-transparent grey shapes that resemble stylized letters or abstract forms. Two thick, dark blue curved lines are positioned in the top right and bottom left corners. The number '01' is centered in the lower half of the image in a bold, white, sans-serif font.

01

| CAPÍTULO 1 |

Introdução

O conceito de comunicação, na ciência da informação, remete ao sistema pelo qual um tipo de informação é produzida, tratada, armazenada, disseminada e divulgada, a exemplo da comunicação científica e organizacional. Nesse sentido, por analogia, pode-se dizer que Comunicação Jurídica se relaciona a todo fluxo informacional que envolve a informação jurídica, mesmo que ainda não tenha muitos estudos voltados ao estabelecimento de modelos de estrutura para o tema, uma vez que, em muitos casos, estudiosos veem a comunicação jurídica apenas pelos resultados, ou seja, sob a perspectiva da documentação jurídica.

Em vários casos, a comunicação jurídica se aproxima da comunicação organizacional, na medida em que é tratada por empresas (escritórios de advogados) ou órgãos de governo (tribunais e afins). Dessa forma, os modelos e preceitos da comunicação organizacional podem ser utilizados, principalmente para as empresas. Os órgãos públicos, por outro lado, não se ajustam totalmente aos conceitos da comunicação organizacional, principalmente no que diz respeito à transparência ativa e passiva, chave da administração pública nos dias atuais.

Em algumas situações, a informação jurídica se aproxima da informação científica, na medida em que ambas se baseiam no compêndio de informações jurídicas existentes para gerar novas e realimentar o sistema, de modo que a informação nova fará parte do acervo existente. Da mesma forma, parte da documentação jurídica apresenta formatos padronizados, internacionalmente aceitos e, em alguns casos, passam pelo crivo de pareceristas que validam o conteúdo. Entretanto, a comunicação jurídica e a científica possuem grandes diferenças, mesmo havendo estudos científicos jurídicos.

Grande parte da comunicação jurídica ocorre nos tribunais e escritórios de advocacia. Entretanto, também está presente em muitas organizações e praticamente em quase todos os órgãos governamentais, uma vez que todos precisam estar de acordo com a lei. Assim, essa comunicação jurídica interna nos órgãos de governo nem sempre é estudada em seus meandros, características, padrões e demais elementos, mesmo estando presente na vida da administração pública. Em todo caso, assessorias e consultorias jurídicas fazem parte dos organogramas dos órgãos de governo, atuando com a comunicação jurídica interna.



O Distrito Federal tem características únicas no Brasil, com aspectos de cidade-estado, possuindo apenas um município, mas cujo *status* é semelhante a um estado. Assim, há uma grande proximidade geográfica entre os poderes federal e distrital. Pouco mais de cinco quilômetros separam a sede do Poder Executivo Federal (Palácio do Planalto) e a sede do Poder Executivo Distrital (Palácio do Buriti). Mesmo com essa proximidade geográfica, a separação entre distrital e federal se mantém, respeitando a federação brasileira.

Nesse sentido, no Distrito Federal, o Poder Executivo convive em harmonia com o poder legislativo, a Câmara Distrital e o poder judiciário, representado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e outros tribunais. Logo, o Distrito Federal, assim como todos os estados brasileiros, reproduz o sistema com os três poderes da república, apenas com a diferença de que o legislativo não é bicameral. Mesmo com essa divisão, há atividades jurídicas no legislativo e executivo, na medida em que as atividades desses poderes precisavam estar de acordo com as leis.

O Poder Executivo distrital possui estrutura semelhante à dos estados brasileiros, compondo-se diretamente de autarquias e secretarias. Entretanto, por ser um único município, o seu território é dividido em quase seis mil quilômetros quadrados, distribuídos em regiões administrativas, na medida em que possui densidade demográfica alta, a maior do Brasil, conforme os resultados preliminares censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com quase 448 habitantes por quilômetro quadrado, bem maior que os quase 23 do Brasil. Nesse aspecto, há maior proximidade entre os gestores das regiões administrativas e a administração do Distrito Federal.

Consequentemente, todas as secretarias e administrações regionais possuem em sua estrutura organizacional uma assessoria ou consultoria jurídica, que dão apoio às atividades do órgão. Assim, tomando as similaridades da comunicação organizacional, a comunicação jurídica nesses órgãos apresentaria duas grandes formas: interna e externa. Outro meio de se referir a essas duas formas de comunicação indica que a interna é vertical, ocorrendo entre as diversas unidades do órgão, enquanto a externa é horizontal, com outros órgãos ou organizações.

Uma assessoria ou consultoria jurídica tem a função de apoiar as atividades do órgão por meio da comunicação formal interna. Assim, recebe pedidos de outras unidades do órgão para pareceres, notas técnicas e outras formas de comunicação formal, possivelmente utilizando o Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Formas informais de comunicação também podem ocorrer, mas não são consideradas, uma vez que não geram registro.



A comunicação externa pode apresentar maior complexidade por contemplar um número maior de tipos de órgãos e pela complexidade das ações. Uma assessoria ou consultoria pode receber pedidos de tribunais de justiça e contas, por exemplo, assim como de outros órgãos do próprio governo. Da mesma forma, por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI) (Brasil, 2011, *online*), pode-se atender à sociedade fornecendo informações ou prestando serviços, requerendo maior conhecimento sobre os variados temas envolvidos na comunicação.

Diante desse cenário, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), desenvolve um projeto de pesquisa voltado à comunicação jurídica no Distrito Federal. Para tanto, o projeto de pesquisa tem como objeto: “Estudos voltados à proposição de modelo para a integração de serviços da Comunicação Jurídica do Distrito Federal”. Como objetivo geral, tem-se: “Identificação de elementos comuns nos serviços ofertados pelos diversos atores do Governo do Distrito Federal de forma a propor modelo de integração baseado em sistema informatizado”.

Os resultados esperados deste projeto visam conhecer melhor as unidades jurídicas dos órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal, suas atividades, formas de comunicação, entre outros elementos. Para tanto, conta com equipes de coleta de dados, composta por colaboradores do Ibict, com uma proposta vinculada aos princípios da ciência cidadã, em que os colaboradores não são diretamente ligados à academia, mas colaboram com o estudo por meio da coleta de dados.

Outra atividade do projeto visa criar um embasamento teórico sobre a comunicação jurídica, a fim obter o amparo conceitual para as diversas discussões e proposições de inovação em vista de melhorias nos processos de comunicação jurídica no Poder Executivo do Distrito Federal. Busca-se, também, aliar os indícios levantados por meio da coleta de dados e o estudo da literatura existente sobre o assunto, de forma a propor novos conhecimentos sobre a comunicação jurídica que é produzida em órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal.

Por fim, após todos os estudos e análises dos dados coletados, o projeto de pesquisa busca propor inovações para a comunicação jurídica dos órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal para contribuir com a melhoria contínua do serviço público. Especificamente esse resultado se alinha aos anseios dos profissionais que atuam nas assessorias e consultorias jurídicas, de forma a propor melhorias no ambiente de atuação.



The background features several overlapping, semi-transparent grey shapes that resemble stylized architectural elements or abstract forms. Two prominent, thick blue curved lines are positioned in the top-right and bottom-left corners, framing the central area. In the lower right quadrant, the number '02' is displayed in a large, bold, white sans-serif font.

02

| CAPÍTULO 2 |

Ciência Aberta e Cidadã, aplicação e desafios no projeto de comunicação jurídica no Distrito Federal e a agenda 2030

A UNESCO, em sua 41ª sessão, realizada em Paris no ano de 2021, promoveu “A Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura”, na qual foi elaborado o documento “UNESCO Recommendation on Open Science” (Recomendações da UNESCO sobre Ciência Aberta).

No referido documento, reconhece-se o aumento das lacunas nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) e a vital importância dessas áreas na resposta aos desafios, oferecendo soluções para fomentar o desenvolvimento social e econômico sustentável e promover a democracia. Como também, reconhece o “potencial transformador da ciência aberta para reduzir as desigualdades existentes em CTI e acelerar o progresso rumo à implementação da Agenda 2030, a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)” (UNESCO, 2021, p. 2). No âmbito das recomendações, define-se a ciência aberta como:

[...] construto inclusivo que combina vários movimentos e práticas que têm o objetivo de disponibilizar abertamente conhecimento científico multilíngue, torná-lo acessível e reutilizável para todos, aumentar as colaborações científicas e o compartilhamento de informações para o benefício da ciência e da sociedade, e abrir os processos de criação, avaliação e comunicação do conhecimento científico a atores da sociedade, além da comunidade científica tradicional [...] e se baseia nos seguintes pilares-chave: conhecimento científico aberto, infraestrutura científica aberta, comunicação científica, envolvimento aberto dos atores sociais e diálogo aberto com outros sistemas de conhecimento (UNESCO, 2021, p. 7).

Como panorama para a ciência Aberta, observa-se conformidade com o que é especificado no documento “Recomendações da UNESCO sobre Ciência Aberta”, segundo apresentado no Quadro 1:



Quadro 1 - Ciência Aberta - Movimentos e práticas

Ciência Aberta	Movimentos e práticas
Conhecimento Científico Aberto	<ul style="list-style-type: none"> • acesso aberto a publicações científicas; • dados de pesquisa; • metadados; • Recursos Educacionais Abertos (REA); • <i>softwares</i>; • códigos-fonte e <i>hardwares</i>.
Infraestrutura de ciência aberta	<ul style="list-style-type: none"> • infraestruturas de compartilhamento de pesquisa (virtuais ou físicas) que incluem principais equipamentos ou recursos que têm como base o conhecimento.
Envolvimento aberto de atores sociais	<ul style="list-style-type: none"> • desenvolvimento de uma rede de colaboração; • envolvimento de cientistas e atores sociais fora da comunidade científica que possam tornar o conhecimento científico inclusivo e acessível a toda sociedade.
Diálogos abertos a outros sistemas de conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> • inclusão do conhecimento de acadêmicos tradicionalmente marginalizados (povos indígenas, acadêmicos marginalizados e comunidades locais); • Adesão às normas e aos padrões internacionais de direitos humanos; • Respeito à soberania e à governança do conhecimento; • Reconhecimento dos direitos de detentores do conhecimento.

Fonte: UNESCO (2021).

De acordo com o referido documento, em se tratando de conhecimento científico aberto, do acesso aberto a publicações científicas, dados de pesquisa, metadados, Recursos Educacionais Abertos (REA), *softwares*, códigos-fonte e *hardwares*, diz-se que:

[...] estão disponíveis em domínio público ou sob direitos autorais e licenciados sob uma licença aberta que permite o acesso, a reutilização, o redirecionamento, a adaptação e a distribuição em condições específicas, fornecida a todos os atores imediatamente ou o mais rápido possível, independentemente de localização, nacionalidade, raça, idade, gênero, renda, circunstâncias socioeconômicas, estágio de carreira, disciplina, língua, religião, deficiência, etnia, situação migratória ou qualquer outro motivo, e de forma gratuita (UNESCO, 2021, p. 7).

A infraestrutura de ciência aberta, segundo exposto pela UNESCO (2021, p. 12), faz referência às infraestruturas de compartilhamento de pesquisa, virtuais ou físicas, que incluem os principais equipamentos ou recursos que têm como base o conhecimento, a exemplo de:

[...] plataformas de publicações de acesso aberto, repositórios, arquivos e dados científicos, sistemas de informação de pesquisa atuais, sistemas abertos de bibliometria e cientometria para

a avaliação e a análise de domínios científicos, infraestruturas abertas de serviços computacionais e de manipulação de dados que permitem a análise colaborativa e multidisciplinar de dados e infraestruturas digitais) que são necessárias para apoiar a ciência aberta e atender às necessidades de diferentes comunidades. Laboratórios abertos, plataformas e repositórios abertos de publicações científicas, dados de pesquisa e códigos-fonte, *softwares* e ambientes virtuais de pesquisa, e serviços de pesquisa digital, em particular aqueles que permitem identificar de forma inequívoca objetos científicos por identificadores únicos e consistentes, estão entre os componentes cruciais das infraestruturas científicas abertas, que oferecem serviços abertos e padronizados essenciais para gerenciar e fornecer acesso, portabilidade, análise e agregação de dados, literatura científica, prioridades científicas temáticas ou envolvimento da comunidade. [...] Bancos de teste de inovação abertos, incluindo incubadoras, instalações de pesquisa acessíveis, administradores de licença aberta, assim como lojas e museus de ciência, parques científicos e exploratórios, são exemplos adicionais de infraestruturas de ciência abertas que fornecem acesso comum a instalações físicas, capacidades e serviços (UNESCO, 2021, p. 12).

Quanto ao envolvimento aberto de atores sociais, corresponde ao desenvolvimento de uma rede de colaboração que envolva cientistas e atores sociais fora da comunidade científica e que possa tornar o conhecimento científico inclusivo e acessível à sociedade, baseando-se em novas formas de colaboração e trabalho como o *crowdfunding*, o *crowdsourcing* e o voluntariado científico, visando fornecer a base do conhecimento para a solução de problemas, inclusive pelo uso de métodos de pesquisa transdisciplinares.

Em relação à abertura de diálogo com outros sistemas de conhecimento, refere-se ao diálogo entre diferentes titulares do conhecimento, com o escopo de:

[...] promover a inclusão do conhecimento de acadêmicos tradicionalmente marginalizados e melhorar as interações e complementaridades entre as diversas epistemologias, a adesão às normas e aos padrões internacionais de direitos humanos, o respeito à soberania e à governança do conhecimento, e o reconhecimento dos direitos dos detentores do conhecimento a receberem uma parcela justa e equitativa dos benefícios que a utilização de seu conhecimento venha a originar (UNESCO, 2021, p. 15).

Ainda sobre as Recomendações da UNESCO sobre Ciência Aberta, são apresentados valores fundamentais que envolvem: qualidade; integridade; benefício coletivo; equidade, justiça, diversidade e inclusividade; além de princípios orientadores da ciência aberta, quais sejam, transparência, escrutínio, crítica e reprodutibilidade; igualdade de oportunidades, responsabilidade, respeito e prestação de contas; colaboração, participação e inclusão; flexibilidade e sustentabilidade.



Nesse contexto, observando-se a importância da Ciência Aberta e a relacionando ao tema da comunicação jurídica, percebe-se o alinhamento de tal pesquisa no âmbito dos valores fundamentais e princípios orientadores da ciência aberta descritos, considerando os possíveis desafios e aplicações constatados em seu decorrer.

Percebe-se seu alinhamento também no contexto da Agenda 2030, ao tratar do Objetivo 16, descrito como “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, cujo escopo seria “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis”. Como metas, observa-se o exposto no Quadro 2:

Quadro 2 - Alinhamento do Projeto comunicação jurídica ao Objetivo e Metas da Agenda 2030

Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes	
	Metas
16.3	Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.
16.6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16.10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Fonte: Organização das Nações Unidas (c2023).

Sob essa perspectiva, o presente trabalho sobre comunicação jurídica visa proposição de modelo para a integração de serviços da comunicação jurídica do Distrito Federal, baseado em sistema informatizado que proporcione a integração do fluxo informacional e interorganizacional de informação jurídica, facilitando o acesso à justiça, o fortalecimento das instituições nos processos democráticos e participativos e a inclusão por meio do acesso aberto à informação de qualidade a toda sociedade.



The background features a light grey gradient with several large, semi-transparent grey shapes that resemble stylized letters or abstract forms. Two thick, dark blue curved lines are positioned in the top right and bottom left corners. The number '03' is centered in the lower half of the image in a large, white, sans-serif font.

03

| CAPÍTULO 3 |

Interseccionalidade da Ciência da Informação com outras ciências

Exploram-se as relações estabelecidas entre as ciências e seus respectivos objetos de estudo para que sejam analisados os elementos de intersecção.

3.1 Interseccionalidade entre os Objetos de Estudo da Ciência da Informação, da Comunicação, Ciência de serviços e das Ciências Jurídicas

Inicialmente, torna-se necessário estabelecer relações entre as ciências e seus respectivos objetos de estudo, a fim de que se possa analisar os elementos de intersecção, os quais poderão contribuir para o constructo de um conceito específico.

Considerando que o objeto da comunicação é a linguagem, esta permeia outros campos do conhecimento humano. Para alcançar o conceito de comunicação jurídica, a Ciência Jurídica pode se utilizar de recursos de outras disciplinas, tais como formas de linguagem, processo de comunicação etc., podendo ser identificado o caráter transdisciplinar da Comunicação.

Com o objetivo de caracterizar a relação entre a ciência jurídica e a comunicação, revelam-se múltiplas reflexões sobre como atender à intersecção das fronteiras do conhecimento, onde se estabelece o alcance e o sentido do termo que se pretende conceituar.

Segundo o entendimento de Souza, Dias e Nassif (2011, p. 56), com a transformação da sociedade industrial para a pós-industrial, passa-se a destacar a necessidade do desenvolvimento de várias atividades de planejamento e organização de serviços de informação nos diversos setores da sociedade. Ainda nessa obra, destaca-se que os novos modelos gerenciais estão desafiando, ao mesmo tempo, organizações e pesquisadores, os quais se debruçam sobre conceitos, teorias e metodologias, acrescentando-se a isso a necessidade de reflexões sobre a integração disciplinar das áreas e subáreas que compõem o campo epistemológico



da Ciência da Informação, orientadas à construção de sua autonomia. Nesse sentido, Souza, Dias e Nassif (2011, p. 56) expõem que:

A integração disciplinar parte, portanto, do paralelismo pluridisciplinar ao perspectivismo e à convergência interdisciplinar, e destes ao holismo e à unificação transdisciplinar. A pluridisciplinaridade se refere ao polo mínimo, a transdisciplinaridade ao polo máximo e a interdisciplinaridade às diversas integrações possíveis entre aqueles dois. Acrescente-se a isso que, mesmo considerando as inúmeras possibilidades de abordagens da integração disciplinar, numa vertente epistemológica, esta se localiza basicamente na coordenação entre conceitos, métodos e teorias, em detrimento de outras práticas científicas.

Diante disso, é importante definir uma relação de base transdisciplinar para a presente proposta de construção do conceito de Comunicação Jurídica. Bentes (2007, p. 112), por sua vez, põe fim às fronteiras rígidas das ciências, abrindo-se ao diálogo não apenas entre as ciências constituintes de um mesmo campo, mas com outras ciências, buscando exibir uma nova visão da realidade percebida por e além dessas fronteiras, sem que haja domínio de umas sobre as outras, mas que todas sejam complementares.

Parafraseando Rojas (2011, p. 10), a transdisciplinaridade se configura em um esforço investigativo cujo objetivo é a obtenção de partes de conhecimento semelhantes relacionadas a diferentes objetos disciplinares, multidisciplinares ou interdisciplinares de estudo – mesmo aparentemente muito distantes e divergentes entre si – articulando-os de maneira a formar um *corpus* de conhecimento que transcende quaisquer das disciplinas.

Segundo Souza, Dias e Nassif (2011, p. 56), a Ciência da Informação tem o fenômeno informacional como seu principal objeto, apresentando-se como espaço epistemológico para realização e aprofundamento de estudos desenvolvidos naquelas áreas. Nesse limiar, refere-se ao reconhecimento de sua complexidade e da necessidade de adotar abordagens teórico-metodológicas integrativas entre Ciência Jurídica, Comunicação e a Ciência da Informação, com destaque para o fluxo de seu objeto, que é a informação, inclusive para situá-la no contexto da Comunicação Jurídica.

Quanto ao objeto da Ciência Jurídica, sem a pretensão de esgotar o tema e visando sua compreensão, torna-se necessário retomar a visão de Kelsen sobre a Ciência Jurídica. A concepção de ciência jurídica desenvolvida por ele objetivava atingir um escopo epistemológico de neutralidade e objetividade, buscando excluir das discussões científicas juízos de valor, o que permitia delinear seus contornos.

Nesse contexto, faz-se importante apresentar a distinção entre Ciência Jurídica e Direito, que, segundo Brandão (2006, p. 152),



[...] na obra *Teoria Pura do Direito*, Hans Kelsen definiu o objeto da ciência do direito como constituído em primeiro lugar pelas normas jurídicas e mediatamente pelo conteúdo dessas normas, ou seja, pela conduta humana regulada por estas.

Conforme Sousa (2017, p. 150), na concepção de Reale, não se admite qualquer pesquisa sobre o Direito que não implique a consideração concomitante do fato, do valor e da norma. Nesse sentido, o referido autor esclarece que fato, valor e norma não existem separados um do outro, coexistindo numa unidade concreta, e que a vida do direito resulta da interação dinâmica e dialética dos três elementos que a integram. Essa relação constitui-se em uma chamada dialética de implicação-polaridade, a qual, aplicada à experiência jurídica, faz com que cada um deles se mantenha irredutível ao outro, não obstante se exijam mutuamente.

Segundo Brandão (2006, p. 153), o objeto da ciência jurídica diz respeito à norma jurídica e aos atos da conduta humana que compõem seu próprio conteúdo, isto é, representa uma interpretação normativa dos fatos e que, por meio deles, são determinadas as relações constituídas por meio da norma. Segundo Kelsen (2009, p. 82), a Ciência Jurídica apenas pode descrever o Direito, de modo que não pode prescrever conforme o direito produzido pela autoridade jurídica (mediante normas gerais ou individuais). Além disso Kelsen (2009, p. 79), argumenta que o objeto da ciência jurídica é o Direito, compreendendo as normas jurídicas e a conduta humana quando determinada pela norma. Kelsen complementa seu entendimento expondo que:

[...] a ciência jurídica procura apreender o seu objeto 'juridicamente', isto é, do ponto de vista do Direito. Apreender algo juridicamente não pode, porém, significar senão apreender algo como Direito, o que quer dizer: como norma jurídica ou conteúdo da norma jurídica (Kelsen, 2009, p. 79).

Já segundo Reale (2002, p. 18):

A Ciência Jurídica representa a parte geral comum a todas as formas de conhecimento positivo do Direito, aquela na qual se fixam os princípios ou diretrizes capazes de elucidar-nos sobre a estrutura das regras jurídicas e sua concatenação lógica, bem como os motivos que governam os distintos campos da experiência jurídica.

Seguindo esse entendimento, pode-se compreender que, assim como a comunicação possibilita a vida em sociedade, das interações sociais nascem as relações jurídicas e a norma.

Em relação à Ciência de Serviço, no entanto, tem-se o serviço como seu objeto de estudo, podendo ser estudado como aplicação de competências em benefício



de outro. Isso pode ocorrer, por exemplo, no caso da Computação Orientada a Serviço (SOC), ou o chamado serviço de *web*.

3.2 Correlações da Ciência da Informação com barreiras de comunicação

A Ciência da Informação dedica-se ao estudo da informação e de todos os seus processos correlatos. Nela, a trajetória das notícias é explorada em todas as suas etapas, desde a criação, passando pela disseminação, até sua potencial recuperação, uso ou reúso para a construção de conhecimento.

Esses processos são multifacetados e abrangem uma ampla variedade de estratégias e técnicas de representação e organização da informação. Englobam também o estudo dos usuários da informação e o comportamento desses indivíduos, as análises do ambiente no qual a informação é disponibilizada, além de estudos aprofundados sobre linguagem e semântica.

É perceptível que essa jornada é complexa. Ao longo do processo, a informação pode se dissipar ou ser inadequadamente comunicada por diversos motivos. As causas desses entraves podem ser denominadas barreiras comunicacionais ou, quando em um ambiente digital, barreiras infocomunicacionais.

Tais empecilhos se manifestam de várias formas, podendo ser físicas, psicológicas, emocionais, culturais, sociais, semânticas, de acessibilidade etc. Cada uma delas representa um obstáculo distinto à comunicação efetiva da informação recuperada.

Neste estudo, nossa atenção se volta principalmente para as barreiras semânticas e de acessibilidade da informação já organizada e recuperada. Elas surgem quando a mensagem transmitida não é compreendida ou é interpretada de maneira diferente pelo receptor, em decorrência de diferenças linguísticas, uso de jargões técnicos ou linguagem complexa. Em outras palavras, mesmo que a informação seja recebida ou recuperada, o receptor pode enfrentar dificuldades para entendê-la ou interpretá-la corretamente, devido à complexidade da linguagem empregada para comunicá-la.

Outra questão de relevância para o nosso estudo são as barreiras de acessibilidade, aquelas que se apresentam quando a informação está disponível em formato inacessível para determinados indivíduos. Nesse contexto, duas situações podem ocorrer: os usuários podem não conseguir recuperar a informação em um sistema porque o sistema é inacessível para eles, ou, quando conseguem acessá-lo, não são capazes de acessar o seu conteúdo porque ele é inacessível. Essas condições



impedem que todos os cidadãos possam ter igualdade de acesso à informação, independentemente de suas limitações físicas ou tecnológicas. Portanto, garantir a acessibilidade da informação é uma conquista crucial para disseminação da informação verdadeiramente inclusiva e eficaz.

3.3 Barreiras semânticas, barreiras de acessibilidade e barreiras infocomunicacionais

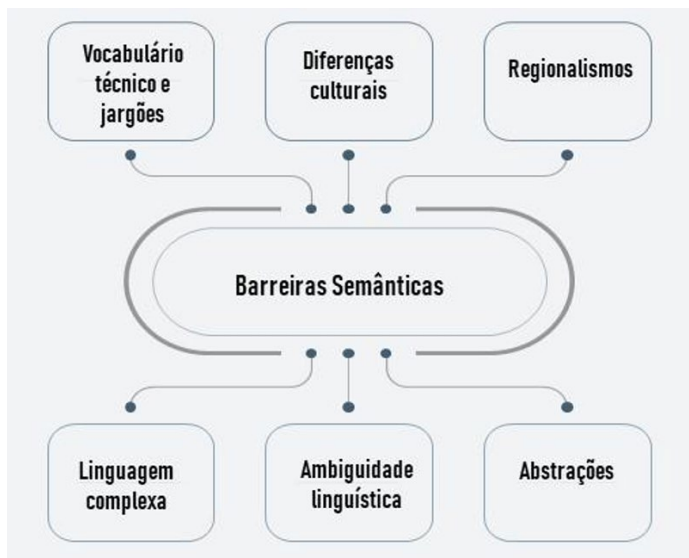
Como área interdisciplinar, a Ciência da Informação (CI) desempenha papel essencial na identificação, entendimento e abordagem de barreiras comunicacionais. Entre as disciplinas que a CI abarca, incluem-se a linguística, a psicologia cognitiva, a tecnologia, a sociologia, a educação etc. Dessa forma, a CI assimila uma perspectiva abrangente de como as informações são produzidas, distribuídas e interpretadas em diferentes contextos e por diferentes públicos.

Dentro da sua abordagem interdisciplinar, a CI também inclui estudos sobre as causas subjacentes das barreiras comunicacionais e propõe estratégias para suas soluções. Recorre a conhecimentos da linguística para entender semântica, e também desenvolve estudos no âmbito tecnológico a fim de criar sistemas de informação intuitivos e amigáveis, com efetiva representação e organização da informação para auxiliar a compreensão do conteúdo. Além da identificação das barreiras, a CI busca formas de superá-las, a fim de alcançar um fluxo livre e claro de informação para que ela seja acessível, compreensível e útil a todos, diferentemente do que ocorria no início dos estudos de usuários, quando as pesquisas realizadas a partir da década de 1940 eram frequentemente analisadas de forma descontextualizada, sem considerar seu entorno cultural, político e afetivo. Eram vistas apenas como “processadores de informação com uma demanda específica” (Araújo, 2010, p. 10).

As barreiras comunicacionais, especialmente aquelas de natureza semântica, representam obstáculos na transmissão eficaz de informações. Elas surgem quando existem discrepâncias na forma como o emissor codifica a mensagem e o receptor a decodifica (Griffin, 2006). Alguns exemplos de barreiras semânticas que podem impedir a comunicação eficiente entre emissor e receptor incluem a utilização de jargões, o excesso no emprego de termos técnicos, as ambiguidades linguísticas e a ocorrência de diferenças culturais. Além disso, elas podem resultar em mal-entendidos, distorções ou na total incompreensão de mensagens.



Figura 1 - Barreiras semânticas



Fonte: Elaborada pelos autores (2023), com base em Griffin (2006).

Especialmente em países em desenvolvimento e de grande desigualdade social, como o Brasil, aspectos como escolaridade e bagagem cultural emergem como determinantes na forma como uma informação é processada e compreendida. O nível de escolaridade de um indivíduo pode influenciar significativamente na sua capacidade de interpretar e avaliar informações, tanto que estudos na área de acessibilidade digital governamental para garantia de acesso à informação compreendem, também, recomendações para indivíduos com baixa escolaridade como forma de ofertar acessibilidade à informação para todos (Nakano; Santos; Shintaku, 2022).

Além dos resultados negativos mencionados, as barreiras comunicacionais podem resultar em prejuízos financeiros e materiais. Em contexto de saúde, um estudo enfatizou os riscos potenciais e os custos associados com tais barreiras, consideradas como quaisquer obstáculos ou fatores que impediam a comunicação entre os pacientes e os profissionais de saúde. As barreiras mencionadas envolviam linguagem, diferenças culturais, literacia em saúde, deficiências físicas e limitações tecnológicas. Os riscos encontrados no estudo diziam respeito a erros médicos, insatisfação dos pacientes, e um aumento do uso dos recursos hospitalares. O estudo ainda argumentou que abordar as barreiras comunicacionais é essencial para melhorar a segurança dos pacientes e diminuir os prejuízos (Hurtig; Alper; Berkowitz, 2018).

As barreiras comunicacionais são ainda mais evidentes quando os usuários da informação são pessoas com deficiência, seja em um ambiente digital

(infocomunicacional) ou não. Camargo (2010) investigou os principais empecilhos para a inclusão de alunos com deficiência visual no contexto do ensino de física em uma sala de aula. A investigação analisou as barreiras comunicacionais entre licenciandos e discentes com deficiência visual em aulas de mecânica e identificou seis linguagens geradoras de dificuldades na comunicação entre os alunos da pesquisa e os licenciandos, as quais eram categorizadas em estruturas semântico-sensoriais e estruturas empíricas. As estruturas semântico-sensoriais que se configuraram em barreiras comunicacionais foram: 1) significados vinculados às representações visuais; 2) significados indissociáveis de representações visuais; e 3) significados sensorialmente não relacionáveis. Por outro lado, as dificuldades de comunicação relacionadas à estrutura empírica foram: 4) audiovisuais interdependentes; 5) auditiva e visual independentes; e 6) fundamentais auditivas.

Os significados associados às representações visuais estiveram fortemente presentes nas dificuldades dos alunos. Estes são identificados por códigos visuais observáveis, por serem internamente representados por imagens mentais ou, ainda, por serem também representados mediante códigos e representações não visuais. No contexto do estudo, tais significados incluíram símbolos de equações, relações matemáticas, indicações, demonstrações de equações, características de gráficos etc.

Os significados indissociáveis de representações visuais estiveram presentes em poucas das dificuldades comunicacionais. São aqueles que só podem ser compreendidos por meio de códigos e imagens visuais, por exemplo: energia luminosa, a ideia de que olhar para as estrelas é ver o passado. Esses significados dependem da observação visual, pois não podem ser capturados ou representados por meios não visuais. Assim, para os deficientes visuais, conceitos como claro, escuro e cores não apresentam conotação visual.

Os significados sensorialmente não relacionáveis, ou seja, que não se estruturaram em representações sensoriais, representaram 1% das dificuldades relatadas no estudo. A categoria audiovisual interdependente estava relacionada a mais de 77% das barreiras comunicacionais relatadas na pesquisa. Essa dificuldade de comunicação refere-se à combinação e interação entre sons e imagens para transmitir informações. Em outras palavras, é a informação que exige ser ouvida e vista, simultaneamente, para ser compreendida. Se somente o áudio ou a imagem for acessada, parte da informação é prejudicada, pois existe uma dependência sensorial para compreensão do sentido.

A categoria auditiva e visual independentes refere-se à situação em que os sons e as imagens funcionam separadamente na transmissão de informações, quando, por exemplo, as mesmas informações são simultaneamente mostradas e faladas. O nível de detalhamento da apresentação, tanto visual quanto auditivo, facilita ou



dificulta as pessoas de acessarem a informação. Tal configuração se relacionava a cerca de 15% das dificuldades de comunicação dos alunos. Finalmente, a categoria fundamental auditiva, relacionada a cerca de 5% das barreiras mencionadas pelos alunos, refere-se a informações transmitidas apenas por meio de sons.

As pessoas com deficiência enfrentam desafios únicos, sendo a comunicação eficiente um dos mais significativos. O estudo destacou que a comunicação adequada é vital para a participação eficaz dos alunos com deficiência visual, especialmente no contexto avaliado. O estudo mostrou ainda a necessidade de se adaptar às estratégias pedagógicas para suprimir as barreiras semânticas, recomendando alternativas específicas para melhorar a interação e a comunicação. Tais alternativas podem incluir, mas não estão limitadas, ao uso de materiais táteis, recursos auditivos adaptados, descrições verbais detalhadas dos conceitos e procedimentos e emprego de tecnologias assistivas, como *softwares* de leitura de tela ou impressões em Braille.

A pesquisa concluiu que, sem uma comunicação eficaz, os alunos com deficiência visual encontram-se em desvantagem significativa, e que a barreira comunicacional não só impede sua aprendizagem, como também limita sua capacidade de se envolver plenamente na experiência educacional (Camargo, 2010).

Com relação às barreiras comunicacionais de pessoas surdas, Santos (2022) investigou como usuários surdos se engajam em informações na *web*, levando-se em conta, especialmente, as barreiras linguísticas. O estudo considerou o indivíduo surdo como aquele que usa a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como sua primeira língua e o português escrito como segunda, utilizando um instrumento em versões em português e em Libras para a coleta de dados. Em meio à evolução das políticas de acessibilidade, o estudo observou uma ampliação das oportunidades para a comunidade surda, tanto no contexto acadêmico quanto profissional. Um exemplo a ser mencionado é a implementação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em Libras desde 2017, permitindo o acesso de indivíduos surdos a cursos de graduação. Além disso, o estudo mencionou que os aeroportos têm demonstrado esforços inclusivos ao apresentar monitores com “avatars” comunicando-se em Libras.

No entanto, também de acordo com Santos (2022), ainda persistem desafios em relação à plena inclusão. Um dos principais obstáculos é a limitada proficiência em Libras por parte dos servidores em ambientes públicos, resultando na exclusão desses indivíduos. A análise dos resultados destacou a ausência de acessibilidade em meios de comunicação como a televisão, uma vez que noticiários e filmes frequentemente carecem de uma janela de Libras. E, embora as legendas se apresentem como uma alternativa, a solução ideal é a comunicação empregando a primeira língua do usuário surdo, seja por intérpretes humanos ou outros meios.



Com relação às barreiras infocomunicacionais, a literatura da área da CI relata, principalmente, dois tipos: aquelas relacionadas à estrutura, como, por exemplo, falta de computadores ou acesso à *internet* de qualidade, também denominada na literatura como exclusão digital, e a barreira ou dificuldade enfrentada por imigrantes digitais.

Bottentuit *et al.* (2008) relatam uma experiência de infoinclusão digital em uma cidade do interior do estado de São Paulo. Para as autoras, há duas maneiras pelas quais o cidadão pode se incluir no mundo digital. A primeira é espontânea, quando o indivíduo se envolve com as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) à medida que a sociedade avança na era digital, independentemente de se ter ou não formação específica. Viver em grandes cidades já expõe o indivíduo a tais tecnologias, exigindo que ela desenvolva habilidades para seu uso. A segunda maneira se refere aos programas promovidos por empresas, entidades governamentais ou não governamentais que buscam facilitar o acesso às TIC. Esse tipo de infoinclusão induzida pode ser categorizada em três áreas: técnica, cognitiva ou econômica.

A infoinclusão técnica diz respeito aos programas que focam na habilidade no uso de computadores, *softwares* essenciais e acesso à *internet*, priorizando o desenvolvimento do conhecimento técnico. Busca-se, assim, desenvolver a capacidade de usar as TIC de forma autônoma e crítica, incentivando o desenvolvimento cultural, social e intelectual, além de entender e se posicionar diante dos desafios da sociedade moderna. E, por fim, a infoinclusão econômica se refere ao poder financeiro para adquirir e manter equipamentos, além de pagar pelo acesso a redes e programas básicos.

A outra barreira encontrada é aquela que se configura como um desafio especialmente para os imigrantes digitais, em contraposição aos chamados nativos digitais. Os denominados nativos digitais e, por outro lado, os imigrantes digitais representam duas gerações distintas que navegam pelo cenário tecnológico contemporâneo.

Caracterizados por terem nascido e serem criados na era digital, os nativos digitais são muitas vezes adeptos intuitivos das novas tecnologias, movendo-se com facilidade no mundo *on-line* e adaptando-se rapidamente às constantes inovações. Em contrapartida, os imigrantes digitais, que entraram no mundo digital em fases posteriores de suas vidas, podem enfrentar desafios na adaptação às novas plataformas e linguagens tecnológicas. Assim, podemos dizer que os nativos digitais são mais familiarizados e, portanto, têm mais facilidade para lidar com sistemas e as TIC do que os imigrantes digitais.

O conceito de “nativos digitais” e “imigrantes digitais” foi popularizado por Marc Prensky em 2001, destacando a distinção entre aqueles que cresceram em



um ambiente permeado por tecnologia digital e aqueles que se adaptaram a ele mais tarde na vida. Em seus artigos, Prensky discute as diferenças fundamentais na maneira como esses grupos interagem com a tecnologia e assimilam informações. Os nativos digitais, nascidos na era da *internet*, videogames e constantes inovações tecnológicas, têm uma fluência inerente com a tecnologia, muitas vezes percebendo-a como uma extensão natural de sua comunicação e aprendizado. Em contrapartida, os imigrantes digitais, que se adaptaram ao mundo digital após terem crescido sem ele, muitas vezes precisam de um período de ajuste para se familiarizar e se sentirem confortáveis com as ferramentas e plataformas (Silveira, 2014).

As barreiras tecnológicas ou infocomunicacionais revelam um cenário complexo e multifacetado no acesso à informação e à comunicação na era digital. Tais barreiras, sejam elas estruturais ou geracionais, impactam diretamente a maneira como diferentes pessoas interagem com os sistemas de informação.

Enquanto os esforços de infoinclusão buscam combater as desigualdades estruturais, proporcionando acesso e capacitação, é evidente que alguns desafios permanecem, especialmente para os imigrantes digitais. A dicotomia entre nativos e imigrantes digitais ilustra a necessidade de abordagens educacionais e de capacitação adaptadas que considerem as experiências e o contexto de cada indivíduo. Apenas com uma compreensão profunda dessas barreiras e de intervenções direcionadas será possível suprimir as barreiras infocomunicacionais, sejam elas semânticas, de acessibilidade ou tecnológicas.





The background features a light grey gradient with several large, semi-transparent grey shapes that resemble stylized letters or abstract forms. Two thick, dark blue curved lines are positioned in the top right and bottom left corners. The number '04' is centered in the lower right area in a large, white, sans-serif font.

04

| CAPÍTULO 4 |

Elementos diferenciadores entre comunicação e informação

Pensar em um conceito que englobe áreas distintas de conhecimento não constitui uma tarefa fácil. O cerne da questão reside no entendimento dos objetos que compõem cada uma dessas disciplinas. Nesse contexto, destaca-se a importância de familiarizar-se com o objeto de estudo das disciplinas do conhecimento que estão interligadas para a formulação de um *corpus* determinado. No caso da comunicação jurídica, é necessário adquirir conhecimentos que envolvam a Ciência da Informação, a Comunicação e a Ciência do Direito. O caráter polissêmico e a equivocada sobreposição de conceitos que abrangem a comunicação e a informação tornam necessário compreendê-los em suas particularidades.

4.1 A Comunicação e suas Acepções

A comunicação remonta aos primórdios da humanidade. No entanto, a peculiaridade dos estudos sobre o fazer comunicativo remete ao início do século XX, quando se consideram as profundas mudanças advindas do desenvolvimento das técnicas, institucionalização e profissionalização das práticas, bem como das novas configurações espaço-temporais que ganham forma na atual realidade comunicativa.

Segundo França e Simões (2016), o conhecimento da comunicação surge da consolidação do capitalismo industrial, da instalação da sociedade de consumo, da expansão do imperialismo norte-americano e do papel central ocupado pela ciência. Historicamente, nas primeiras décadas do século XX, iniciaram-se estudos sobre os meios de comunicação de massa nos Estados Unidos, inaugurando a Teoria da Comunicação, que estava ligada a estudos de ordem política e econômica. No entanto, foi especialmente com a Segunda Guerra Mundial que a comunicação ganhou maior importância. Nesse momento, os Estados Unidos desenvolveram seu próprio modelo, no qual instituições públicas e privadas, civis e militares, dedicaram-se à análise e experimentos.

De acordo com as referidas autoras, no campo dos estudos voltados à comunicação humana e social, registra-se o trabalho dos pesquisadores da Escola de Chicago, que se afastaram das abordagens da comunicação institucional ou midiática. Já o início dos anos 30 marcou o surgimento da Escola de Frankfurt ou Teoria Crítica



da Comunicação, que se opôs à perspectiva funcional americana, oferecendo uma crítica implacável à mercantilização da cultura e à manipulação ideológica.

Na atualidade, há uma reconfiguração do quadro teórico em que se evidencia uma perspectiva mais comunicativa, visando reordenar a comunicação no campo social. Com as transformações na área das Tecnologias da Informação e Comunicação, passou-se a considerar alterações nos valores, representações e sociabilidade.

Segundo França e Simões (2016, p. 37):

[...] se as teorias da comunicação têm sido numerosas e diversificadas ao longo de quase um século de estudo, o paradigma comunicativo, a matriz epistemológica para pensar o que é mesmo a comunicação não avançou muito. O processo comunicativo veio sendo pensado na maior parte dos estudos como a simples transmissão de mensagens de um emissor para um receptor. Apenas mais recentemente, novas teorias começam a questionar essa matriz e a pensar o processo comunicativo como algo mais complexo, percebendo não apenas a autonomia e a riqueza de possibilidades que animam seus elementos componentes (a mensagem, o emissor, o receptor), como as diversas relações que os entrecruzam.

No que se refere ao objeto da comunicação, evidencia-se, segundo Pereira (2009), que a comunicação enquanto processo social básico, torna possível a vida em sociedade. Corroborando o pensamento de França e Simões (2016), a Comunicação, enquanto prática comunicativa, compreende uma forma de ver, perceber e abordar uma determinada ação, isto é, uma troca simbólica que compreende vários elementos. Pelas palavras das autoras:

[...] uma concepção, uma forma de ver, perceber e enquadrar uma ação qualquer enfocando e resgatando sua dimensão comunicacional. Trata-se de um modelo através do qual podemos ler um dado fenômeno, por exemplo, um programa televisivo, um comício, uma conversa, enquanto prática comunicativa, troca simbólica que envolve vários elementos (França; Simões, 2016, p.21).

Segundo as autoras citadas, a comunicação enquanto processo comunicativo, pode ser compreendida como o “[...] processo de produção e circulação de sentido entre duas ou mais pessoas, atividade de troca simbólica através da produção de material discursivo em certo contexto” (França; Simões, 2016, p. 22).

França e Simões (2016) compreende, no que se refere ao objeto da análise comunicativa, que ele se constitui pelo delineamento das relações interpessoais, pelo papel dos interlocutores, pela elaboração de formas simbólicas e pela dinâmica da produção de sentido. Para as autoras:

O processo comunicativo compreende vários elementos: os interlocutores (a presença correferenciada de um e do outro); uma materialidade simbólica (a produção discursiva); a situação discursiva (o contexto imediato; sua inserção numa estrutura sócio-histórica particular). A relação que se estabelece entre esses elementos é móvel e diversificada. O objeto da análise comunicativa é justamente captar o desenho dessas relações; o posicionamento dos sujeitos interlocutores; a criação das formas simbólicas; a dinâmica de produção de sentidos (França; Simões, 2016, p. 22).

Pode-se afirmar que esses elementos também podem ser observados no processo de comunicação jurídica. Segundo Pereira (2009, p. 10), a etimologia da palavra comunicação, derivada do latim *communicare* (que significa participar, fazer saber, tornar comum), sugere que se trata de um “conceito eminentemente social na sua origem”. Conforme o autor, a comunicação é um fenômeno concreto e objetivo, que ocorre da transferência de informações entre dois seres, constituindo um processo ativo no qual um ser influencia o outro, modifica seu comportamento e obtém uma resposta. Segundo Pereira (2010, p. 10):

A etimologia da palavra sugere que se trata de um conceito eminentemente social de sua origem. Assim sendo, em primeiro lugar, diz respeito ao homem, e por extensão a seres vivos que mantenham relações sociais entre si. Em segundo lugar, trata-se em princípio de um fenômeno concreto, objetivo, que ocorre quando um ser A transfere informação para um ser B. Em terceiro lugar, a comunicação seria um processo ativo, ou seja, envolve na sua essência um propósito (ainda que geneticamente programado) que é de um ser influenciar outro ser, modificar seu comportamento, obter uma resposta. Donde, em quarto lugar, a tendência da relação comunicativa a se fechar em círculo, ou mais propriamente a evoluir segundo uma espiral de influências recíprocas e sucessivas. Essas características do ato comunicativo estão reunidas na mais típica forma de comunicação, a humana, na sua modalidade mais típica, a falada.

Nesse ínterim, Pereira (2010, p. 11) apresenta como definição técnica de comunicação, vinda da informática, o “[...] Processo geral de emissão, transmissão e recepção de mensagens”. Segundo o autor, essa definição envolve todas as formas de comunicação que podem ser estudadas de forma objetiva.

Compreender o lugar e o papel da comunicação torna-se importante no processo de conhecimento, por considerar a informação como parte integrante da relação comunicacional e seu funcionamento sistemático. Portanto, é essencial realizar o exame sobre a informação e suas relações e distinções.



4.2 A informação e suas acepções

Em relação à Ciência da Informação (CI), segundo exposto por Araújo (2014, p. 9), as raízes da CI encontram fundamentação “[...] na Teoria Matemática da Comunicação, publicada em 1949, de autoria de Claude Shannon e Warren Weaver”, por intermédio da qual se desenvolveu pela primeira vez o conceito científico de informação, sendo esse, portanto, o seu objeto de estudo. Nessa perspectiva, Shannon e Weaver definem a informação como medida de probabilidade atribuída à mensagem enviada pelo emissor ao receptor. Esse processo de envio de mensagem comporta três dimensões, a saber: técnica, com foco na observância da exatidão e na eficiência da transferência da mensagem ao transmissor; semântica, relativa à interpretação mais aproximada da mensagem pelo receptor, do significado compreendido pelo transmissor e; pragmática, em que considera o resultado ou efeito da mensagem transmitida, gerando no receptor conduta desejada pelo emissor.

Segundo Araújo (2014, p. 10)

[...], ao considerar apenas os problemas técnicos relativos à transmissão de mensagens, a CI operou uma “redução” de seu objeto de pesquisa, considerando apenas os aspectos fisicamente observáveis e mensuráveis da “informação” em uma perspectiva positivista.

Dessa tendência, Borko (1968, p. 3), em seu artigo intitulado “Information Science: What is it?”, estabelece o objeto de estudo da CI como o estudo do comportamento e propriedades da informação:

A ciência da informação é a disciplina que investiga as propriedades e o comportamento da informação, as forças que governam o fluxo da informação e os meios de processamento da informação para uma acessibilidade e usabilidade ideais. Preocupa-se com o corpo de conhecimento relativo à origem, coleta, organização, armazenamento, recuperação, interpretação, transmissão, transformação e utilização da informação. Isto inclui a investigação de representações da informação tanto em sistemas naturais quanto artificiais, o uso de códigos para transmissão eficiente de mensagens e o estudo de dispositivos e técnicas de processamento de informação, como computadores e seus sistemas de programação. É uma ciência interdisciplinar derivada de e relacionada a áreas como matemática, lógica, linguística, psicologia, computação, pesquisa operacional, artes gráficas, comunicação, biblioteconomia, gestão e outras áreas afins. Possui tanto um componente de ciência pura, que

investiga o assunto sem levar em conta sua aplicação, quanto um componente de ciência aplicada, que desenvolve serviços e produtos (Borko, 1968, p. 3, tradução nossa)¹.

Na sequência, deu-se ênfase para a dimensão cognitiva, estabelecendo uma associação entre dados e conhecimentos e estudos relacionados à identificação de significados e interpretações. E, mais recentemente, a inserção da informação na perspectiva das ações humanas e nos contextos socioculturais concretos (Araújo, 2018).

Em relação à informação, pode-se dizer que ela se refere a um significado associado ou deduzido de um conjunto de dados e de associações entre eles. Esse “dado” pode fornecer informações diferentes para objetivos distintos. Segundo Setzer (2015, *online*), a informação pode ser compreendida como:

[...] uma abstração informal (isto é, não pode ser formalizada através de uma teoria lógica ou matemática), que está na mente de alguém, representando algo significativo para essa pessoa. Note-se que isto não é uma definição, é uma caracterização, porque “algo”, “significativo” e “alguém” não estão bem definidos; [...] Mas, atenção, o que é armazenado na máquina não é a informação, mas a sua representação em forma de dados.

De acordo com Capurro (2003), não existe uma única definição para o termo “informação”. Portanto, ele possui uma natureza polissêmica, o que significa que pode ser compreendido de várias maneiras. Segundo Capurro e Hjørland (2007), é importante entender que a informação é aquilo que é considerado informativo para uma pessoa específica e, o que é informativo, varia de acordo com as necessidades interpretativas e habilidades individuais.

Conforme Machlup e Mansfield (1983), a informação envolve a interação entre indivíduos que transmitem e recebem mensagens no contexto de suas possíveis ações. A transferência efetiva da informação ocorre quando se estabelece um diálogo na comunicação, no qual as ideias são trocadas e a compreensão é a meta.

1 *Information science is that discipline that investigates the properties and behavior of information, the forces governing the flow of information, and the means of Processing information for optimum accessibility and usability. It is concerned with that body of knowledge relating to the origination, collection, organization, storage, retrieval, interpretation, transmission, transformation, and utilization of information. This includes the investigation of Information representations in both natural and artificial Systems, the use of codes for efficient message transmission, and the study of information Processing devices and techniques such as computers and their programming Systems. It is an interdisciplinary Science derived from and related to such fields as mathematics, logic, linguistics, psychology, Computer technology, operations research, the graphic arts, Communications, library Science, management, and other similar fields. It has both a pure science component, which inquires into the subject without regard to its application, and an applied science component, which develops Services and products (Borko, 1968, p. 3).*

Sousa e Silva (2020, p. 4) esclarecem que a informação:

[...] surge a partir de um dado e pode ser compreendida como o significado atribuído ao mesmo, com base no contexto envolvido, na necessidade do usuário e no domínio do assunto. Em outras palavras, a informação constitui o dado interpretado em um processo analítico em que a sua criação depende da compreensão e da atribuição de significado aos mesmos.

Como características, pode-se dizer que a informação está num constante processo de mutabilidade, pois possui a particularidade de se adaptar com facilidade; considera-se flexível por adequar-se ao contexto em que está inserida, além de ser também intangível, e passível de valor econômico.

Diante disso, torna-se necessário compreender as distinções possíveis entre a comunicação e a informação, que serão analisadas a partir de elementos que a constituem.

4.3 Elementos Diferenciadores da Comunicação e Informação

Segundo Schwab (2018), a capacidade de armazenar, processar e transmitir informação mudou drasticamente a vida de bilhões de pessoas. Na atualidade, diante dessas mudanças, dados e informações vêm se tornando o maior capital existente, de modo que o desenvolvimento socioeconômico passou a estabelecer uma relação direta com a aquisição, organização, acesso, uso, armazenamento, transmissão e compartilhamento.

Nos diversos aspectos da vida humana, a tecnologia tornou possível a realização de mudanças, permitindo uma reconfiguração frente às compreensões do mundo a partir da relação estabelecida numa tríade homem-máquina-informação. A tecnologia assume um papel importante, como o auxílio ao desenvolvimento das atividades humanas, de modo que a sua utilização garante o empoderamento de setores econômicos e sociais do país que passam a exigir cada vez mais das categorias que compõem o sistema de produção.

Nesse sentido, Pinho (2008, p. 4) destaca a necessidade de desenvolver a visão de que a tecnologia deve ser vista como mais um aliado, de forma que possa privilegiar diferentes direcionamentos e prioridades:

[...] os produtos das novas tecnologias não podem ser vistos como ameaçadores; capazes de conquistarem autonomia, chegando até mesmo a dominar e subjugar a humanidade. Esta concepção equivocada dos objetos técnicos suprime a existência de processos incessantes de reciprocidade e interfaceamento que se estabelecem entre os domínios humano e tecnológico,

excluindo as relações responsáveis pelas trocas, pelas intermediações que alteram e reordenam sem cessar a natureza e a cultura, a sociedade e a tecnologia.

Apesar da comunicação e da informação se relacionarem em seus processos, algumas diferenças podem ser observadas. No Quadro 3, são apresentadas as principais distinções, considerando elementos como natureza, processo, conteúdo, meio, vontade:

Quadro 3 - Elementos diferenciadores da comunicação e informação

	Comunicação	Informação
Natureza	Processo dialógico no qual os participantes interagem para transmitir e receber mensagens.	Conjunto de dados organizados e interpretados, que apresenta diferentes contextos, depende da necessidade do usuário e pode ser transmitida por meio da comunicação.
Processo	Trata-se de processo ativo que necessita de troca de mensagens entre emissor e receptor, envolvendo outros elementos como signo, conteúdo, canal, <i>feedback</i> .	Estática, por não envolver ou exigir interação direta entre as partes, podendo ser consumida de forma passiva. Envolve elementos como dados, processamento, contexto e utilidade.
Conteúdo	Variável e influenciada pela subjetividade e contexto em que os participantes estão inseridos.	Utiliza-se de dados como matéria prima, podendo ser mutável e flexível, considerando a verificação de fatos, dados para construção do conhecimento e tomada de decisões.
Meio	Envolve a variedade de canais, tais como linguagem oral, escrita, gestos, linguagem corporal, mídias sociais, telefone, vídeo, entre outros.	Utiliza-se vários canais e de instrumentos tecnológicos para sua disseminação, compartilhamento e uso em grande escala.
Vontade	Geralmente ocorre de forma intencional para troca de mensagens entre os participantes.	Pode ou não ser intencional, podendo existir independente de intenção de comunicação.

Fonte: Adaptado de Belkin e Robertson (1976), Le Coadic (1996), Pereira (2009) e Turban (2003).

Dessa forma, destacam-se o sentido, alcance e critérios para efetivar os processos de comunicação e informação, que são relevantes para aqueles a quem se aplicam em contextos determinados. No caso desta pesquisa, abordou-se o valor da informação, discutindo-se os reflexos gerados para as instituições em face de sua complexidade, incompletude e eficiência na redução dos custos a partir do processo comunicacional.

The background features a light grey gradient with several large, semi-transparent grey shapes that resemble stylized letters or abstract forms. Two thick, dark blue curved lines are positioned in the top right and bottom left corners. The number '05' is centered in the lower half of the page in a large, white, sans-serif font.

05

| CAPÍTULO 5 |

Fontes de informação jurídica

Para apresentar o conceito de fonte de informação jurídica é importante visitar outros conceitos relacionados, como o de informação e, mais especificamente, informação jurídica. Este capítulo apresenta esses conceitos, os exemplos de fontes especializadas de informação jurídica, além de discutir a gestão da informação no serviço público.

5.1 O que são Fontes de Informação Jurídica

As fontes de informação são todos os tipos de suportes que contêm informações de diferentes naturezas que podem ser comunicadas. Também são reconhecidas como recursos informacionais que contêm informações que respondem às necessidades de informação de diferentes indivíduos. Neste livro, descreve-se um tipo específico de fontes de informação, a jurídica. Para isso, cabe conceituar o que é informação, informação jurídica e quais são suas características.

Buckland (1991) caracteriza as diversas definições de informação encontradas na literatura, subdivididas em três grupos, a saber: a) Informação como processo: ato de informar ou a comunicação do conhecimento ou notícias sobre um fato ou ocorrência. Referem-se às mudanças ocorridas por meio do ato de informar (conhecimento transmitido); b) Informação como conhecimento: aspecto intangível da informação, associando-a diretamente ao conhecimento (processos cognitivos). Informação como coisa: documentos, textos, imagens, entre outros, cujas características predominantes sejam a materialidade e a tangibilidade (objetos significados, como documentos).

Por outro lado, Le Coadic (1996, p. 5) afirma que “a informação é um conhecimento inscrito (gravado) sob a forma escrita (impressa ou numérica), oral ou audiovisual”. Além disso, “a informação comporta um elemento de sentido. É um significado transmitido a um ser consciente por meio de uma mensagem inscrita em um suporte espacial-temporal: impresso, sinal elétrico, onda sonora etc.” (Le Coadic, 1996, p. 5). Um sistema de signos (a linguagem) é utilizado para a sua inscrição, o qual é um elemento da linguagem que associa um significante a um significado: signo alfabético, palavra, sinal de pontuação (Le Coadic, 1996).

É lugar comum considerar-se a informação como condição básica para o desenvolvimento econômico juntamente com o capital, o trabalho e a matéria-prima, mas o que torna a informação especialmente significativa na atualidade é sua natureza digital (Capurro; Hjørland, 2007, p. 149).



Portanto, “o conceito de informação como usado no inglês cotidiano, no sentido de conhecimento comunicado, desempenha um papel central na sociedade contemporânea” (Capurro; Hjørland, 2007, p. 149).

Diferente do proposto por Buckland (1991), Capurro e Hjørland (2007) apresentam a perspectiva cognitiva do conceito de informação e afirmam que esta dá um passo em direção à sua compreensão subjetiva. Os autores entendem que “os critérios sobre o que conta como informação são formulados por processos sócio-culturais e científicos”. Portanto,

[...] a informação pode ser identificada, descrita e representada em sistemas de informação para diferentes domínios de conhecimento”, mas “é claro que surgem problemas para determinar se uma coisa é informativa ou não para determinado domínio (Capurro; Hjørland, 2007, p. 192).

Pode-se também conceituar informação como o registro de um conhecimento que pode ser necessário a uma decisão, ou como uma prova que sustenta e apoia um fato, a qual pode ser utilizada posteriormente (Cunha; Cavalcanti, 2008).

Capurro e Hjørland (2007, p. 192) também consideram que “outros domínios têm paradigmas diferentes, conflitantes, cada um contendo sua própria visão, mais ou menos implícita, da informatividade dos diferentes tipos de fontes de informação”. Tal visão é fundamental para introduzirmos o conceito de informação jurídica, uma vez que se trata de um domínio específico e necessário para a contextualização de todos os outros temas apresentados neste livro.

Passos (1994, p. 363) explica que não há consenso nos campos da Biblioteconomia e Ciência da Informação sobre o conceito de informação. Entretanto, verificam-se esforços para essa conceituação, o que pode levar a reconhecer o conceito de informação jurídica, apresentado pela autora, “como toda a unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento [...] de todos aqueles que lidam com a matéria jurídica”. Acrescenta-se que a informação jurídica é por eles utilizada “quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais” (Passos, 1994, p. 363).

A informação jurídica é manifestada basicamente em três formas documentárias: a doutrina (forma descritiva), a legislação (forma normativa) e a jurisprudência (forma interpretativa). A primeira (doutrina) tem caráter mais didático e científico, caracterizando-se pela “emissão de uma opinião particular fundamentada sobre determinado ponto” (Passos, 1994, p. 364). Já as demais têm características mais técnicas, por apresentarem elementos específicos quanto à sua produção, estruturação e utilização (Guimarães, 2004; Passos, 1994).

A normativa (legislação) apresenta três características fundamentais. A produção apenas pelo poder estatal competente; é pública, pois pode ser utilizada, coletada, arranjada, selecionada ou reproduzida por qualquer pessoa; é insubstituível, pois cada dispositivo legal é único. Por fim, a informação jurídica interpretativa (jurisprudência) também é pública e consiste na representação de um trabalho interpretativo do texto legal, indispensável quando ocorrerem lacunas na lei a ser aplicada ao caso concreto (Guimarães, 1993; Passos, 1994).

Portanto, as fontes de informação jurídica são recursos informacionais que contêm informações de natureza descritiva, normativa ou interpretativa. O Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942, trata da lei de introdução às normas do direito brasileiro e, em seu art. 4º, esclarece que “quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito” (Brasil, 1942, *online*). Tal argumento evidencia que qualquer fonte de informação pode ser utilizada para atender as necessidades de informação no âmbito jurídico.

5.2 Fontes Especializadas de Informação jurídica

As fontes especializadas de informação jurídica subsidiam o desenvolvimento de conhecimento e a tomada de decisão na área do direito de forma segura e autoritativa. Entre elas, encontram-se as fontes abertas e comercializadas por editoras nacionais e internacionais. Não é objetivo do livro apresentar uma lista exaustiva dessas fontes, mas apresentar as mais relevantes.

Revista dos Tribunais Online: base de dados de texto completo da Thomson Reuters da área do direito que disponibiliza doutrina, jurisprudência e legislação em uma única interface. Tem como diferencial a busca por vocabulário controlado. Está disponível mediante assinatura.

Biblioteca Digital Fórum: base de dados de livros e periódicos paga, mantida pela editora Fórum.

LexML Brasil - Rede de Informação Legislativa e Jurídica: fonte especializada em informação da área de Direito. Reúne leis, decretos, acórdãos, súmulas, projetos de lei, jurisprudência e demais documentos das esferas federal, estadual e municipal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todo o Brasil. É uma rede de informação legislativa e jurídica que pretende organizar, integrar e dar acesso às informações disponibilizadas nos diversos portais de órgãos do governo na *Internet*.

BDJur - Biblioteca Digital Jurídica: é um repositório de conteúdos da área jurídica, tais como: atos normativos, doutrina, conteúdos educacionais, pareceres etc. É mantida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

RVBI - Rede Virtual de Bibliotecas: é uma rede cooperativa de bibliotecas que agrega o catálogo bibliográfico de doze bibliotecas da Administração Pública Federal e do governo do Distrito Federal, dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com foco nas áreas das Ciências Humanas e Sociais e ênfase em Direito.

Normas.leg: portal que reúne as normas constitucionais e federais brasileiras de forma compilada e estruturada, com vistas a apresentar sua evolução ao longo do tempo.

Portal de Dados Abertos: é o portal brasileiro de dados abertos publicados pelo governo federal e governos locais. É possível realizar pesquisas, carregar conjuntos de dados e promover o reúso.

5.3 A gestão da Informação no Serviço Público

O valor da informação varia conforme o indivíduo, as necessidades e o contexto em que é produzida e compartilhada. Uma informação pode ser, ao mesmo tempo, altamente relevante para um indivíduo e não ter significado algum para outro (Le Coadic, 1996).

Para Tarapanoff (2001, p. 44),

[...] o principal objetivo da gestão da informação é identificar e potencializar os recursos informacionais de uma organização e sua capacidade de informação, ensiná-la a aprender e adaptar-se às mudanças ambientais.

Ponjuán Dante (1998, p. 135, tradução nossa) acrescenta outras finalidades: -aumentar o valor dos benefícios derivados do uso da informação; - minimizar o custo de aquisição, processamento e uso da informação; - determinar responsabilidades para o uso efetivo, eficiente e econômico da informação; - assegurar o fornecimento contínuo da informação.

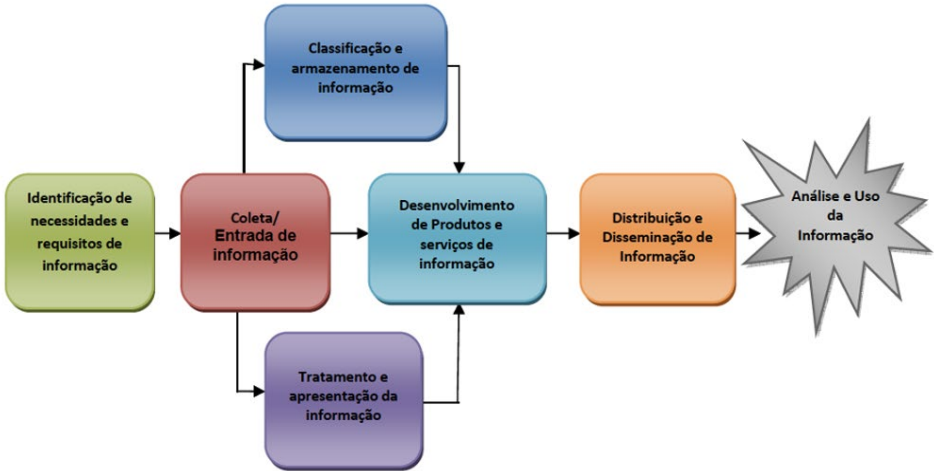
Entre as décadas de 1950 a 1960, a informação era vista como requisito burocrático necessário, que contribuía para reduzir o custo do processamento de muitos papéis. Já nas décadas de 1960 a 1970, a informação passou a ser compreendida como um suporte aos propósitos gerais da empresa, que auxiliava no gerenciamento de diversas atividades. Na passagem da década de 1970 a 1980, a informação passou a representar um fator de controle e gerenciamento de toda a organização, ajudando e acelerando os processos de tomada de decisão (Laudon; Laudon, 2010).

Nesse contexto, a gestão da informação “[...] emergiu na década de 60 do século XX, considerando a informação como recurso, destacando o valor da informação, sujeita a distintas fases de um ciclo – o ciclo de vida da informação [...]” (Silva; Corujo,

2019, p. 161). Até hoje, porém, a informação é tida como recurso estratégico, uma fonte de vantagem competitiva que garante a sobrevivência das organizações.

McGee e Prusak (1994), por sua vez, apresentaram um modelo genérico de gestão da informação e justificam que a informação recebe diferentes ênfases em cada segmento econômico e organização. Portanto, as tarefas do modelo assumem diferentes níveis de importância e valor entre as organizações (Figura 2):

Figura 2 - Tarefas do processo de gerenciamento de informações



Fonte: McGee; Prusak (1994, p. 108).

No contexto empresarial, Davenport (1998) descreveu a gestão da informação como um conjunto estruturado de atividades que incluem o modo como as empresas obtêm, distribuem e usam a informação e o conhecimento, representado conforme a Figura 3:

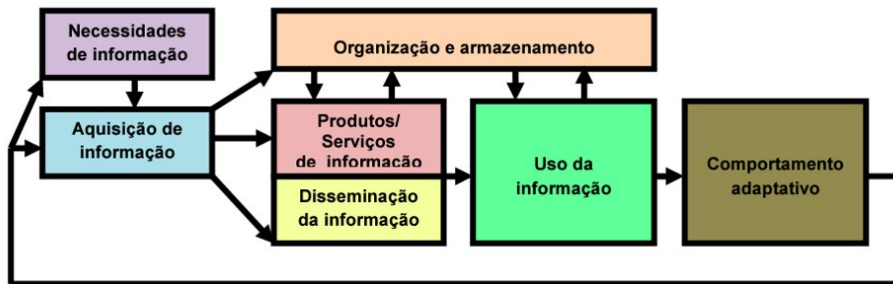
Figura 3 - O processo de gerenciamento da informação



Fonte: Davenport (1998, p. 175).

Neste livro, considera-se que a gestão da informação é um conjunto de seis processos distintos, mas inter-relacionados de identificação de necessidades informacionais; aquisição de informação; organização e armazenamento da informação; desenvolvimento de produtos e serviços informacionais; distribuição; e uso da informação (Choo, 2002), conforme a Figura 4.

Figura 4 - Ciclo de gestão da informação



Fonte: Choo (2002, p. 24).

Os três modelos de gestão da informação apresentados são semelhantes. Entretanto, o proposto por Davenport (1998) reúne as atividades de coleta, tratamento e armazenamento da informação em um único sub-processo, denominado “obtenção”. McGee e Prusak (1994) e Choo (2002) representam de forma mais específica a coleta, dividindo-a. Além disso, o ciclo de gestão da informação proposto por Choo (2002) apresenta uma etapa adicional, o “Comportamento adaptativo”.

Compreende-se que

[...] o gerenciamento da informação precisa ser realizado de forma processual, isto é, em um conjunto de etapas conectadas horizontalmente e verticalmente; de forma lógica e dialética; sendo abrangente/integrativo e específico; rígido (rigor na operação) e flexível (conforme a necessidade); e necessita ser constantemente aperfeiçoado (Rodrigues; Blattmann, 2014, p. 25).

Some-se a isso a necessidade de que “suas dimensões e etapas devem ser formuladas conforme as características de cada organização, tendo como foco alcançar os objetivos organizacionais” (Rodrigues; Blattmann, 2014, p. 25).

A gestão da informação está diretamente relacionada ao seu uso pelas organizações. Choo (2003) descreve três áreas onde a criação e o uso da informação desempenham papel estratégico no crescimento e na capacidade de adaptação das organizações: 1) a organização usa a informação para dar sentido às mudanças do ambiente externo, ou seja, cria significado; 2) a organização cria, organiza e processa a informação de modo a gerar novos conhecimentos por meio do aprendizado, logo, constrói o conhecimento; 3) a organização busca e avalia informações de modo a tomar decisões importantes.

Sobre as três áreas relacionadas à criação e ao uso da informação nas organizações, Pacheco e Valentim (2010) afirmam que são entendidos como processos interligados, em que as atividades são alimentadas mutuamente, caracterizando-se como uma visão holística.

A gestão da informação também suscita um debate disciplinar. Segundo Silva e Corujo (2019, p. 146), por um lado, a gestão da informação é “amplamente aceita quer como subdisciplina da gestão, quer como disciplina da ciência da informação, quer como campo intimamente relacionado com os sistemas de informação, posicionando-se estes na perspectiva da Tecnologia da Informação (TI)”. Por vezes, essa compreensão pode fortalecer a gestão da informação, demonstrando a interdisciplinaridade do tema. Por outro, pode ampliar as disputas entre os três domínios.

A partir de uma revisão sistemática da literatura, Nonato, Aganette e Leal (2023, p. 23) afirmam que “os autores clássicos de gestão da informação a consideram como um construto composto de processos para: identificar necessidades, adquirir, criar, organizar, armazenar, distribuir, disseminar e utilizar a informação”. Acrescentam que “tais processos têm relação direta com a organização para qual a GI é proposta e são auxiliados fortemente por ferramentas de TI” (Nonato; Aganette; Leal, 2023, p. 23).

Se considerada esta última afirmação de Nonato, Aganette e Leal (2023), é possível inferir que o processo de gestão da informação varia de uma organização para outra. Essa variação depende da finalidade das organizações, dos recursos disponíveis, dos objetivos e da forma como estão estruturadas.

O aprimoramento do desempenho judicial tem relação direta com o modelo de organização judicial no contexto da ciência da informação, pois o valor e a recuperação eficaz da informação representam um direcionamento ao compartilhamento e também à inovação (Ferretti; Alvarez, 2015).

A gestão da informação no serviço público, por sua vez, tem suas particularidades e acontece de forma diferente, a depender do órgão. Cabe destacar especialmente o que prevê a Lei de Acesso à Informação, que, em seu artigo 3º, descreve os procedimentos para assegurar o direito fundamental de acesso à informação, os quais devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e de acordo com algumas diretrizes. A segunda diretriz diz: “II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações” (Brasil, 2011, *online*). Tendo em vista que este livro aborda a comunicação jurídica, é fundamental revisar as pesquisas que estudaram a gestão da informação no serviço público na área jurídica.

A análise dos fatores ambientais que influenciam o processo decisório de parlamentares e assessores na Câmara Legislativa do Distrito Federal foi objeto de pesquisa de Rocha (2003), que buscou desenvolver um referencial teórico para a criação de um modelo conceitual de sistema de informações estratégico-administrativo de apoio à decisão, com base na análise sóciotécnica estruturada. Como resultado, é proposto um modelo conceitual voltado ao desenvolvimento de um sistema de informações de apoio à decisão referente ao processo legislativo.

O modelo conceitual proposto oferece uma visão sistêmica entre organização e ambiente, em que a assessoria funciona como um sistema aberto, interagindo com seus subsistemas. “A atividade de consultoria e assessoramento legislativo concentra todas as atividades desenvolvidas pela Assel, mediante serviços e produtos” (Rocha, 2003, p. 82). Por outro lado, a sua missão determina as ações a serem desenvolvidas e as decisões a serem executadas. Também orienta “a formulação da visão, das políticas, dos objetivos e das atribuições da Assel, que devem estar alinhados à missão, visão, objetivos e diretrizes da CLDF, situando no processo legislativo sua atividade fim” (Rocha, 2003, p. 82).

São variados os estudos que buscam a proposição de modelos de gestão da informação para o serviço público. Nesse sentido, Capuano (2008) elaborou um estudo preliminar sobre as principais características da estrutura secular de organizações no setor público brasileiro, suas conexões epistemológicas com os conceitos de democracia, cidadania e uma proposta de modelo genérico de organização fundamentada na informação e no conhecimento para o provimento efetivo de serviços públicos no país.

O modelo genérico de organização fundamentada na informação e no conhecimento:

[...] busca uma síntese de teses burocráticas e gerencialistas para moldar um novo paradigma de gestão, baseado no uso intensivo da informação, no incentivo ao aprendizado e na gestão do capital intelectual nas organizações do setor público (Capuano, 2008, p. 18).

O autor conclui que as conexões necessárias entre serviços públicos, democracia, cidadania, informação, TIC e administração pública

[...] podem se tornar explícitas do ponto de vista da informação como o princípio organizador das coisas e, no caso, como o elo entre as diversas dimensões epistemológicas do estudo das organizações públicas (Capuano, 2008, p. 34).

Partindo do princípio de que “as informações disponibilizadas nos *sites* dos Tribunais de Justiça brasileiros têm vital importância para toda a comunidade judiciária, como também a toda sociedade brasileira”, Albuquerque, Bastos e Lino (2009, p. 116) apresentaram um modelo de avaliação da qualidade da informação desses *sites* para aferição da qualidade das informações publicadas.

O modelo identifica as características da comunidade de usuários do *site*, inicialmente. A identificação das características é feita com o auxílio de um estudo descritivo exploratório de dados. Por meio da análise, a comunidade é descrita, e são identificadas as perspectivas cognitivas e sociológicas que possam vir a interferir na percepção da qualidade. Por meio de um instrumento de coleta de dados é feita a caracterização dos membros da comunidade, além de levantar as valorações atribuídas às diferentes dimensões consideradas (Albuquerque; Bastos; Lino, 2009).

Ferretti e Alvarez (2015) propuseram uma Política de Informação e de Conhecimento e uma Unidade de Inteligência Organizacional (UIO) aplicadas ao Judiciário. A política de informação e de conhecimento prevê a criação de um ambiente de integração entre as unidades de um Tribunal e as Seções e Subseções Judiciais, e, externamente, com os agentes públicos, advogados e a sociedade em geral, por meio de um intenso intercâmbio de informação e conhecimento judiciais, científico ou não. Por outro lado, a proposição de uma Unidade de Inteligência Organizacional visa à execução de atividades relacionadas à gestão da informação, como aprimorar fluxos de informação, a organização da informação, estudar as necessidades dos interagentes, mediação da informação, facilitar a recuperação da informação, entre outras atribuições.

Diniz e Silva (2020) analisaram a gestão da informação no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 13ª Região. Constataram a ausência dos princípios e critérios arquivísticos, o que pode prejudicar a gestão e o fluxo da informação do sistema. A ausência do cumprimento desses requisitos da gestão de informação e da gestão de documentos pode levar a problemas no acesso, uso e preservação das informações.

A gestão de documentos é uma atividade diretamente ligada à gestão da informação no judiciário. E, nesse contexto, Diniz, Silva e Moreira (2021) também analisaram a existência dos requisitos da gestão de documentos arquivísticos digitais no sistema PJe do TRT da 13ª Região. Os resultados da pesquisa levaram as autoras a sugerir a integração

[...] da gestão e políticas de informação para promover um ambiente adequado, que não só ofereça eficácia no armazenamento e recuperação da informação, mas também e, especialmente, na preservação da memória organizacional e social (Diniz; Silva; Moreira, 2021, p. 137).

Os exemplos de pesquisa sobre gestão da informação no ambiente jurídico e/ou relacionado à informação jurídica aqui apresentados evidenciam a importância e a necessidade do mapeamento do fluxo informacional, do estabelecimento de políticas e de uma cultura que coloque a informação como insumo principal dessas organizações, seja a partir das fontes de informação que utilizam ou das informações que coletadas e tratadas no âmbito da organização.

Assim como Rodrigues e Blattmann (2014), compreende-se que é preciso considerar algumas premissas para o êxito da gestão da informação, a saber: deve ser realizada por pessoas apoiadas pelas tecnologias de informação e comunicação; ser feita por meio de instrumentos gerenciais, com o uso das ferramentas de compartilhamento e colaboração (redes sociais); um ambiente de cultura e comportamentos informacionais consolidados é fundamental; é necessária a compreensão da informação como recurso estratégico organizacional, tornando-se a sua utilização uma vantagem competitiva.



The background features a light grey gradient with several large, semi-transparent grey shapes that resemble stylized letters or abstract forms. Two thick, dark blue curved lines are positioned in the top right and bottom left corners. The number '06' is centered in the lower half of the page in a large, white, sans-serif font.

06

| CAPÍTULO 6 |

Conceito de comunicação jurídica: sentido, alcance e elementos de efetivação

A conceituação da comunicação jurídica surge da necessidade de compreender os processos comunicativos e exercer o controle sobre a circulação de informações no âmbito das instituições públicas que buscam estabelecer seus modelos de governança para o tratamento dessas informações. O domínio dos processos de comunicação jurídica visa atender o objetivo de simplificar processos e desburocratizar o acesso à informação aos seus usuários, cuja finalidade se centra na satisfação do interesse ou finalidade pública.

6.1 Distinção entre Definição e Conceito

Ressalta-se a necessidade de realizar a distinção sobre o que se compreende por conceito e definição para que se possa delinear a construção do conceito de comunicação jurídica.

No que se refere às definições, no entendimento de Dahlberg (1978, p. 106) “são pressupostos indispensáveis na argumentação e nas comunicações verbais e que constituem elementos necessários na construção de sistemas científicos”. Pode ser considerada uma coisa fechada (aquilo que é), apresentando algumas espécies, quais sejam, as nominais, que podem ser etimológicas e semânticas; e as reais ou lógicas. Em uma perspectiva de conceito enquanto fenômeno semiótico, Dahlberg (1978) apresenta a distinção entre espécies de definições, a saber, a definição nominativa, que tem por fim a fixação do sentido de uma palavra, enquanto a definição real procura delimitar a intenção de determinado conceito distinguindo-o de outros com idênticas características.

Para Dahlberg (1978, p. 106), “a definição nominal relaciona-se com o conhecimento contido na linguagem”. Quanto às definições nominais etimológicas, Nader (2023) esclarece que expressam o significado da palavra em função do nome do objeto, explicando a origem do termo e sua genealogia. Segundo pesquisa realizada por Nader, a palavra Direito é oriunda do adjetivo latino *directus*, que provém do particípio passado do verbo *dirigo, is, rexi*, que significa



guiar, conduzir, traçar, alinhar. Ou seja, desde os primórdios da cultura jurídica os termos que precedem o vocábulo Direito sugeriram a ideia de conduta conforme os costumes da sociedade.

As definições reais ou lógicas relacionam-se com o conhecimento do objeto, mencionando-se características essenciais. Para Dahlberg (1978, p. 106), “Podem distinguir-se dizendo que a definição nominal procura fixar o uso de determinada palavra enquanto a definição real tem por finalidade apresentar o conhecimento contido em determinado conceito”.

Em relação ao conceito, em Sousa e Dias (2017, p. 31-34), o termo em questão tem sua origem no latim *conseptus* do verbo *concipere*, que significa “conter completamente”, “formar dentro de si”. Pode ser compreendido como uma representação geral e abstrata de uma realidade.

Nesse contexto, Santos (1965) expõe que a apreensão se caracteriza como primeira operação do espírito, correspondendo ao ato pelo qual se capta racionalmente alguma coisa, constituindo o conteúdo do conceito, construído e expresso pela mente humana.

O conceito, segundo o entendimento de Lauro (2014), pode ser visto como uma questão de articulação, que envolve um complexo de componentes voltados para um problema cuja resposta necessita saber interromper, conectar, desconectar ideias, de modo que a mudança de suas conexões altere também sua natureza.

Deleuze e Guattari (2000), em “O que é a filosofia”, dizem que o conceito tem uma definição ainda muito provisória, mudando constantemente, pode ser pluriconceitual, assim como a informação, ou seja, um mesmo elemento pode ter vários conceitos em torno de si mesmo.

No entendimento de Wilson (2005, p. 11), o conceito “[...] tem a ver com o uso das palavras e com os critérios ou princípios pelos quais os usos são determinados”. Nesse sentido, pode-se dizer que pela sua peculiaridade, o conceito refere-se apenas a sua aplicação particular, apresentando sempre uma verdade que advém de sua criação, observados os elementos que contribuíram para seu desenvolvimento.

Ao tratar de um conceito de comunicação jurídica, está se discutindo a multiplicidade de sentidos atribuídos à comunicação em várias dimensões da vida humana, em particular, no âmbito social e científico, que se desloca para os elementos da comunicação, em especial para a mensagem, que compreende o conteúdo das informações jurídicas, por meio do sistema de signos linguísticos utilizado para produzi-la, realizando uma atividade seletiva que assimila ou desconsidera conceitos advindos de outros saberes.

6.2 O Papel da Comunicação nas Ciências Jurídicas

A reflexão sobre a importância do papel da comunicação jurídica nas instituições públicas permite delinear uma compreensão centrada sobre as possibilidades de se averiguar os mecanismos pelos quais o Estado se propõe a alcançar o interesse da coletividade.

A evolução contínua das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e sua introdução a processos associados ao exercício da atividade pública tem modificado acentuadamente a maneira como governo e sociedade interagem com a aquisição, armazenamento, processamento e disseminação da informação. Segundo Sousa e Vasconcelos (2018, p. 294):

As transformações sociais sempre são consideradas como fatores indutivos de mudanças. Os reflexos sofridos em toda sociedade, ocorrem em face da dimensão das alterações provocadas na mesma, a partir de suas necessidades e expectativas, bem como do seu alcance, ao afetar toda a coletividade ou parcela significativa desta, gerando modificações estruturais. Nesse contexto, os avanços progressivos advindos a partir da revolução industrial transformaram o modo como a humanidade produzia suas riquezas, promovendo alterações no sistema econômico e social.

Nesse processo, a comunicação jurídica tem sido evidenciada em face da complexidade das relações cujo controle representa um domínio valorativo no fluxo da informação desenvolvido no âmbito do serviço público. Isso porque, ao servir de instrumento para o exercício de garantias fundamentais como o acesso à informação, à cultura e à cidadania, e dar ênfase à ampliação das liberdades democráticas, contribui diretamente para a promoção de políticas públicas, para o exercício da democracia e para a promoção da dignidade humana.

O processo de comunicação jurídica também está relacionado a formas de argumentação e articulação precisas, de modo que pode abrir margem para articulação mais clara e ampla para demandas que envolvem a busca da justiça na discussão pública. Segundo Sen (2011, p. 104),

Dada a natureza complexa dos valores humanos e da argumentação social, pode ser difícil capturá-los com frequência em termos axiomáticos precisos; ainda assim, a necessidade de explicitação, na medida em que possa ser alcançada, precisa ter muito mérito dialógico.

Esse movimento dialógico aparece no processo de comunicação humana e apresenta como conteúdo da mensagem a informação e, segundo o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, (artigo 19, item 2), todos têm o direito à liberdade de buscar, receber e transmitir informações e ideias de todos



os tipos, independentemente de fronteiras, oralmente, em escrita ou impressa, sob a forma de arte, ou por intermédio de qualquer outro meio de sua escolha (ICCPR, 1966, *online*). Nesse sentido, segundo Sousa e Vasconcelos (2018, p. 299), “[...] os grupos humanos se organizam e se direcionam em função dos múltiplos fatores que atuam sobre os comportamentos sociais”. Os referidos autores ainda esclarecem que, “Desse modo, os indivíduos estão cada vez mais em busca de informações refinadas, e suas escolhas beneficiam a tomada de decisões” (Sousa; Vasconcelos, 2018, p. 299).

Além disso, a Constituição Federal de 1988 consagra alguns direitos no rol dos direitos fundamentais, tais como o direito de livre manifestação do pensamento, de liberdade de expressão, direito à informação e promoção do desenvolvimento tecnológico.

No contexto do desenvolvimento tecnológico, Schwab (2019), fundador e presidente executivo do Fórum Econômico Mundial, em sua obra “Aplicando a quarta revolução industrial”, destaca a urgente necessidade de garantir que as tecnologias promovam o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões. Nesse cenário, registra-se a necessidade de um ambiente jurídico-regulatório que estimule o exercício de garantias fundamentais, o exercício da democracia e a promoção da dignidade humana.

6.3 Delineamento do sentido, alcance e elementos de efetivação da comunicação jurídica

Neste subitem, pretende-se apresentar elementos que compõem e fundamentam a construção do conceito de comunicação jurídica, considerando a interseccionalidade dos campos de estudo já discutidos. Como elementos extrínsecos ao conceito de comunicação jurídica, registra-se a exigência de saber especializado e a busca de objetividade no uso das palavras a partir do delineamento de seu sentido, alcance e critérios de efetivação. Como elementos intrínsecos, observa-se que a comunicação jurídica utiliza como aporte os elementos da comunicação, assim como considera também características próprias da informação e da ciência jurídica.

Pode-se dizer que a comunicação, enquanto prática comunicativa, compreende uma troca simbólica, isto é, uma forma de ver, perceber e abordar uma determinada ação. De acordo com França e Simões (2016, p. 21), a comunicação trata-se de:

[...] uma concepção, uma forma de ver, perceber e enquadrar uma ação qualquer enfocando e resgatando sua dimensão comunicacional. Trata-se de um modelo através do qual podemos ler um dado fenômeno, por exemplo, um programa televisivo,

um comício, uma conversa, enquanto prática comunicativa, troca simbólica que envolve vários elementos.

Segundo as referidas autoras, a comunicação, enquanto processo comunicativo, pode ser compreendida como “[...] processo de produção e circulação de sentido entre duas ou mais pessoas, atividade de troca simbólica através da produção de material discursivo em certo contexto” (França; Simões, 2016, p. 22).

Assim como toda atividade humana tem terminologia própria, a comunicação também possui seus elementos constitutivos. Segundo Pereira (2009, p. 26-34, grifo nosso), o **emissor** trata-se de quem parte a mensagem (criação, produção, emissão), podendo ser uma pessoa ou grupo de pessoas, que pode ser uma instituição ou próprio órgão do governo nas pessoas que a compõem. O receptor, corresponde ao destinatário da mensagem, quem a recebe e a interpreta, pode ser uma pessoa ou grupo, de modo que a definição e o perfil do **receptor** devem ser observados. A *mensagem*, informação materializada, constitui todo e qualquer instrumento de comunicação, a exemplo de uma aula, palestra, documento, e podem ser estudadas conforme suas qualidades e dimensões. Além disso, pode ser tecnicamente definida como ordenação de signos cujo objetivo seria transmitir informação. Nesse sentido, o **signo** pode ser considerado como elementos de uma mensagem (palavras, gestos, imagens isoladas) e, a informação, o **conteúdo** da mensagem. O *código* seria a linguagem na qual a mensagem pode ser expressa. O **contexto** envolve lugar, época, circunstância ou situação para que a comunicação se realize e tem como característica influenciar o sentido da mensagem. O **canal** constitui o meio físico que conduz os sinais do emissor ao receptor. O **ruído** refere-se a qualquer interferência no canal de comunicação, podendo ser de natureza diversa (visual, semântica). E, **feedback** quando há retorno na comunicação, havendo inversão de papel entre sujeitos da comunicação.

França e Simões (2016), no que se refere ao objeto da análise comunicativa, que é constituído pelo delineamento das relações interpessoais, pelo papel dos interlocutores, pela elaboração de formas simbólicas e pela dinâmica da produção de sentido, dizem que esses elementos também podem ser observados no processo de comunicação jurídica.

Como elementos extrínsecos ao conceito de comunicação jurídica, registra-se a exigência de saber especializado, buscando na perspectiva epistemológica de cada área envolvida a composição de seu objeto de estudo e a objetividade no uso das palavras, de forma a alcançar uma neutralidade, excluindo-se juízo de valor generalista que possa ser atribuído ao termo.

Como elementos intrínsecos, a comunicação jurídica utiliza como aporte elementos da comunicação, assim como considera também características próprias da

informação e da ciência jurídica, que são fundamentais para que se possa atender ao alcance, sentido e critérios de efetivação que representam sua utilidade.

A comunicação jurídica utiliza como aporte os elementos da comunicação, assim como considera também características próprias da informação, como o conteúdo da mensagem (mutabilidade e flexibilidade), seu contexto, significado atribuído, necessidade do usuário. A informação, assim como o direito, está pressuposta em cada ação do homem que se relacione com outro homem, não existindo senão na sociedade, uma vez que, segundo Azevedo Netto (1999), a informação seria entendida como um signo que, quando percebido pelo receptor, provocaria uma alteração na sua estrutura, seja ela física, psíquica ou cognitiva.

Nesse viés, a relação estabelecida entre a comunicação jurídica e a Informação surge a partir da intersecção de elementos oriundos da interação social, que se desenvolvem por meio de conexões de relacionamento, se exteriorizam por processos mediadores que admitem se voltar ao objeto específico das Ciências Jurídicas – o Direito, compreendido como as normas jurídicas e atos da conduta humana que compõem o próprio conteúdo da norma jurídica – e suas interpretações, permitindo compreender e alcançar a natureza de suas práticas.

A recíproca *ubi jus, ibi societas* consiste na ideia de que não se pode conceber qualquer atividade social desprovida de forma e garantia do direito. Conforme exposto em Sousa e Dias (2017), corroborando com o pensamento de Nader (2006), as normas são padrões de conduta social impostos pelo Estado, para que seja possível a convivência dos homens em sociedade. Estas exercem o papel de ser instrumento de definição de conduta exigida pelo Estado. Em síntese, é a conduta exigida ou o modelo imposto de organização social. Segundo o entendimento de Alexy (2008), toda norma pode ser uma regra ou princípios. Segundo exposto em Alexy (2008, p. 90-91):

Princípios são, por conseguinte, mandamentos [permissões e proibições] de otimização, que são caracterizados por poderem ser satisfeitos em graus variados e pelo fato de que a medida devida de sua satisfação não depende somente das possibilidades fáticas, mas também das possibilidades jurídicas. O âmbito das possibilidades jurídicas é determinado pelos princípios e regras colidentes.

Já as regras são normas que são sempre ou satisfeitas ou não satisfeitas. Se uma regra vale, então, deve-se fazer exatamente aquilo que ela exige; nem mais, nem menos. Regras contêm, portanto, determinações no âmbito daquilo que é fática e juridicamente possível.



A comunicação jurídica tem como ponto de intersecção com a Comunicação a própria atribuição normativa do direito, que reflete na organização da ordem social por meio da sua interferência nas relações interpessoais que são capazes de estabelecer novos direcionamentos aos fenômenos sociais. Nesse contexto, pode-se compreender a **comunicação jurídica como fenômeno interpessoal externalizado mediante ao modelo de comunicação procedimental, que tem por objeto atos da conduta humana moldados em suas particularidades em face de cada ramo do direito e amparados pela norma jurídica (regras e princípios)**.

Pode-se dizer que se trata de **fenômeno interpessoal** por exigir que na comunicação ocorra sempre a interação humana, podendo esta ocorrer de várias formas (direta, indireta, entre grupos ou individualmente, em massa, dentre outros), e interlocutores (humanos). O termo **externalizado** é utilizado porque requer o movimento dialógico da comunicação, que exige sentido e significação dos signos, os quais se convertem em informação a partir de sua interpretação pelo receptor. O **modelo de comunicação procedimental** representa a utilização de métodos de visualização sistematizados para organizar e controlar o fluxo informacional considerando os atos da conduta humana regulados por lei. Os **atos da conduta humana** representam as ações humanas e pressupõem as relações existentes, somente possíveis na sociedade. Essas relações podem ser **moldadas em suas particularidades em face de cada ramo do direito**, uma vez que a convivência em sociedade se tornaria inconcebível sem sua regulação. Portanto, torna-se imprescindível que esses atos da conduta humana recebam o **amparo das normas jurídicas (regras e princípios)**. Conforme Kelsen, essas normas atuam ora como determinações fáticas e juridicamente possíveis a serem satisfeitas, ora como mandamentos de otimização, levando em consideração a possibilidade de satisfação em graus variados.

Nesse ínterim, para um melhor entendimento, exemplificativamente, no âmbito do poder público, ao tratar do poder executivo, esses novos direcionamentos se consolidam no âmbito do ato da administração – entendido este, conforme Di Pietro (2023, p. 197), como “[...] todo ato praticado no exercício da função administrativa – a partir da observância da execução de seus atos administrativos”.

Segundo a referida autora, os atos administrativos abrangem apenas determinada categoria de atos praticados no exercício da função administrativa. Eles correspondem à declaração do Estado ou de quem o representa com o objetivo de cumprir a lei regida pelo direito público. Esses atos estão sujeitos ao controle do Poder Judiciário, e sua função é a “satisfação do interesse da coletividade”, produzindo efeitos jurídicos imediatos (Di Pietro, 2023, p. 234).

Essa definição considera como elementos a declaração do Estado enquanto exteriorização do pensamento e abrange os Órgãos do Poder Executivo e demais poderes, que também podem editar atos administrativos. Esses atos estão sujeitos ao regime jurídico administrativo, com prerrogativas e restrições próprias do poder público, afastando-se atos de direito privado praticados pelo Estado. Além disso, envolvem a produção de efeitos jurídicos imediatos, são passíveis de controle judicial e estão sujeitos à lei, pois são obrigados a cumprir a sua vontade.

Diante disso, observa-se que o processo de comunicação jurídica ocorre no âmbito dos atos administrativos, considerando seus aspectos subjetivo (agente que pratica o ato administrativo), formal (observância de sua regulação pelo direito público) e objetivo (a busca pelo interesse público e/ou pela finalidade pública). Os elementos da comunicação serão observados no âmbito dos elementos ou requisitos dos atos administrativos, a saber, sujeito ou competência (atribuição conferida em lei ao agente público), objeto (conteúdo do ato), motivo (as razões de fato e de direito que determinaram a prática do ato administrativo), finalidade (interesse ou finalidade pública que o ato deve alcançar) e forma (exteriorização do ato, em regra na forma escrita).

A construção do conceito de comunicação jurídica tornou-se possível buscando-se o delineamento de seu sentido, alcance e critérios de efetivação. Em relação ao seu sentido, tornou-se necessário examinar seus contornos a partir dos elementos intrínsecos à sua compreensão, conforme observado.

No que diz respeito ao alcance, observou-se especialmente os elementos intrínsecos da Ciência Jurídica, que incluem o Direito, compreendido como as normas jurídicas e atos da conduta humana que compõem seu próprio conteúdo. Verifica-se, nesse caso, que esse alcance pode ser considerado em cada ramo do direito, moldando-se em suas respectivas particularidades. Por exemplo, no âmbito do Direito Administrativo, ao considerar o poder público e os atos administrativos praticados, o alcance corresponde à função de atender ao interesse da coletividade. Além disso, a comunicação jurídica busca alcançar o objetivo de simplificar e desburocratizar processos relacionados ao acesso à informação, tanto nos trâmites do próprio órgão como para seus usuários. A finalidade principal se centra na satisfação do interesse público e suas finalidades.

Em relação aos critérios de efetivação, pode-se observar que a elaboração de modelo de comunicação procedimental, baseado na utilização de métodos de visualização sistematizado, como o *IDEFO - Integrated Definition* (ver capítulo 10, seção 10.4), é essencial para organizar ou controlar o fluxo de informações, considerando os atos da conduta humana regulados por lei. Os métodos de visualização sistematizados permitem uma visualização mais precisa, permitindo a identificação de oportunidades e desafios a serem solucionados.

Assim, registra-se que no processo de elaboração do conceito de comunicação, os desafios estão relacionados a um possível processo de maturação, no qual a realização de estudos complementares pode fornecer diretrizes para possíveis ajustes e alinhamentos necessários à sua aplicabilidade.



The background features a light grey gradient with several large, semi-transparent grey shapes that resemble stylized letters or abstract forms. Two thick, dark blue curved lines are positioned in the top right and bottom left corners. The number '07' is centered in the lower half of the page in a large, white, sans-serif font.

07

| CAPÍTULO 7 |

Sistema de serviço público no Brasil

Discutem-se características relacionadas aos sistemas de serviço no contexto geral e brasileiro, destacando sua regulação e funcionamento.

7.1 O sistema de Serviço e seus Principais Aspectos

O serviço é uma atividade que envolve pelo menos dois atores: o seu prestador e aquele de quem a necessidade é atendida. Spohr *et al.* (2007) afirmam que os serviços se tornaram a maior parte da economia das nações industrializadas. Entretanto, poucos pesquisadores têm estudado a ciência de serviço e poucas instituições têm investido nesse campo de educação. Além disso, não há definição ou forma de mensuração do serviço, sua produtividade, qualidade, compliance e inovação.

Serviços são a aplicação de competências para o benefício de outros, ou seja, é um tipo de ação ou performance que é intercambiada por valor entre prestador e cliente. No que diz respeito às características dos serviços, quanto mais focado em conhecimento e customizado, mais o processo de serviço depende da participação do cliente, seja ao prover trabalho, propriedade ou informação (Lusch; Vargo, 2006; Sampson; Froehle, 2006; Spohr *et al.*, 2007).

Os serviços originam-se da necessidade de atendimento de um demandante para resolver determinado problema. Trata-se de uma resposta aplicada do ofertante ao demandante, de forma a atender a necessidade deste, constituindo uma interação entre ambos. Os referidos serviços apresentam como características a intangibilidade, simultaneidade, participação, possibilidade de padronização, heterogeneidade e perecibilidade. A intangibilidade se refere ao resultado de uma ação, é o resultado de uma experiência; a simultaneidade corresponde a algo que acontece de forma paralela, mesmo que siga etapas, fluxos ou procedimentos distintos, podendo sofrer ajustes; a participação envolve demandante e ofertante do serviço, sendo o primeiro considerado parte da ação como cocriador de valor; possível padronização, em que a diversificação das ofertas de serviço pode reduzir a individualidade de interação e, conseqüentemente, sua qualidade, tendo em vista que peculiaridades podem não ser atendidas de forma eficiente; a

heterogeneidade caracteriza-se pela necessidade dos usuários/demandantes, de modo que os serviços necessitam ser customizados; a perecibilidade relaciona-se ao exaurimento do serviço, que ocorre com a sua prestação ou cumprimento, de modo que o serviço só existe enquanto está em processo, mas os seus resultados podem ter efeitos prolongados.

Em relação aos serviços informacionais e comunicacionais, torna-se importante compreender o que representa cada um deles. Ao se tratar de serviços informacionais, Silveira, Karpinski e Varvakis (2020, p. 11) apresentam um quadro sobre os seus conceitos, conforme apresentado no Quadro 4:

Quadro 4 - Conceitos de serviços informacionais

Autor	Conceito
Borges (2007, p. 116)	[...] podem ser considerados como o resultado de todo o processo de gestão de informação, pois falar deles leva-nos a falar das nossas necessidades e do uso que o usuário faz da informação, bem como das fontes disponíveis para o acesso à informação.
Davig (1978)	Por serviços de informação referimo-nos geralmente aos mais comumente difundidos produtos e atividades das unidades de informação.
Duarte <i>et al.</i> (2015, p. 608), Victorino e Schiessl (2018, p. 26)	O serviço de informação em biblioteca pode ser entendido como algo feito por um profissional, com vistas a atender ao interagente e dar uma direção para os recursos de informações de que ele necessita. Seria uma facilitação para o alcance de resultados de uma necessidade informacional
Ernesto <i>et al.</i> (2014)	[...] atender ao interagente e dar uma direção para os recursos de informações de que ele necessita. Seria uma facilitação para o alcance de resultados de uma necessidade informacional. Trata-se de atender a determinada demanda, ou seja, procurar satisfazer aos interesses de informação do interagente na temática que ele procura na Unidade de Informação.
França, Souza e Portela (2017, p. 267)	[...] um serviço de informação consiste em uma atividade de identificação, aquisição, processamento e transmissão de informação e, por muitas vezes no fornecimento de um produto de informação.
Rados <i>et al.</i> (2016, p. 25)	[...] um ato ou desempenho ofertado, com a exigência de competências especializadas (recurso operante - conhecimentos e habilidades) na produção de recursos informacionais que habilitem a um agente a obter resultados em uma ampla gama de ambientes, com intuito de identificar as necessidades de informação, garantir que a informação relevante esteja disponível para um determinado beneficiário e, continuamente, comunicar aos usuários do sistema dos serviços de informação que são ofertados, e com isso promover o acesso oportuno à informação.
Rossi, Costa e Pinto (2014, p. 112)	[...] entendidos como toda assistência fornecida aos usuários para suprir suas necessidades, sendo o serviço de referência (entrevista realizada com o usuário para identificar sua necessidade informacional) compreendido como um dos serviços.

Autor	Conceito
Rozados (2004); Rozados (2006, p. 54); Silva <i>et al.</i> (2018a); Silva e Farias (2017, p. 111); Silva <i>et al.</i> (2018b).	[...] atividades destinada à identificação, aquisição, processamento e transmissão de informação e ao seu fornecimento, se configurando como todo processo de auxílio ao usuário na busca de informação ou na satisfação de suas necessidades informacionais.

Fonte: Silveira, Karpinski e Varvakis (2020, p. 9).

O conceito de serviços comunicacionais pode considerar alguns elementos do processo comunicacional como dispostos nas ciências de serviço, ao levar em conta a interação entre demandante e demandado. Nesse contexto, considera-se a origem dos serviços comunicacionais a partir do processo comunicacional entre demandante/emissor e receptor/demandado para prestação do serviço, que se exterioriza por meio de processamento, o qual corresponde à comunicação especializada que considerará o tipo de serviço a ser realizado, seja particular ou público, oneroso ou não para o demandante.

Quanto à forma de operação, destacam-se os serviços profissionais e de massa. Os serviços profissionais procuram atender necessidades específicas com satisfação e alto grau de interação entre o fornecedor e o demandante. O segundo refere-se aos processos para atender a maior quantidade de demandantes, com proposta de atendimento rápido e de forma padronizada, ganho por escala, pela quantidade de atendimento, interação quase nula entre o ofertante e demandante, com alto uso de tecnologia. Nesse contexto, examina-se o sistema de serviço público no Brasil.

7.2 O Sistema de Serviço Público no Brasil

A noção de serviço público tem sofrido transformações ao longo do tempo, especialmente no que se refere aos seus elementos constitutivos e a sua abrangência. Segundo Di Pietro (2023, p. 140-141), utilizado inicialmente por Rousseau em sua obra “Contrato Social”, o serviço público era tratado como qualquer atividade estatal que abrangia dois aspectos, os quais visavam assegurar aos cidadãos a satisfação de uma necessidade coletiva e a atividade estatal, que sucede o serviço do Rei. Conforme a referida autora, considerando o sentido amplo ou restrito do serviço público, combinam-se, em geral, três elementos para a sua definição: o material (tem por objeto a satisfação de interesse coletivo), o subjetivo (prestado pelo Estado) e o formal (exercido sob regime de direito público).

Segundo Mazza (2023, p. 330), a Constituição Federal divide dois setores de atuação do serviço público, a saber: da ordem econômica, prevista nos artigos 170 a 174, campo de atuação dos particulares, em que o Estado atua apenas como agente normativo e regulador, não sendo permitida a exploração direta pelo Estado e que, salvo em casos previstos na Constituição, apenas será permitida para garantia da segurança nacional ou relevante interesse público; e o serviço público, dos artigos 175 e 176, cujo campo de atuação “é próprio do Estado, somente se admitindo prestação de serviços públicos por particulares quando houver expressa delegação estatal, como ocorre nas concessões e permissões” (Mazza, 2023, p. 330).

Em sentido amplo, segundo Meirelles (2003, p. 319), o serviço público pode ser compreendido como “todo aquele prestado pela Administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade, ou simples conveniências do Estado”. Em sentido estrito, segundo Justen Filho (2023, p. 358), a essência do serviço público está na natureza da atividade estatal. Segundo o referido autor, “se traduz numa atividade prestacional da Administração Pública, destinada a fornecer utilidades necessárias diretamente à realização dos direitos fundamentais” (Justen Filho, 2023, p. 358).

Em se tratando do serviço público em sentido subjetivo, para Justen Filho (2023, p. 103), trata-se dos diversos sujeitos “investidos do desempenho da função administrativa do Estado”. Segundo o referido autor,

[...] a Administração Pública, nessa acepção subjetiva, é integrada não apenas por indivíduos e pessoas jurídicas, mas também por órgãos e estruturas estatais não dotadas de personalidade jurídica autônoma (Justen Filho, 2023, p. 103).

Ainda para Justen Filho (2023), as pessoas jurídicas de direito público têm como características serem instituídas por lei, terem patrimônio formado por bens públicos, para a efetivação do interesse coletivo, e serem investidas de poderes autoritativos, privativos de autoridade pública.

Já em se tratando de órgãos públicos, segundo Justen Filho (2023, p. 106), consistem em:

[...] uma organização, criada por lei no âmbito de uma pessoa jurídica estatal, composta por uma ou mais pessoas físicas, investida de competência para formar e exteriorizar a vontade de uma pessoa jurídica de direito público e que, embora destituída de personalidade jurídica própria, pode ser titular de posições jurídicas subjetivas.

No entendimento de Mazza (2023, p. 78), o conceito de órgão público pode ser encontrado no âmbito da Lei de Processo Administrativo, em seu artigo 1º, §2º, que descreve o seguinte: “Órgão: a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta”. E o diferencia de entidade no seu inciso II, compreendendo-a como “a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica”.

Conforme exposto em Mazza (2023, p. 78-79), os órgãos públicos classificam-se segundo alguns critérios, dentre os quais pode-se destacar: posição hierárquica, estrutura e atuação funcional. No caso de posição hierárquica, podem ser independentes ou primários, previstos constitucionalmente, e representativos dos poderes estatais, a exemplo das chefias do executivo; autônomos, com posição hierarquicamente inferior, gozam de autonomia administrativa, financeira e técnica, com competências de planejamento, supervisão e controle, como é o exemplo das secretarias; das secretarias superiores, com competências diretivas e decisórias, mas subordinados a uma chefia superior, sem autonomia financeira e administrativa, a exemplo das secretarias gerais e coordenadorias; e os subalternos, com atribuições executórias, consideradas repartições comuns. Quanto ao critério da estrutura, podem ser simples ou compostos. No primeiro, constituído apenas por um centro de competência; e, no segundo, constituído por diversos órgãos, a exemplo das secretarias. E, quanto ao critério da atuação funcional, podem ser unipessoais (único agente), colegiados ou plurais, formados por vários membros.

Em se tratando da organização administrativa, torna-se necessário compreender também as distinções entre centralização, descentralização, concentração e desconcentração. O Quadro 5 apresenta as principais distinções:

Quadro 5 - Centralização, descentralização, concentração e desconcentração

Centralização	Descentralização	Concentração	Desconcentração
Técnica de cumprimento de competências administrativas por uma única pessoa jurídica governamental.	Competências atribuídas a entidades com personalidade jurídica autônoma.	Técnica de cumprimento de competências administrativas por meio de órgãos públicos despersonalizados e sem divisões internas.	Competências atribuídas a órgãos públicos sem personalidade própria.
Ocorre, por exemplo, com as atribuições exercidas diretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	O conjunto de entidades forma a chamada Administração Pública Indireta ou Descentralizada.	Pressupõe a ausência completa de distribuição de tarefas entre repartições públicas internas.	O conjunto de órgãos forma a chamada Administração Pública Direta ou Centralizada.

Centralização	Descentralização	Concentração	Desconcentração
Conjunto formado pela somatória de todos os órgãos públicos integrantes da estrutura de cada entidade federativa recebe o nome de Administração Pública Direta ou Centralizada.	Entidades descentralizadas respondem judicialmente pelos prejuízos causados a particulares.	Administração central diminui o número de unidades administrativas e competências exercidas por órgãos periféricos.	Órgãos não podem ser acionados diretamente perante o Poder Judiciário, com exceção de alguns órgãos dotados de capacidade processual especial.
Pertencem à Administração Direta, além das próprias entidades federativas, ou seja, União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, também os Ministérios, Secretarias, Delegacias, Tribunais, Casas Legislativas, Prefeituras etc.	Exemplos: Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.	Exemplo em que a secretaria municipal resolve diminuir o número de subsecretarias regionais, distribuindo as subáreas das unidades extintas entre as estruturas remanescentes.	Exemplos: Ministérios, Secretarias, Delegacias de Polícia, Delegacias da Receita Federal, Tribunais e Casas Legislativas.

Fonte: Adaptado de Mazza (2023, p. 76-77).

No que se refere aos atos administrativos, a administração pública os tem como instrumento para sua atuação, de modo que podem ser considerados como o “limite material” de sua atuação (Mazza, 2023, p. 112). Segundo Di Pietro (2023, p. 234), o ato administrativo é uma “declaração do Estado ou de quem o representa, que produz efeitos jurídicos imediatos, com observância da lei, sob regime jurídico de direito público e sujeito a controle pelo Poder Judiciário”.

Como atributos, pode-se dizer que em face de suas características peculiares, decorrentes da supremacia do interesse público, a doutrina se refere à presunção de legitimidade, imperatividade, exigibilidade, autoexecutoriedade e tipicidade. A presunção de legitimidade caracteriza-se pela sua validade jurídica, sua confirmação por lei, fundamentos fáticos e conformidade social; a imperatividade cria obrigações unilateralmente, independentemente da anuência do particular; a exigibilidade permite a aplicação de sanções administrativas, tais como multas, e a interdição de estabelecimentos comerciais; a autoexecutoriedade constitui mecanismo de atuação direta da administração pública, ao aplicar sanções e desconstituindo materialmente a irregularidade; e a tipicidade exige previsão legal, de modo que deriva do princípio da legalidade, e impede a Administração Pública de praticar atos atípicos (Mazza, 2023).

São vários os critérios para se classificar atos administrativos. Quanto aos seus requisitos ou elementos, segundo Di Pietro (2023, p. 239), são compostos pelo sujeito ou competência, objeto, forma, motivo e finalidade. O sujeito ou competência compreende “aquele a quem a lei atribui competência para a prática do ato”; já o objeto trata do conteúdo do ato. Para sua identificação, torna-se

necessário observar “o que o ato enuncia, prescreve, dispõe”, trata-se do efeito jurídico imediato que o ato produz (aquisição, transformação ou extinção de direitos); a forma, pode ser restrita, como a exteriorização do ato, ou ampla, como todas as formalidades na construção da vontade da administração; motivo, “pressuposto de fato e de direito que serve de fundamento ao ato administrativo”; e a finalidade, que corresponde ao resultado que a Administração quer alcançar com a prática do ato.

Em relação ao mérito, trata-se da margem de liberdade que os atos “recebem da lei para permitir aos agentes públicos escolher, diante da situação concreta, qual a melhor maneira de atender ao interesse público” (Mazza, 2023, p. 122). Pode ser vinculado, quando a lei não deixa opção para atender ao interesse público; e discricionário, quando, além de ser analisado em conformidade com a lei, deixa margem para análise da oportunidade e conveniência diante do interesse público.

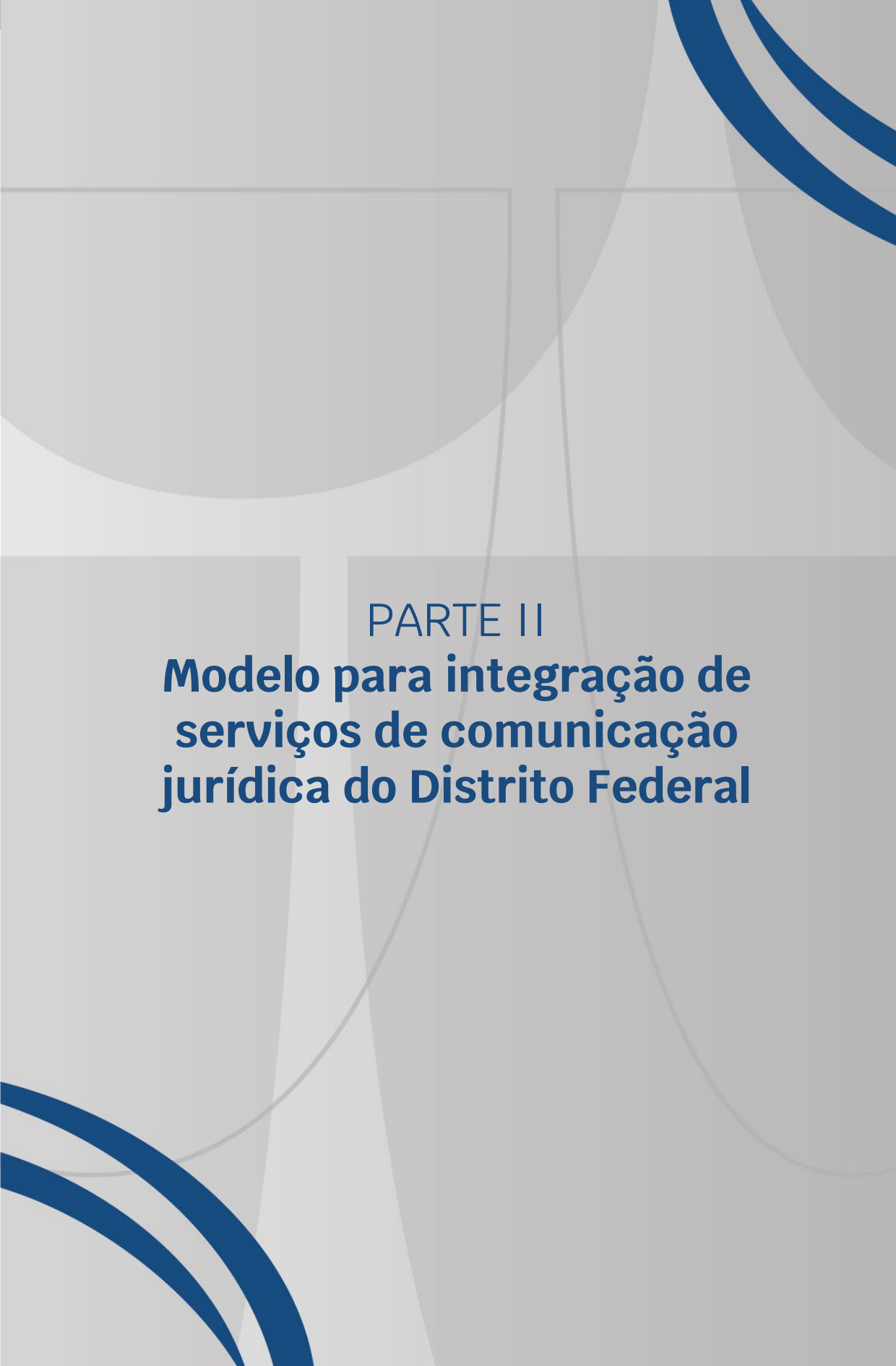
No que se refere à forma, no entanto, tem-se o Decreto, forma de que se revestem os atos individuais ou gerais, emanados do Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito). Em se tratando de atos normativos que sejam inferiores a decreto, eles abrangem “portarias, resoluções, instruções normativas, ofícios e avisos, orientação normativa, diretrizes, recomendações, despachos de aprovação e qualquer outro ato inferior a decreto com conteúdo normativo”; as Resoluções e Portarias “são formas de que se revestem os atos, gerais ou individuais, emanados de autoridades outras que não o Chefe do Executivo” (Di Pietro, 2023, p. 264); Circular, por sua vez, é o “instrumento de que se valem as autoridades para transmitir ordens internas uniformes a seus subordinados”; os Despachos “contêm decisão das autoridades administrativas sobre assunto de interesse individual ou coletivo submetido à sua apreciação”, a exemplo o parecer proferido por órgão técnico; e o Alvará é o instrumento pelo qual a administração “confere licença ou autorização para a prática de ato ou exercício de atividade sujeitos ao poder de polícia do Estado” (Di Pietro, 2023, p. 265).

Esta seção discorreu sobre os principais aspectos do sistema de serviço e o serviço público no Brasil, os quais têm como finalidade o atendimento do interesse público. Além disso, ela encerra os estudos teóricos que subsidiaram a pesquisa realizada nos órgãos da administração direta do governo federal.

Na sequência, apresentam-se os principais componentes da estrutura administrativa do governo federal e suas regiões administrativas, a metodologia da coleta de dados da pesquisa, as análises dos dados e seus resultados. Conclui-se o livro com potenciais inovações e as possibilidades de aplicações sob a perspectiva tecnológica.







PARTE II

**Modelo para integração de
serviços de comunicação
jurídica do Distrito Federal**

The background features abstract, overlapping shapes in shades of blue and grey. A large, light grey number '08' is centered in the lower half of the image. The overall aesthetic is modern and minimalist.

08

| CAPÍTULO 8 |

Estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal

A nação brasileira, atualmente, é caracterizada como um Estado republicano, democrático e representativo, no qual é adotado o sistema de República Federativa e presidencialista. Esse arranjo institucional assegura o funcionamento independente dos três poderes do Estado: Executivo, Legislativo e Judiciário. A composição da federação brasileira é formada por 26 estados, municípios e o Distrito Federal, localizado em Brasília, com uma gestão autônoma (Costin, 2010, p. 15).

Conforme declarado pelo ex-presidente Juscelino Kubitschek, notório por sua campanha política com o lema “50 anos em 5”, e pela iniciativa de transferir a capital do Brasil para Brasília, pode-se afirmar que, em suas palavras:

Brasília representa uma demonstração inquestionável da fé na capacidade realizadora do povo brasileiro, um triunfo do espírito pioneiro e uma evidência da confiança na grandiosidade desta nação, constituindo uma ruptura completa com a rotina e um compromisso definitivo com o progresso (Memorial Juscelino Kubitschek, 2023).

Historicamente, em 21 de abril de 1960, coincidindo com o 169º aniversário da morte do líder revolucionário Tiradentes, Brasília foi oficialmente inaugurada pelo então presidente Juscelino Kubitschek. O projeto da cidade havia sido concebido por José Bonifácio, um dos principais líderes na luta pela independência do Brasil, ainda no período colonial, no ano de 1823. No entanto, somente em 1922, a pedra fundamental da futura capital foi efetivamente estabelecida. Assim, quase 150 anos se passaram até que o sonho de ter o Distrito Federal localizado no centro do país se concretizasse (Governo do Distrito Federal, 2020).

Multicultural desde o início, Brasília (a cidade-sonho) reuniu brasileiros vindos de todas as partes do Brasil, instalando-se ao seu redor como força de trabalho para construir a nova capital da nação brasileira. Essa aglomeração deu origem à criação de cidades-satélites, agora denominadas Regiões Administrativas (Governo do Distrito Federal, 2020).



Em continuidade às considerações anteriores, é pertinente comunicar que o presente capítulo tem como finalidade a análise da estrutura administrativa do Distrito Federal, uma entidade federativa singular no contexto territorial brasileiro, caracterizada por uma organização política e administrativa de natureza *sui generis*.

8.1 O Distrito Federal

De acordo com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Brasil, 2016b), O Distrito Federal, localizado na capital federal do Brasil, a cidade de Brasília, é uma entidade federativa com características singulares. Diferentemente dos estados do país, ele não se divide em cidades e bairros, eliminando a necessidade de prefeituras.

A ausência de eleições municipais no Distrito Federal é uma característica única. Isso ocorre porque a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 32, proíbe a divisão do Distrito Federal em municípios, conforme se observa abaixo:

Art. 32 O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, da polícia civil, da polícia penal, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019). (Brasil, 1988, *online*).

Em contrapartida, o Distrito Federal adota uma estrutura política que inclui um governador e uma Câmara Legislativa composta por 24 deputados distritais, mas não possui a figura do prefeito (Brasil, 2016b). Essa particularidade política encontra sua explicação no fato de o Distrito Federal ser a sede da Capital Federal do Brasil.



Conforme destacado por Moraes (2023, p. 373), o Distrito Federal não se encaixa de forma precisa na categoria de estado ou município, uma vez que detém competências legislativas e tributárias que se assemelham tanto às dos estados quanto às dos municípios, dependendo do contexto.

Assim, compreende-se que o Distrito Federal, em regra, possui a capacidade de acumular competências legislativas estaduais e municipais, conforme previsto no artigo 32 da Constituição Federal. Além disso, no que se refere às competências tributárias municipais, o artigo 147 da Constituição Federal Brasileira estabelece: «Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais.» (Brasil, 1988, *online*).

Em relação à competência legislativa do Distrito Federal, Agra, Bonavides e Miranda (2009, p. 646) explicam que algumas competências estaduais não se aplicam ao Distrito Federal devido à expressa proibição de subdivisão em municípios descritas no Art.32 da CF. Portanto, a criação de regiões metropolitanas, permitida aos estados, é vedada ao Distrito Federal. Os autores também ressaltam que as proibições explícitas na Constituição em relação aos estados, por motivos lógicos, se aplicam ao Distrito Federal.

No âmbito da competência administrativa, em princípio, a capacidade de auto-administração deveria conferir ao Distrito Federal a prerrogativa de exercer suas competências administrativas, legislativas e tributárias sem a interferência da União. Essa perspectiva se fundamenta no princípio da autonomia das entidades federativas, o qual abrange o Distrito Federal, e constitui um pilar fundamental do sistema federativo brasileiro. Esse sistema estabelece uma divisão de competências legislativas, administrativas e tributárias destinada a assegurar a independência das unidades federativas. Contudo, é relevante salientar que determinados órgãos do Distrito Federal, como o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Polícia, são mantidos e regulamentados pela União (Moraes, 2023, p. 373).

8.2 Regiões Administrativas do Distrito Federal

Conforme anteriormente exposto, devido às peculiaridades inerentes e às proibições explicitamente consagradas na Constituição, o Distrito Federal encontra-se obrigado a adotar a subdivisão de seu território em Regiões Administrativas (RAs) em detrimento da criação de municípios.



Dentro desse contexto, é possível deduzir, por meio de uma analogia, que uma RA, sob uma perspectiva figurativa, apresenta similaridades funcionais com um município, embora se deva ressaltar de maneira enfática a particularidade de não contar com a figura de prefeitos ou vereadores em sua estrutura organizacional.

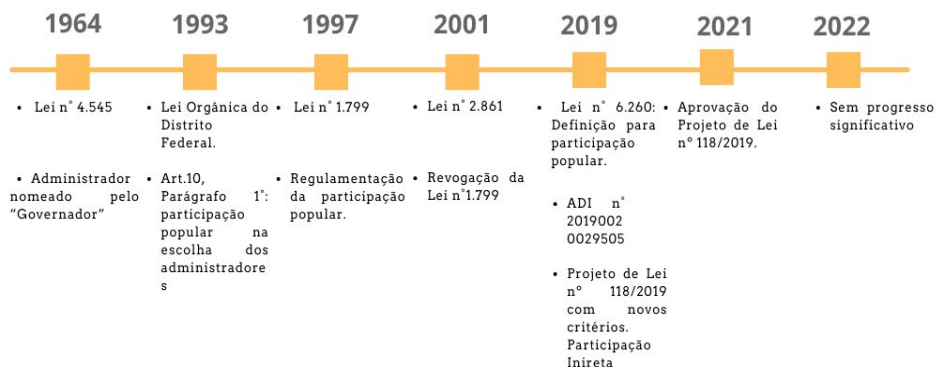
A organização do Distrito Federal em RAs encontra previsão nos artigos 10 a 13 da Lei Orgânica do Distrito Federal promulgada em 08 de junho de 1993 (Brasil, 1993, *online*). O Art. 10 da norma mencionada estabelece a organização do Distrito Federal em RAs, com o objetivo primordial de descentralizar a administração pública, promover a utilização eficiente de recursos para o progresso socioeconômico e aprimorar a qualidade de vida. Esse dispositivo também prescreve, em seu §1º que a legislação deverá disciplinar a participação da população na seleção dos Administradores Regionais e fixa limites remuneratórios para esses administradores, equiparando-os aos Secretários de Estado, conforme descrito em seu §2º (Brasil, 1993, *online*).

Adicionalmente, os artigos 11 e 12 da presente regulamentação estabelecem a integração das Administrações Regionais à estrutura administrativa do Distrito Federal, com cada RA sendo obrigada a instituir um Conselho de Representantes Comunitários, incumbido de tarefas consultivas e fiscalizadoras, conforme disposto na legislação vigente. Por fim, o artigo 13 regula que a criação ou extinção de RAs requer a aprovação por maioria absoluta dos Deputados Distritais, com a criação de uma nova RA automaticamente resultando na constituição de um Conselho Tutelar correspondente para a respectiva região (Brasil, 1993, *online*).

No que diz respeito à participação popular na seleção dos administradores do Distrito Federal, uma análise das leis promulgadas ao longo dos anos revela um tema jurídico altamente contraditório e polêmico no contexto do Distrito Federal. Essa interpretação deriva do fato de que, apesar de várias tentativas de regulamentar a disposição estabelecida pelo artigo 10, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 (Brasil, 1993, *online*), até o momento presente não existe legislação que defina claramente os procedimentos relativos à participação popular nesse processo. A Figura 5 descreve as principais tentativas de regulamentação da participação popular nas escolhas dos Administradores do Distrito Federal ao longo dos anos.



Figura 5 -Tentativas de Regulamentação da Participação Popular na Escolha de Administradores no Distrito Federal.



Fonte: elaborada pelos autores (2023).

No contexto histórico que aborda essa temática, a Lei Orgânica do Distrito Federal (Brasil, 1993, *online*), fazia referência à Lei 1.799/1997, que foi totalmente revogada pela Lei n° 2.861/2001 (Brasil, 2001, *online*), porém, ambas não contemplavam dispositivos que elucidam a questão da participação popular.

Posteriormente, a Lei Distrital n° 6.260/2019 (Brasil, 2019b, *online*) estabeleceu critérios para a participação popular, porém, em decorrência de uma provocação pelo Governador do Distrito Federal, foi declarada inconstitucional por vício de iniciativa pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 20190020029505. Tal declaração se fundamentou no fato de que a referida lei abordava questões cuja competência para a iniciativa legislativa era privativa do Chefe do Poder Executivo Distrital, tais como a estrutura, o funcionamento e as atribuições da administração pública, o provimento de cargos públicos e o regime jurídico dos servidores públicos do DF, o que implicava em uma afronta aos artigos 71, § 1º, II e IV, e 100, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal (Brasil, 2019b).

Em decorrência do julgamento pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em sua iniciativa para abordar a ausência de regulamentação legal, o Governador encaminhou à Câmara Legislativa do Distrito Federal, em fevereiro de 2019, um Projeto de Lei, visando definir os critérios da participação popular no processo de escolha dos administradores regionais no Distrito Federal (TJDFT, 2019b, *online*).

O Projeto de Lei em questão propõe que o processo de eleição para a escolha do administrador seja reformulado, reduzindo a lista de candidatos de seis para três nomes. Esses candidatos não seriam selecionados por meio de eleições populares, mas sim por 20 instituições ou entidades associativas da cidade, em um procedimento composto por duas etapas: a primeira etapa determinaria

as entidades com direito a voto, e a segunda etapa selecionaria os candidatos que obtivessem o maior número de votos. As entidades participantes englobam igrejas, clubes de serviço, lojas maçônicas, cooperativas, associações habitacionais, coletivos culturais e clubes esportivos. Por fim, o administrador escolhido deveria passar por um curso de formação abordando as responsabilidades inerentes ao cargo, ministrado pela Escola de Governo do Distrito Federal (Jornal do Guar´, 2022).

O referido projeto de lei ainda est´ em processo de tramita¸¸o, e o ´ltimo registro de progresso data de 2021. Nesse momento, a Comiss¸¸o de Desenvolvimento Econ¸mico Sustent´vel, Ci¸ncia, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo da C¸mara Legislativa do Distrito Federal aprovou o Projeto de Lei n¸ 118/2019 (que trata da elei¸¸¸o), uma iniciativa do Poder Executivo. Posteriormente, o projeto foi encaminhado ¸s demais comiss¸¸es da casa, etapa necess´ria antes da vota¸¸o em plen´rio. No entanto, desde ent¸o, n¸o houve avan¸os adicionais no processo de aprova¸¸o (Distrito Federal, 2020; Jornal do Guar´, 2022).

Conforme indicado pelo Jornal do Guar´ (2022), a demora e as dificuldades encontradas na elabora¸¸o da legisla¸¸o para efetivar a participa¸¸o popular podem ser atribu´das ao fato de que sua implementa¸¸o potencialmente eliminaria uma das principais moedas de troca entre parlamentares da base do governo e o governador em troca de apoio na C¸mara Legislativa e no Congresso Nacional.

Na an´lise atual, ao consultar a Lei n¸ 4.545 de 10 de dezembro de 1964, que precede a Constitui¸¸o Federal vigente, observa-se que a referida lei continua em vigor, portanto, foi recepcionada pela Constitui¸¸o, estabelecendo em seu artigo 9¸, §2¸, que o Administrador Regional ´ livremente nomeado pelo Prefeito, uma figura atualmente equiparada ao Governador (Brasil, 1964, *online*).

No que concerne aos aspectos hist¸ricos que conduziram a divis¸¸o do Distrito Federal, Mani¸oba (2020, p. 2-3) destaca que, apesar do planejamento inicial de Bras´lia, a cidade acabou por experimentar um crescimento urbano desordenado, assemelhando-se ao ocorrido em outras cidades brasileiras. Assim, o governo teve que criar n´cleos urbanos na periferia para acomodar os trabalhadores migrantes que optaram por permanecer na regi¸¸o, em vez de retornarem ¸s suas cidades de origem. Esse processo de estabelecimento de cidades na periferia perdurou at´ a d´cada de 1990, exercendo, conseqüentemente, influ¸ncia sobre a cria¸¸o e divis¸¸o das RAs.

No contexto mencionado, de acordo com a autora, essas subdivis¸¸es destinadas aos trabalhadores migrantes tinham, originalmente, a inten¸¸o de ser tempor´rias, sendo inicialmente chamadas de “cidades-sat´lites” e, posteriormente, foram designadas como RAs (Mani¸oba, 2020, p. 5).



De Carli e Bertussi (2018, p. 18), com base em dados documentados pela Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD/DF 2016), também relatam que ao longo da história do Distrito Federal, diversas RAs foram estabelecidas para acomodar o crescimento e desenvolvimento da região. Os autores descrevem as contínuas adaptações e expansões da ocupação territorial no Distrito Federal, as quais, segundo eles, foram respostas às necessidades de acomodação da crescente população e ao desenvolvimento econômico da região.

Em 1956, a Cidade Livre, posteriormente renomeada como Núcleo Bandeirante, surgiu como resposta à necessidade de abrigar os trabalhadores envolvidos na construção da nova capital. No ano seguinte, o Paranoá foi criado para acomodar os operários que estavam trabalhando na barragem do Lago. Taguatinga teve sua origem em 1958, enquanto Gama e Sobradinho foram oficializadas em 1960. Todas essas áreas foram transformadas em cidades-satélites em 1967 (De Carli; Bertussi, 2018, p. 18).

De Carli e Bertussi (2018, p. 18) informam que o processo de subdivisão do território do Distrito Federal teve início em 1964, com a criação de oito RAs para melhorar a administração. Em 1989, ocorreu uma nova delimitação, resultando em 12 RAs. No ano de 1993, mais três RAs foram incorporadas, totalizando 15. Em seguida, em 1994, outras quatro RAs foram adicionadas, elevando o número para 19. Em 2003, houve a inclusão de cinco RAs, chegando a 25. Em 2004, ocorreu a criação de mais três RAs, totalizando 27. No ano seguinte, as RAs de Itapoã e SIA foram adicionadas. Em 2009, Vicente Pires tornou-se uma RA, totalizando 30. Finalmente, em 2012, a RA Fercal foi criada, marcando a evolução cronológica das RAs no Distrito Federal.

Como observado, ao longo das décadas de 1960 a 1990, houve um considerável aumento no número de criações de RAs. Nesse contexto, Maniçoba (2020, p. 15) destaca que as motivações para a criação dessas “cidades” evoluíram com o tempo, passando de um propósito inicialmente provisório, destinado a apoiar a construção da cidade, para uma abordagem mais voltada para considerações eleitorais e acomodação da classe média.

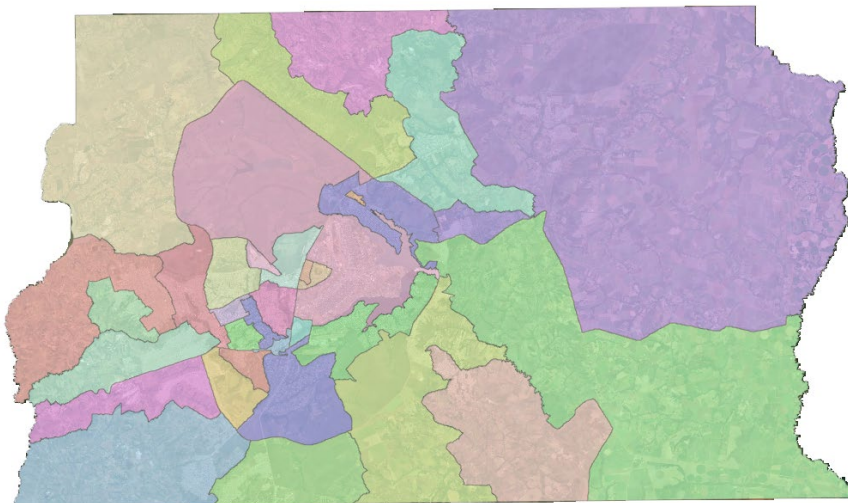
Além disso, Maniçoba (2020, p. 23) descreve as dificuldades enfrentadas pelo Distrito Federal ao longo do processo de divisão das RAs, destacando que somente em 2019 foi aprovado o PLC 019/2019, o qual estabeleceu critérios para a criação, extinção e alteração dos limites das RAs do DF, conforme disposto em seu artigo 2º.

A aprovação desse projeto contribuiu significativamente para a organização e gestão de um território que já se encontrava altamente fragmentado e com escasso espaço para expansão urbana.



Atualmente, de acordo com informações disponíveis no site do Governo do Distrito Federal (Brasil, 2023), o Distrito Federal é composto por 35 RAs, oficialmente constituídas como dependentes do Governo do Distrito Federal. Cada uma dessas regiões possui sua própria identidade e reflete a diversidade da população brasiliense. Além disso, cada RA possui sua própria estrutura administrativa e peculiaridades. A Figura 6, apresenta a demarcação das RAs considerando o ano de 2022.

Figura 6 - Mapa das 35 Regiões Administrativas do Distrito Federal.



Fonte: Distrito Federal (2022).

Essas regiões desempenham um papel fundamental na organização e na prestação de serviços públicos no Distrito Federal, refletindo as diferentes necessidades e características das comunidades locais, assemelhando-se aos municípios, como podem ser visualizadas por meio do Quadro 6.

Quadro 6 - Regiões Administrativas do Distrito Federal:

Região Administrativa	Legislação	Aniversário da cidade
Brasília – Plano Piloto (RA-I)	Lei nº 2.874/1956; Lei nº 1.648/1997	21/04/1960
Gama (RA-II)	Decreto nº 571/1967; Lei nº 49/1989; Decreto nº 11.921/1989 .	12/10/1960
Taguatinga (RA-III)	Decreto nº 571/1967; Lei nº 49/1989; Decreto nº 11.921/1989.	05/06/1958

Região Administrativa	Legislação	Aniversário da cidade
Brazlândia (RA-IV)	Lei nº 4.545/1964; Decreto nº11.921/1989,	05/06/1933
Sobradinho (RA-V)	Decreto nº571/1967; Lei nº49/1989; Decreto nº11.921/1989.	13/05/1960
Planaltina (RA-VI)	Lei nº 03/1859; Lei nº4.545/1964; Decreto 11.921/1989.	19/ 08/1859
Paranoá (RA-VII)	Lei nº 4545/1964	25/10/1957
Núcleo Bandeirante (RA-VIII)	Decreto nº571/1967; Lei nº49/1989 e Decreto nº11.921/1989.	19/12/1956
Ceilândia (RA-IX)	Decreto nº2.943/1975; Lei nº11.921/1989 e Decreto nº10.348/1987.	27/03/1971
Guará (RA-X)	Decreto nº2.356/1973	05/05/1969
Cruzeiro (RA-XI)	Lei nº 49/1989 e Decreto nº11.921/1989.	30/11/1959
Samambaia (RA-XII)	Lei nº 49/1989 e Decreto nº11.921/1989	25/10/1989
Santa Maria (RA-XIII)	Decreto nº14.604/1993	10/02/1993
São Sebastião (RA-XIV)	Lei nº 467/1993	25/06/1993
Riacho Fundo (RA-XVII)	Lei nº 620/1993; Decreto nº15.514/1994	13/03/1990
Lago Sul (RA-XVI)	Lei nº 643/1996; Decreto nº 15.515/1994	30 de agosto
Lago Norte (RA-XVIII)	Lei nº641/1994 e Decreto nº15.516/1994	10 de janeiro
Candangolândia (RA-XIX)	Lei nº 658/1994	03/11/1956
Águas Claras (RA-XX)	Lei nº 3.153/2003	06/05/2023
Riacho Fundo II (RA-XXI)	Lei nº 3.153/2003	06/05/1995
Sudoeste/Octogonal (RA-XXII)	Lei nº 3.153/2003	06/05/2003
Varjão (RA-XXIII)	Decreto nº13.132/1991 e Lei nº3.153/2003	19/04/1991
Park Way (RA-XXIV)	Lei nº 3.255/2003	13/03/1961
SCIA-Estrutural (RA-XXV)	Lei nº 3.315/2004	27/01/2004
Sobradinho II (RA-XXVI)	Lei nº 3.314/2004	11/10/1991
Jardim Botânico (RA-XXVII)	Lei nº 3.435/2004	1º de setembro
Itapoã (RA-XXVIII)	Lei nº 3.527/2005	7 de julho
SIA (RA-XXIX)	Lei nº 3.618/2005	14/07/2005

Região Administrativa	Legislação	Aniversário da cidade
Vicente Pires (RA-XXX)	Lei nº 4.327/2009	26/05/2009
Fercal (RA-XXXI)	Lei nº 4.745/2012	11/09/1956
Pôr do Sol/Sol Nascente (RA-XXXII)	Lei nº 6.359/2019	14 de agosto
Arniqueira (RA- XXXIII)	Lei nº 6.391/2019	30/09/2019
Arapoanga (RA- XXXIV)	Lei nº 7.190/2022	21/12/2022
Água Quente (RA- XXXV)	Lei nº 7.191/2022	21/12/2022

Fonte: elaborado pelos autores (2023), com base em Brasil (2023).

8.3 Governo do Distrito Federal

Ao longo da história do Brasil independente, o Distrito Federal passou por evoluções que alteraram a sua natureza jurídica, principalmente em relação à sua independência e autonomia como estado membro.

Segundo Szklarowsky (2001, p. 62), inicialmente, a Constituição Imperial de 1824 mencionava a Capital do Império, e o Ato Adicional de 1834 deixava claro que a autoridade da Assembleia Legislativa da província não incluía a Corte nem o seu Município.

Com a transição para a República, houve discussões sobre a necessidade de o Governo Federal ter sua sede em território neutro. A primeira Constituição republicana de 1891 estabeleceu o Distrito como a Capital da União, com a indicação de que poderia se tornar um Estado com a mudança da capital para o Planalto Central. No entanto, ele era considerado um “semi-estado”, sem autonomia completa (Szklarowsky, 2011, p. 63).

As Constituições subsequentes, como as de 1934 e 1937, continuaram a posicionar o Distrito Federal entre os Estados e Territórios, mas sua administração variou, com prefeitos nomeados pelo Presidente da República e, posteriormente, com eleições diretas. A mudança da capital para o Planalto Central ocorreu em 1961 com o Presidente Juscelino Kubitschek. A Constituição de 1967 e a Emenda Constitucional de 1969 continuaram a conceder *status* especial ao Distrito Federal, agora com um governador nomeado pelo Presidente da República (Szklarowsky, 2011, p. 63).

O Quadro 7 resume as principais mudanças no *status* legal e na administração do Distrito Federal ao longo do espaço de tempo descrito, e destaca a evolução das relações entre a União e o Distrito Federal.

Quadro 7 - Evolução do Distrito Federal ao longo da história.

Período	Status do Distrito Federal	Detalhes Significativos
1824-1889	Capital do Império	A Constituição de 1824 menciona a Capital do Império, e o Ato Adicional de 1834 restringe a autoridade da Assembleia Legislativa da Província.
1889-1934	Município Neutro	Discussão sobre a necessidade de um território neutro para a sede do Governo Federal. Na Constituição de 1891 sucede o Município neutro.
1934-1937	Distrito Federal nos Estados Unidos do Brasil	A Constituição de 1934 coloca o Distrito Federal entre os Estados e Territórios, formando os Estados Unidos do Brasil.
1937-1945	Administração pela União	A Constituição de 1937 mantém o Distrito Federal na União, mas a União o administra por meio de um prefeito nomeado. A Lei Constitucional de 1945 organiza o Distrito Federal.
1946-1956	Autonomia Relativa	A Constituição de 1946 equipara o Distrito Federal aos Estados, oferecendo-lhe autonomia relativa com uma Câmara de Vereadores. O prefeito era nomeado pelo Presidente da República.
1956-1961	Prefeito Eleito	Emenda Constitucional nº 2 de 1956 estabelece a eleição de prefeito e vereadores pelo sufrágio direto.
1961-1969	Nomeação do Prefeito	Mudança da capital para o planalto. A Emenda Constitucional de 1961 voltou a nomear o prefeito pelo Presidente da República.
1969-Atualmente	Estado Sui Generis	Emenda Constitucional nº 1 de 1969 concede <i>status</i> de Estado <i>sui generis</i> , com a nomeação de um governador pelo Presidente da República.

Fonte: elaborado pelos autores (2023) com base em Szklarowsky (2011, p. 62-63).

O Quadro 7 possibilita verificar que no período compreendido entre 1960 e 1969, a liderança do Poder Executivo no Distrito Federal estava a cargo do prefeito, até que a Emenda Constitucional nº 1, que introduziu modificações na Constituição Federal de 1967, determinou que a gestão da unidade passasse a ser conduzida por um governador e seu vice.

No entanto, nas duas circunstâncias descritas (prefeito ou governador), o chefe do Poder Executivo no Distrito Federal era nomeado pelo Presidente da República. A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, foram estipulados procedimentos eleitorais específicos para a escolha do Governador, do Vice-Governador e dos Deputados Distritais (Radar Governamental, 2022).

Conforme esclarecido, atualmente, o Distrito Federal possui um sistema de governo autônomo, com a eleição direta do governador e vice-governador seguindo as mesmas regras das eleições executivas previstas na Constituição Federal, mais precisamente em seu art. 77. A eleição para governador ocorre simultaneamente com as eleições para deputados distritais e tem a mesma duração de mandato. Se necessário, pode haver um segundo turno caso a maioria absoluta não seja alcançada. A eleição para deputados distritais segue o sistema proporcional (Agra; Bonavides; Miranda, 2009, p. 647).

Assim, o Governo do Distrito Federal é composto pelo governador, vice-governador e pela Câmara Legislativa, responsável pela elaboração de leis e regulamentos para a administração do Distrito Federal. O Capítulo III da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 (Brasil, 1993, *online*) trata especificamente do Poder Executivo. De acordo com o art. 87, o Poder Executivo no Distrito Federal é exercido pelo Governador, auxiliado pelos Secretários de Governo. Na sequência, o art. 88 estipula as regras para a eleição do Governador e Vice-Governador, incluindo a realização da eleição noventa dias antes do término do mandato dos antecessores, com posse em 1º de janeiro do ano seguinte. Também define condições de elegibilidade e a duração do mandato (Brasil, 1993, *online*). Os requisitos apresentados podem ser verificados por meio da Figura 7.

Figura 7 - Eleição para Governador e Vice-Governador do Distrito Federal

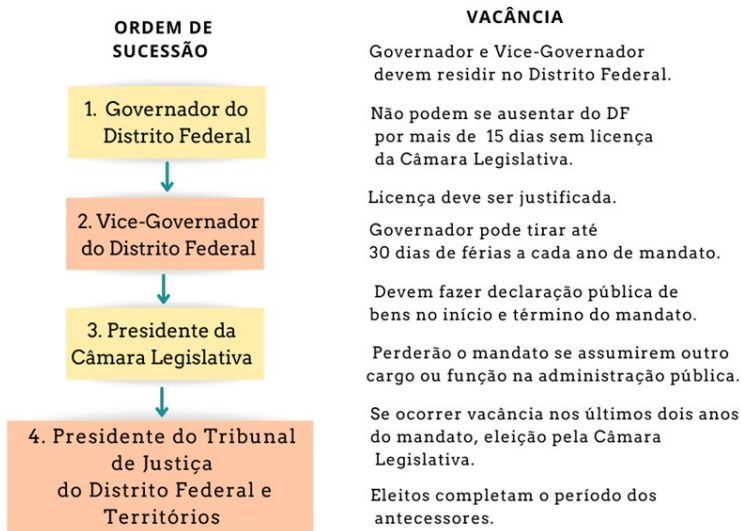


Fonte: elaborada pelos autores (2023), com base na Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993.

O Artigo 91 determina que a posse do Governador e Vice-Governador ocorre em sessão da Câmara Legislativa, e se não assumirem o cargo dentro de dez dias após a data fixada para a posse, o cargo é declarado vago (Brasil, 1993, *online*).

Em caso de vacância do cargo de governador, a Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece os sucessores naturais, que incluem o vice-governador e o presidente da Câmara Distrital. No entanto, uma emenda à Lei Orgânica aprovada em 2002 incluiu o presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios na linha de sucessão, o que levanta questões sobre a compatibilidade dessa legislação distrital com a Constituição Federal, uma vez que o Tribunal de Justiça do DF é mantido e organizado pela União (Agra; Bonavides; Miranda, 2009, p. 647). A ordem de sucessão pode ser verificada na Figura 8.

Figura 8 - Sucessão do cargo de Governador



Fonte: elaborada pelos autores (2023) com base na Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993.

8.4 Estrutura jurídica do Poder Executivo do Distrito Federal

O Poder Executivo do Distrito Federal, cuja função é administrativa, possui como chefe um Governador e um Vice-Governador, ambos eleitos aos ditames dos Governadores de Estado, sendo inegável o fato do Distrito Federal ser administrado por autoridades próprias. Por força de permissivo constitucional, o Distrito Federal pode se auto-organizar por meio de Lei Orgânica, a qual dispõe sobre regras básicas e de organização das funções de suas autoridades (Laubé, 1990, p. 55-56).

A estrutura jurídica do Poder Executivo do Distrito Federal é regulamentada pela Lei Orgânica e pelas leis distritais. A lei é votada em dois turnos com interstício mínimo de (dez) 10 dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, estabelecendo princípios como a organização e as competências dos órgãos executivos, bem como a administração pública do Distrito Federal (Moraes, 2023, p. 373).

A função da Lei Orgânica do Distrito Federal possui o objetivo de estabelecer a organização dos poderes constituídos, regulando: a política urbana e rural; a organização administrativa; atividades econômicas e diretrizes sociais. Ressalta-se que o Distrito Federal goza de autonomia e auto-organização, limitada apenas em relação à organização administrativa no que concerne à legislação sobre o judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública (Agra; Bonavides; Miranda, 2009, p. 646).

O art. 87 da Lei Orgânica do Distrito Federal (Brasil, 1993, *online*) disciplina que o Poder Executivo Distrito Federal é exercido pelo Governador do Distrito Federal, com o auxílio dos Secretários de Governo.

Em relação aos Secretários de Governo, o Artigo 105 da Lei Orgânica estipula os critérios para a seleção de Secretários de Estado no âmbito do Distrito Federal, exigindo que tais indivíduos sejam cidadãos brasileiros, maiores de vinte e um anos, desfrutem plenamente dos direitos políticos e se enquadrem nos termos do artigo 19, § 8º da mencionada Lei Orgânica.

Ademais, o dispositivo normativo delinea as atribuições inerentes à função de Secretário de Estado, as quais englobam a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades que integram a administração distrital em sua respectiva área de competência, a chancela de decretos e atos emanados pelo Governador, a expedição de diretrizes para a implementação das normas legais, a obrigação de prestar anualmente relatórios sobre sua gestão, dentre outras incumbências inerentes à administração pública e ao âmbito legislativo.

Nesse contexto, para organizar a estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal, o Governador, por meio do Decreto nº 39.610 de 1º de Janeiro de 2019 (Brasil, 2019, *online*), Capítulo II, composta pelos art. 8 à 43, instituiu que a Administração Direta é composta por diversos órgãos, incluindo secretarias, gabinetes e administrações regionais, cada um com sua respectiva área de atuação. Além disso, são estabelecidos órgãos especializados e relativamente autônomos.



O Decreto nº 39.610, também define as competências dos Secretários de Estado, que englobam orientação, coordenação, supervisão, e emissão de diretrizes, entre outras atribuições, de forma harmônica ao disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal.



The background features a light grey gradient with several large, semi-transparent grey shapes that resemble stylized letters or abstract forms. Two thick, dark blue curved lines are positioned in the top right and bottom left corners. The number '09' is centered in the lower half of the page in a large, white, sans-serif font.

09

| CAPÍTULO 9 |

Um estudo aplicado para construção de modelo de comunicação jurídica

Analisam-se os dados coletados apresentando aspectos relacionados ao processo de coleta, envolvendo aplicação de questionário, no âmbito dos órgãos do poder executivo do Distrito Federal.

9.1 Regime de Informação Estratégica e o Papel da Informação na Comunicação Jurídica

O domínio da informação propicia mudanças em padrões de conduta e adquire sentido ao realizar alteração nas escolhas dos indivíduos ao adotarem outros valores em função de sua utilidade. Desse modo, a cultura define o modo pelo qual os indivíduos processam e utilizam informações, gerando embasamento para que as instituições existam e tenham importância para a sociedade.

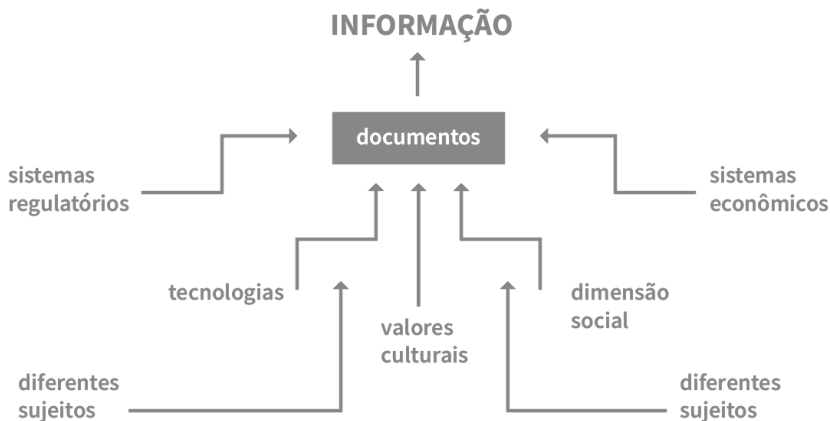
Compreender como as informações públicas devem ser conduzidas com o objetivo de satisfazer as demandas da sociedade exige a observância sobre o regime de informação adotado. Pode-se observar que o regime de informação apresenta acepção ampla e alcança diferentes contextos relacionando-se à gestão e ao fluxo da informação considerando coleta, processamento, armazenamento, disseminação e uso da informação.

Segundo Araújo (2018, p. 64), o regime de informação corresponde ao “modelo informacional dominante em uma sociedade, discutindo quem são os sujeitos, as regras, as instituições, autoridades, recursos e hierarquias”, permitindo a construção de um modelo de instituição eficiente.

Nesse contexto, Araújo (2018, p. 64) apresenta, na Figura 9, a representação do conceito de regime de informação:



Figura 9 - representação do conceito de regime de informação



Fonte: Araújo (2018, p. 64).

Segundo Araújo, autores que se posicionam sobre o regime de informação no contexto de uma abordagem das políticas de informação atuam para além dos aspectos normativos e operacionais, mas na interpelação com outras dimensões da vida humana. Nesse contexto, Araújo expõe que:

Conhecer a informação por meio do conceito de regimes de informação significa que não se deve estudá-la nela mesma, em seus componentes e elementos internos, mas sim, compreendê-la como produto da interação entre os vários fatores que a tornam possível e que condicionam a sua existência. Questões ligadas à salvaguarda e acesso a registros vinculados a processos de construção de identidades (McCAUSLAND, 2010), inclusão de minorias e populações marginalizadas em contextos multiculturais (ALLARD; QAYYUM; MEHRA, 2007); inclusão digital e competências informacionais (WARSCHAUER, 2003) e dimensões de poder envolvidas com a governança eletrônica (JARDIM; MARCONDES, 2003; ADLER; BERNSTEIN, 2005) são algumas das aplicações contemporâneas dessa perspectiva (Araújo, 2018, p. 65).

A particularidade de cada estudo que envolve a informação produz efeitos específicos nas relações sociais em determinados grupos, tornando-os modelos de ações a partir de sua prática. Analisar o acesso à informação no contexto da gestão advinda com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação torna-se crucial para a utilização dos recursos informacionais, atuando como mecanismo para obtenção de informação e democratização do acesso.

Conforme exposto em Dantas (2003), a informação se estabelece numa posição intermediária entre a origem dos fenômenos sinalizadores e os agentes que os apreendem e processam, correspondendo a uma produção de significados acolhidos e reconhecidos pela sociedade. Nos tempos atuais, o acesso à informação desempenha papel fundamental no exercício da cidadania, com o processo de comunicação sendo o veículo crucial para a obtenção de informações e, por conseguinte, para a tomada de decisões racionais.

Nessa perspectiva, a relação estabelecida entre um regime de informação e comunicação jurídica é intrínseca, desempenhando um papel fundamental na eficiência e eficácia não apenas do sistema legal, mas no exercício da cidadania, por meio de acesso a dados precisos e relevantes que impactam na tomada de decisões. A comunicação jurídica eficaz economiza tempo e recursos ao poder público. Assim, torna-se um regime de informação que garante eficiência por meio de informações acessíveis, atualizadas e confiáveis, garantindo que as informações necessárias estejam prontamente disponíveis, evitando o surgimento de volume de informação de forma desnecessária.

9.2 Estudos para Integração de Serviços da Comunicação Jurídica do Distrito Federal

O desenvolvimento do estudo para integração de serviços da comunicação jurídica do Distrito Federal exige a realização do mapeamento das instituições, tendo como universo a ser estudado os órgãos do Poder Executivo Federal com vistas a realizar a coleta de dados.

Tal coleta possibilita o uso de dados não disponíveis em fontes documentais e que também podem ser quantificáveis. A referida coleta estrutura-se por meio de uma entrevista que busca auxiliar no conhecimento do fluxo de informações nas instituições. Tal entrevista pode ser definida como uma reunião para troca de informações por meio de perguntas e respostas, estabelecendo uma comunicação para a construção de significado (Hernández Sampieri; Fernández Collado; Lucio, 2013). Segundo exposto em Marconi e Lakatos (2021), a entrevista é procedimento que contribui para realização de diagnóstico ou tratamento de problema social, utilizada na investigação social para coleta de dados e ter, como objetivo, a descoberta de plano de ação, permitindo a identificação de conduta adequada para determinadas situações, por meio de considerações práticas sobre o que é possível ser feito.

No caso da coleta para a presente pesquisa, toma-se como base o roteiro de perguntas específicas, limitando-se exclusivamente ao que se definiu no questionário, observando-se alguns requisitos para o seu sucesso, quais sejam,



conhecimento prévio do entrevistado, agendamento com antecedência, garantia de confidencialidade ao entrevistado, estabelecimento de contato com líderes que permitam mais entrosamento com o respondente/entrevistado e utilização de roteiro previamente elaborado. No momento da entrevista, o responsável pela coleta (colaborador), com linguagem clara e objetiva, deve realizar a explicação sobre a natureza da pesquisa, sua importância e a necessidade de resposta, buscando sempre estimular o interesse do entrevistado.

Quanto à estrutura, o questionário apresenta perguntas abertas e fechadas, contendo 10 (dez) questões com temas específicos relacionados ao objeto da pesquisa. É acompanhado de nota explicativa visando facilitar o entendimento do respondente/entrevistado, seguido do Termo de Consentimento encaminhado pelo Instituto de Informação em Ciência e Tecnologia - Ibict. O objetivo seria promover a adesão do universo definido na pesquisa.

O questionário utilizado para a coleta de dados foi elaborado com os seguintes itens:

1. Identificação do Órgão, que tem por finalidade identificar os órgãos em que aplica-se o questionário.
2. Contextualização, que permite situar o pesquisador no contexto em que a instituição foi criada, buscando contextualizar o ambiente de oferta dos serviços a serem mapeados.
3. Serviços/Atividades, item que necessita de uma resposta mais detalhada, tendo em vista os tipos de serviço, as atividades realizadas para sua execução e os procedimentos que cada tipo de atividade adota, de modo que aborda a identificação e descrição dos serviços ofertados pela unidade.
4. Sobre o Fluxo, contempla a descrição dos procedimentos das demandas para seu mapeamento, a partir dos serviços prestados.
5. Comunicação, que tem em seu processo elemento essencial para a pesquisa, de modo que se torna importante identificar: emissor (aquele que elabora e transmite a mensagem), destinatário (aquele que recebe a mensagem), mensagem (conteúdo da informação), código (sistema de signos que codificam a mensagem), referente (elemento(s) de que o emissor está falando e ao(s) qual(is) a mensagem remete) e canal (meio físico que propaga a mensagem). Nesse ponto, são abordados os tipos de linguagem, a saber: oral (falada), escrita (em suporte físico ou digital) culta (se utiliza de formalismo), popular (linguagem acessível aos

usuários quando destinada aos mesmos), influência fática (centrada no canal de comunicação/interação com o destinatário), apelativa (influência do emissor sobre o destinatário), conotativa (uso de figuras de linguagem), referencial (informativa ou representativa – transmissão objetiva da informação), interna, externa, bem como a forma de interpretação: hermenêutica (necessita de interpretação), clara, intermediária (utiliza linguagem clara com termos da linguagem culta), difícil (apenas na linguagem jurídica estrita), normas, leis, decretos, regulamentos.

6. Documentos, referindo à estrutura do texto escrito (segue padrão normativo-jurídico), se utilizam modelos específicos, a exemplo dos modelos utilizados no Manual de Redação da Presidência da República. Se o texto se serve de estrangeirismos (utiliza termos em latim ou jargões próprios da linguagem jurídica), identificando também palavras recorrentes em cada fluxo, no exercício diário da atividade. Como exemplo, pode-se citar: ofício, instrução normativa, portaria, despacho etc.; condições de acesso e uso dos documentos, barreiras, observância à lei de acesso à informação e à classificação dos documentos, bem como procedimentos e operações técnicas no fluxo dos documentos do setor, tais como produção, avaliação, arquivamento, eliminação reconhecimento, seleção de fontes de informação (a autoridade - chefe do setor/a precisão corresponde a utilização do documento apropriado em que as informações serão corretas/imparcialidade seria alcançar finalidade sem influências externas/cobertura, permite observar se atende suficientemente ao pretendido/relevância e interesse refere-se a importância/contribuição especial seria incluir no documento aspectos para além de sua necessidade/contribuição potencial corresponde a sugestão de melhoria), contribuição potencial (sugestão de melhoria e ampliação de prestação de serviço ou produto).

7. Desafios, especificando se nas rotinas diárias encontram-se dificuldades no desenvolvimento das atividades para oferta do serviço; quais os desafios, se são encontradas dificuldades no desenvolvimento das atividades na gestão ou operacionalização para oferta dos mesmos.

8. Necessidades, especificando-se os tipos (de pessoal, material de expediente, melhor organização do fluxo do serviço, burocracias que poderiam ser simplificadas), inclusive para oferta e melhoria dos serviços, a abrangência (são restritas ao setor ou a própria estrutura administrativa como um todo) e quanto à temporalidade (as necessidades podem ser resolvidas de forma rápida, além das demandas e processos burocráticos, que dependem de outros setores para se concretizar).

9. Problemas, identificando-se quais os tipos de dificuldades mais frequentes, seja em relação aos instrumentos de realização dos serviços de pessoal, de gestão ou de fluxo no âmbito do desenvolvimento do serviço, e a quem normalmente esses problemas são reportados.

10. Comentários, deixando livre ao respondente a inclusão de suas impressões e/ou acrescentar algo que não foi abordado no questionário e que entenda ser importante para a melhoria da prestação do serviço.

Após a elaboração do questionário, com base nos temas específicos relacionados ao escopo da pesquisa, inicia-se a fase de coleta com a realização do pré-teste do qual sentiu-se a necessidade de explicar cada item conforme já especificado, e só então dar início ao processo de coleta.

9.3 Procedimentos de Aplicação de Questionário sobre Serviços

Como primeiro passo para o desenvolvimento da pesquisa, na etapa de coleta de dados verificou-se a necessidade de sistematizar e padronizar o processo de coleta. Com a finalidade de garantir ausência de tendências e análise de resultados, elaborou-se o denominado Guia do Colaborador de Pesquisa sobre Comunicação Jurídica, o qual apresenta como objetivo orientar seus colaboradores sobre os procedimentos a serem observados nas atividades de coleta de dados, visando garantir e validar os resultados da análise.

A coleta de dados realiza-se no âmbito das Unidades Jurídicas dos Órgãos do Governo do Distrito Federal (GDF), por meio de duas equipes organizadas com o objetivo de realizar o levantamento dos órgãos e entidades que compõem a administração direta do governo do Distrito Federal, assim como os serviços oferecidos por esses órgãos e unidades que atuam com informação jurídica.

Após o mapeamento dos órgãos, as unidades a serem investigadas foram divididas em partes iguais entre as duas equipes, de modo que cada uma delas tem o seu responsável.

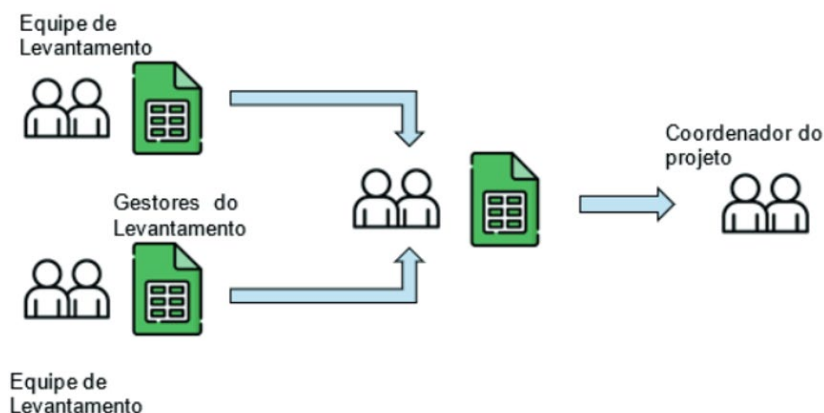
Como fluxo de trabalho, conforme especificado por Shintaku *et al.* (2023, p. 18), no “Guia do Colaborador para Comunicação Jurídica”,

[...] os dados coletados devem ser entregues em forma de planilhas eletrônicas, primeiramente pelos Colaboradores que os levantaram para os gestores da coleta e, estes, para o coordenador do projeto.



Conforme especificado na Figura 10:

Figura 10 - Fluxo de Trabalho



Fonte: Shintaku *et al.* (2023, p. 18)

Nesse momento, foram realizados procedimentos que antecederam a coleta, como contato com os órgãos, assinatura do Termo de Consentimento, Ofício de solicitação e forma de entrevista.

Para realização da coleta de dados, encaminhou-se um Ofício de solicitação aos órgãos, conforme levantamento prévio realizado, contendo objetivos e finalidades específicas para a coleta, sob a responsabilidade do gestor do projeto, servidor do Ibict.

Em relação ao contato com os órgãos, após o encaminhamento do ofício, realizou-se o agendamento para entrevista, havendo, assim, a indicação do responsável participante do órgão específico.

No ato da entrevista, coletava-se inicialmente a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, no qual eram apresentados, de forma transparente, clara e objetiva, o agente de tratamento dos dados, o escopo do trabalho e sua finalidade para a pesquisa. No referido termo também ficava evidente a voluntariedade da participação do respondente, de modo que a não participação não apresentaria reflexos em suas atividades. Também se destacou que a pesquisa não apresentava riscos à participação do respondente.

No que se refere aos procedimentos da coleta de dados, o colaborador realiza a coleta por meio de uma entrevista estruturada. Por entrevista, segundo Hernández Sampieri, Fernández Collado e Lucio (2013), se entende uma reunião com objetivo de troca de informações orientada por perguntas e respostas, estabelecendo uma

relação dialógica com vistas à busca de significado. Marconi e Lakatos (2021) definem a entrevista como procedimento utilizado na investigação social para coleta de dados, realização de diagnóstico ou tratamento de problema social, ou, ainda, a descoberta de plano de ação, identificação de conduta adequada e considerações práticas sobre possibilidades de ações a serem postas em prática. Nessa modalidade de entrevista, o colaborador tomará como base um roteiro de perguntas específicas, limitando-se exclusivamente a elas.

9.4 A Coleta de Dados no âmbito dos Órgãos do Distrito Federal

Após realização da coleta de dados pelos grupos de coleta (01 e 02), foram apresentadas as informações por meio do documento Respostas Técnicas Projeto Comunicação Jurídica Grupos e Coleta 01 e 02, a ser tabulado e analisado conforme a coleta realizada.

Em conformidade com o referido documento, e dados do *Google Forms* constatou-se que o questionário foi respondido de forma total ou parcial por respondentes de 23 (vinte e três) órgãos da Administração Regional do Distrito Federal (de um total de 32), e 15 (quinze) secretarias (de um total de 30). No Quadro 8 estão descritos os órgãos da Administração Regional e do Distrito Federal que responderam ao questionário:

Quadro 8 - Órgãos da Administração Regional do Distrito Federal

1 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX
2 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX
3 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI
4 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI
5 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII
6 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XXVIII
7 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI
8 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII
9 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV
10 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI
11 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV
12 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA I
13 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA XXIX

14 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA/ESTRUTURAL - RA XXV
15 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO –RA V
16 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA V
17 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO - RA XXV
18 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL - RA XXVII
19 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII
20 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI
21 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII
22 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX
23 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

Fonte: Dados da Pesquisa (2023).

Ainda no referido documento, constatou-se a aplicação do questionário em 15 (quinze) secretarias, conforme especificado no Quadro 9:

Quadro 9 - Secretarias da Administração Regional do Distrito Federal

1 SECRETARIA DO ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS DO DISTRITO FEDERAL
2 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
3 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL
4 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
5 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL
6 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
7 SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
8 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEFAZ
9 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL- SEPLAD
10 SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
11 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
13 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE
14 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
15 CASA CIVIL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Fonte: Dados da Pesquisa (2023).

É importante registrar que o consentimento dos respondentes tinha caráter voluntivo e, por isso, desobriga o participante de responder ao questionário. Mesmo assim, registra-se que 71,87% das administrações responderam ao questionário. No caso das secretárias, registou-se que 50% responderam ao questionário. Nesse sentido, considera-se uma aderência surpreendente dos respondentes em contribuir com a pesquisa.

Observa-se que, no item de identificação dos órgãos, todos respondentes apresentaram as respectivas respostas identificando elementos como razão social, subordinação na hierarquia governamental, normativa ou regulamento de criação dos órgãos, áreas e âmbito de atuação e sua descrição, organograma de funcionamento, canais de atendimento, utilização de dados abertos, endereço eletrônico para acesso à informação e ouvidoria. Sobre a utilização de dados abertos, registrou-se que 73,7% os utilizam, e 26,3% se serviram de dados fechados.

Em relação ao item 2 da pesquisa - Contextualização, no critério responsável pela gestão, dos 38 respondentes foram identificados, diretamente, 25 (vinte e cinco); 3 (três) não houve identificação e 10 (dez) a identificação ocorreu pelo setor responsável.

No que se refere ao critério de história administrativa, 23 (vinte e três) apresentaram breve histórico indicando a criação por decreto, lei ou portaria. Outros 9 (nove) respondentes apresentaram resposta genérica, registrando também o CNPJ dos respectivos órgãos e secretarias.

No critério correspondente ao nível de prestação de serviço (interno, externo ou ambos), 17 respondentes exerceram a prestação de serviço em nível interno, enquanto apenas 1 (um) indicou atividade exclusivamente externa, correspondendo a 2,6%, e 20 (vinte) respondentes no caso de prestação no âmbito externo e interno, correspondendo a 52,6%.

Ainda quanto às observações adicionais, foram obtidas 12 (doze) respostas que destacaram duas observações: (I) Nível de oferta de prestação de serviços (interno, externo, ambos): Interno e aos órgãos vinculados (PCDF, PMDF e CBMDF); e, (II) devido ao crescimento da população da cidade satélite de Planaltina/DF foi criada outra região administrativa denominada Arapoanga, não contemplada na pesquisa.





The background features a light grey gradient with several large, semi-transparent grey shapes that resemble stylized letters or abstract forms. Two thick, dark blue curved lines are positioned in the top right and bottom left corners. The number '10' is centered in the lower half of the image in a bold, white, sans-serif font.

10

| CAPÍTULO 10 |

Modelo de comunicação jurídica

Este capítulo apresentará um quadro geral sobre a comunicação jurídica no âmbito da Administração Regional do Distrito Federal e das Secretarias, delineando a prestação de serviços relacionados a essa comunicação, bem como seus desafios, necessidades e problemas enfrentados, os fluxos e os possíveis caminhos para inovação dos serviços, visando aprimorar a sua qualidade.

10.1 Elementos da Comunicação Jurídica nos Serviços Relevantes dos Setores de Atuação

O processo de comunicação é um elemento essencial, por isso torna-se importante identificar: emissor (aquele que elabora e transmite a mensagem), destinatário (aquele que recebe a mensagem), mensagem (conteúdo da informação), código (sistema de signos que codificam a mensagem), referente (elemento(s) de que o emissor está falando e ao(s) qual(is) a mensagem remete) e canal (meio físico que propaga a mensagem).

Na linguagem, pensada num sentido mais amplo, estão inseridas todas as formas que o homem utiliza para se comunicar. Para compreender o processo de comunicação, observa-se o diálogo a seguir:

Interlocutor 1 questiona ao Interlocutor 2:

– Você pode esclarecer as dúvidas em relação à coleta de informações?

Interlocutor 2 responde:

– Vou fazer uma nota explicativa.

O interlocutor corresponde a cada uma das pessoas que faz parte de um diálogo. Esse exemplo apresenta dois interlocutores participantes de uma conversa, na qual um deles necessita de uma informação. Nesse contexto, o primeiro interlocutor é o emissor da mensagem, enquanto o segundo é o seu receptor (ou destinatário). A mensagem, que contém em si o conteúdo da informação, é resultado da codificação das informações e compreende o conteúdo delas.

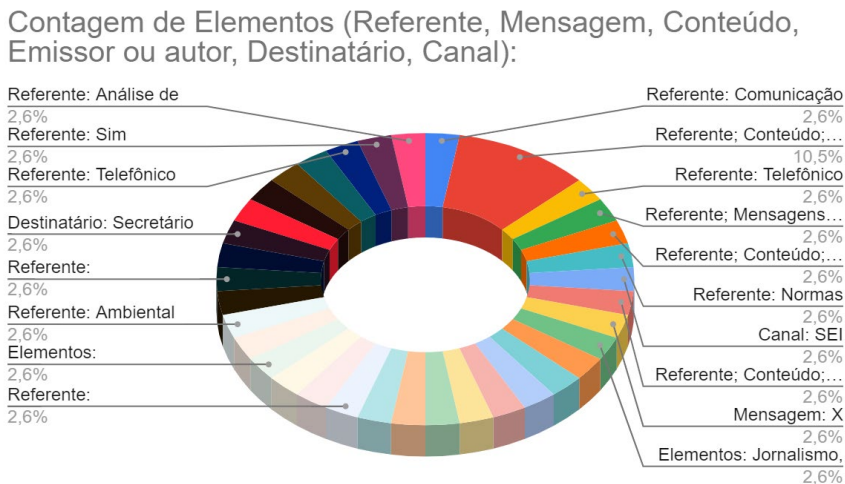
Para garantir o sucesso da transmissão da mensagem, é necessário que ambos dominem o mesmo código de comunicação (idioma) e estejam inseridos no mesmo



contexto. Isso faz com que a mensagem se relacione a uma entidade específica, conhecida como referente. No diálogo, o referente compreende os elementos aos quais a mensagem se refere, como a instituição, seus servidores, entre outros, e todo o contexto que envolve a comunicação. Nesse sentido, o emissor, ao criar sua mensagem, faz uso de um código, que pode ser um sistema de signos linguísticos ou verbais, como as línguas (português, inglês, francês etc.), ou sistemas não linguísticos, como uma série de sinais, símbolos etc.

No que se refere à pesquisa sobre comunicação jurídica nos órgãos da administração do Distrito Federal, foram analisados os elementos que compõem o processo de comunicação jurídica a partir de um questionário. Desse modo, pode-se observar que, na identificação do processo de comunicação pelos respondentes, de forma geral, percebe-se a ausência de compreensão sobre os elementos do processo comunicacional, apresentando um grau elevado de variação. No critério “referente”, embora possa variar de acordo com o assunto o qual o emissor está falando, a Figura 11 apresenta a variedade de respostas nesse contexto específico do processo.

Figura 11 - Respostas relacionadas ao critério “referente”



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Sobre os elementos da comunicação, as respostas mais comuns relacionadas à “mensagem” referem-se ao “conteúdo jurídico”, com 5 (cinco) respostas. Em segundo, “dúvidas, sugestões e esclarecimentos jurídicos”, com 3 (três) respostas. O Quadro 10 reflete os variados entendimentos sobre os elementos do processo de comunicação:

Quadro 10 - elementos do processo de comunicação

Referente	Mensagem	Conteúdo	Emissor	Destinatário	Canal
comunicações	escrita	conteúdo jurídico	órgãos	interno e interessados externos	Sistema Eletrônico de Informação (SEI)
telefone, e-mail	conteúdo jurídico	evento, obras, divulgação interna e avisos informativos e notícias	administração regional	gabinete	setor, comunicação visual (quadros de aviso), notícias e Instagram
não responderam	sem resposta	abrangente	cidadão	população	processo administrativo
norma jurídica	variável	atividades e serviços	assessor jurídico	chefe/gabinete	sim
ações e obras	verbal e escrita	diversas demandas	cidadãos e servidores da administração	rapidez no destino	
despacho, ofício e memorando	parecer	despacho, parecer e nota técnica	diversos setores	ASTEC	
SEI	orientação	respostas conclusivas	SEFJ	Assessoria Técnica	
interno e órgão	indireta	demandas jurídicas	jurídico	GDF	
dúvidas e sugestões	notas jurídicas	parecer	AJL	COAG	
contratos e ordens de serviços	sobre contratações	solicitações	órgão competente	órgão demandante	
normas técnicas	Padrão (manual de Comunicação do Governo do DF)	encaminhamento de informações	assessoria técnica	requerente	
nota é matéria de conteúdo jurídico	Digitização		redes sociais e programas de governo	subsecretaria	
depende da problemática	sim		sim	gabinete/chefia/subchefia	
juridicidade e legalidade	dúvidas perguntas e esclarecimento				
sim					

Referente	Mensagem	Conteúdo	Emissor	Destinatário	Canal
1 contratação pública					
1 ambiental					

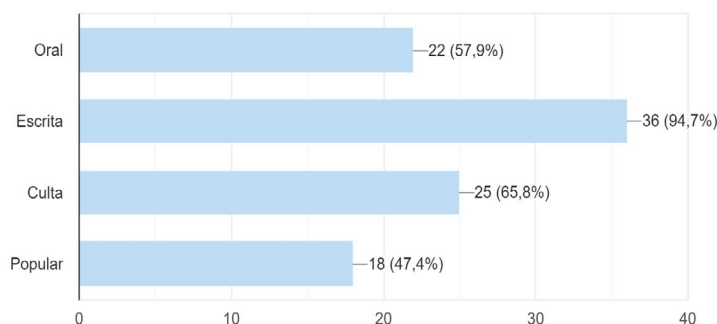
Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Com base no Quadro 10 mencionado, observa-se que a maioria dos respondentes tem entendimento bem definido quanto ao canal, indicando o Sistema Eletrônico de Informação (SEI). No que diz respeito ao conteúdo, predominam pareceres e informações. Quanto ao emissor, prevalecem órgãos, assessorias e cidadãos. Quanto aos destinatários, mencionam-se o gabinete, chefia, assessoria técnica, além de órgãos.

Em relação à linguagem oral (falada), escrita (em suporte físico ou digital), culta (formalismo) e popular (linguagem acessível aos usuários quando destinada aos mesmos, as respostas foram apresentadas conforme exposto na Figura 12:

Figura 12 - Tipos de linguagem utilizadas

Linguagem:
38 respostas

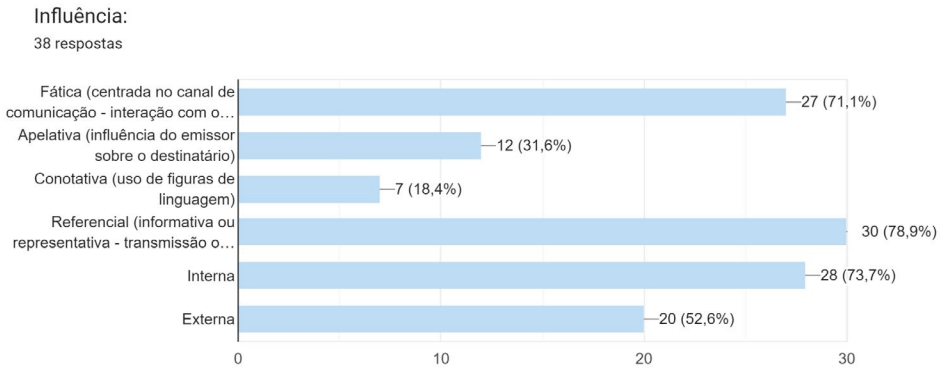


Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Nesse contexto, levando-se em conta que os respondentes consideraram mais de uma opção nos itens tipo de linguagem, influência e interpretação, tem-se que dos 38 (trinta e oito) respondentes, 22 (vinte e dois) utilizam a linguagem oral, correspondendo a 57,9%. Em relação à linguagem escrita, 36 (trinta e seis) a utilizam para se comunicar, perfazendo um total de 94,7%. Sobre a linguagem culta, 25 (vinte e cinco) respondentes a utilizam, correspondendo a 65,8%. E, em relação à linguagem popular, acessível aos usuários, apenas 18 respondentes a utilizam, o que corresponde a 47,4%.

Em relação à influência das comunicações, como elementos de identificação, foram utilizados a influência fática (centrada no canal de comunicação - interação com o destinatário), apelativa (influência do emissor sobre o destinatário), conotativa (uso de figuras de linguagem), referencial (informativa ou representativa - transmissão objetiva da informação), interna e externa. Esses elementos encontram-se apresentados na Figura 13:

Figura 13 - Tipos de influência da comunicação



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Verificou-se na pesquisa que dos 38 (trinta e oito) respondentes, 27 (vinte e sete) utilizam a influência fática, correspondendo a 71,1%. Em relação à influência apelativa, 12 (doze) a utilizam para se comunicar, perfazendo um total de 31,6%. Sobre a influência conotativa, apenas 7 (sete) respondentes a utilizam, correspondendo a 18,4%. Em relação à influência referencial, 30 respondentes a utilizam, o que corresponde a 78,9%. Considerando a influência interna, 28 (vinte e oito) respondentes a utilizam, alcançando um total de 73,7%. E, em relação à influência externa, 20 (vinte) a utilizam, com o total de 52,6%.

Também foi analisado na pesquisa o critério da forma de interpretação na comunicação, avaliando-se elementos como hermenêutica (que requer interpretação), grau de clareza (*claro; intermediário* - utiliza linguagem clara com termos da linguagem culta; *difícil* - restrito à linguagem jurídica estrita, como normas, leis decretos e regulamentos) e *linguagens específicas* para determinados usuários.

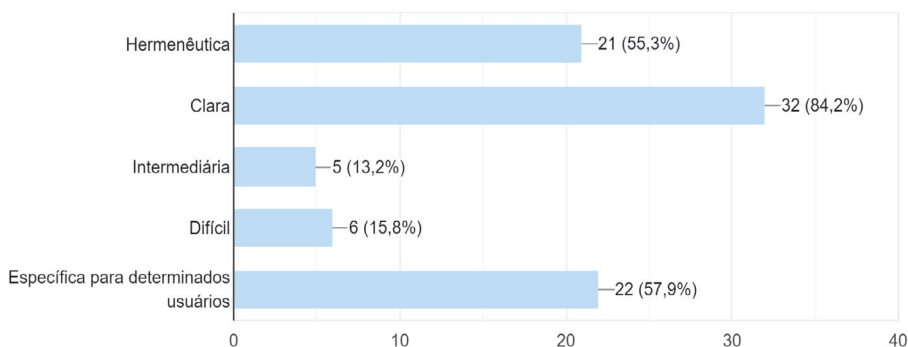
Nesse caso, constatou-se na pesquisa que 21 (vinte e um) respondentes utilizam da hermenêutica para interpretação da comunicação jurídica, de forma que em relação ao grau de clareza, 32 (trinta e dois) respondentes apresentaram a utilização de linguagem clara na comunicação, correspondendo a 84,2%. Em nível intermediário, apenas cinco respondentes, correspondendo a 13,2%. Tratando-se de difícil interpretação, 6 (seis) respondentes a consideraram, totalizando 15,8%.

Em relação à linguagem específica para determinados usuários, 22 (vinte e dois) respondentes a consideraram alcançando 57,9%. Na Figura 14, são apresentados os respectivos dados:

Figura 14 - Interpretação no processo de comunicação

Interpretação/ linguagem:

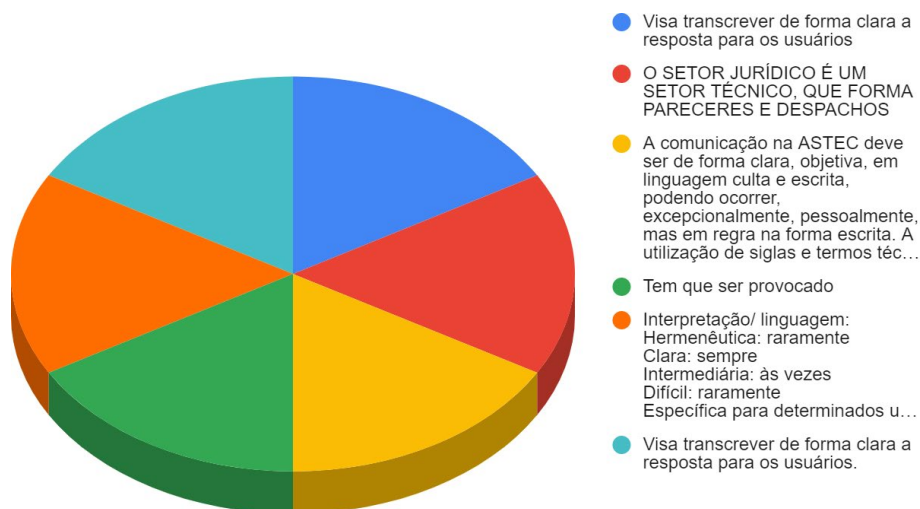
38 respostas



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Como observações adicionais, foram apresentados alguns aspectos que devem ser considerados, conforme expostos na Figura 15:

Figura 15 - Observações adicionais



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Nesse caso, detalham-se os resultados nos quais os respondentes colocam suas impressões sobre os critérios, considerando a comunicação na prestação de serviços. Dentre eles, destacam-se:

“A comunicação na ASTEC deve ser de forma clara, objetiva, em linguagem culta e escrita, podendo ocorrer, excepcionalmente, pessoalmente, mas em regra na forma escrita. A utilização de siglas e termos técnicos deve ser evitada para determinados destinatários”.

“O SETOR JURÍDICO É UM SETOR TÉCNICO, QUE FORMA PARECERES E DESPACHOS”

“Visa transcrever de forma clara a resposta para os usuários”.

Delineado o processo de comunicação jurídica no contexto da prestação de serviço dos setores da administração do regional e do Distrito Federal e Secretarias, passa-se à análise sobre mapeamento dos serviços.

10.2 Mapeamento dos Serviços que Envolvem a Comunicação Jurídica Ofertados pelos Diversos Atores do Governo do Distrito Federal

No que diz respeito aos serviços, o questionário abrange a descrição dos serviços prestados, a identificação de atividades típicas e atípicas de acordo com as competências e atribuições, a descrição das atividades (sejam administrativas, jurídicas, principais ou acessórias), a execução e as unidades relacionadas à execução (sejam interna e externa).

Ao avançarmos para a análise dos serviços prestados, identificou-se a necessidade de adotar a metodologia da análise de conteúdo de Bardin (1977) para realizar uma análise qualitativa, devido à variedade de respostas coletadas no questionário. Desse modo, tornou-se possível a elaboração de três categorias das respostas observadas: serviços desenvolvidos no âmbito da Administração do setor jurídico (demandas internas da administração), serviços desenvolvidos para os cidadãos (demandas dos cidadãos e de outros órgãos) e atribuições legais (demandas decorrentes da lei).

Categoria: Serviços desenvolvidos no âmbito da Administração do setor jurídico (demandas internas da administração)

Como demandas internas da administração, prevaleceram as funções de informação, orientações, assessoramento, consultorias e pareceres. Em relação ao assessoramento, foi possível destacar:

“Informações e assessoramento ao administrador regional a qual estão subordinados. Compete à assessoria técnica prestar orientação jurídica à Administração Regional no âmbito das solicitações”.

“Assessoramento, diretamente subordinada ao Administrador Regional. Compete à assessoria técnica prestar orientação jurídica à Administração Regional, promover exame prévio e emitir parecer de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Administração Regional, sem prejuízo da manifestação da Assessoria Jurídico-legislativa da Secretaria de Estado das Cidades, bem como da manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quando for o caso”.

“Informações e assessoramento ao administrador regional, orientações jurídicas, formação de pareceres, entre outros”.

No que se refere ao fornecimento de informações e orientações ainda no âmbito interno do setor, tem-se:

“Emissão de pareceres jurídicos, de modo a orientar as demais unidades do órgão acerca das matérias que compõem suas atribuições”.

Já em relação à consultoria e pareceres, como destaque em relação aos respondentes, pode-se citar:

“Examinar atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes a Administração Regional”.

“Consultoria jurídica ao Administrador, análise de normas e leis, pareceres na elaboração de minutas de ordens de serviço, portarias etc”.

“Julgamento e análise de auto de infração de 2ª instância, análise minutas de contratos, convênios e congêneres, análise e manifestação judicial”.

“Promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Secretaria, organizar a jurisprudência e legislação específica correlata”.



Em relação à segunda categoria, referente aos serviços desenvolvidos para os cidadãos (demandas dos cidadãos e outros órgãos), percebe-se a variedade nas demandas. Quanto aos cidadãos, destacam-se:

“[...] atendimento de dúvida jurídica de cidadão em relação às atividades da Administração”.

No que se refere ao atendimento de demandas oriundas de outros órgãos, tem-se:

“Pedidos de informação de órgãos de controle e da PGDF”.

“realizar a celebração de parcerias entre a SEFJ e as Organizações da Sociedade Civil, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, mediante instrumentos e procedimentos previstos na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto no 37.843/2016 que regulamenta a aplicação da Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal”.

“Prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Procuradoria-Geral do Distrito Federal e outros órgãos com competência decisória ou de controle”.

“Pareceres, acompanhamento jurídico ao administrador quando solicitado em outros órgãos também”.

“prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados à legislação da Secretaria; – prestar orientação jurídica aos Conselhos vinculados à Secretaria; e fornecer subsídios para cumprimentos das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria-Geral do Distrito Federal, Procuradoria-Geral do Distrito Federal”.

Em se tratando da categoria correspondente a atribuições legais (demandas decorrentes da lei), registram-se:

“Decreto no 38094/2017, Título I, Das competências legais e da estrutura orgânica e Título II, Das competências das unidades orgânicas”.

“Aqueles constantes no art. 5º do Regimento Interno – Portaria no 33/2022, Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal”.

“Nota jurídica despacho, consulta jurídica – Portaria nº 512/2019 – SEJUS”.

No que se refere à identificação de atividades típicas e atípicas de acordo com as competências e atribuições, foram apresentadas 38 (trinta e oito respostas), dentre as quais 2,6% constituem atividade atípica e 97,4% atividade típica.

Sobre a descrição da atividade, observa-se a prevalência das atividades jurídicas e administrativas como atividades principais, além de menção à realização de atividades consideradas pelos respondentes como acessórias. Nota-se que a atividade jurídica predomina, seguida pela atividade administrativa, sendo que alguns respondentes consideram a atividade jurídica como acessória à atividade administrativa. Como exemplo, cita-se “Administrativa, jurídica, principal e acessória”. Outros respondentes optaram por descrever a atividade:

“Promover exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Secretaria, sem prejuízo da necessária manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do DF. Estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse a Secretaria que forem submetidos à sua apreciação”.

“A atividade principal é prestar assessoria nas problemáticas cujo objeto envolvem matérias jurídicas urbanísticas, ambiental, administrativa e de direito público, circunscritas ao limites de suas atribuições legais”.

“A atividade da AJL é essencialmente jurídica no que diz respeito às matérias da SEAGRI”.

“As atividades da AJL da Casa Civil são todas relacionadas às atividades jurídicas em si. Talvez o que poderia fugir ao escopo da juridicidade seria a questão correcional que poderia ficar para uma unidade de corregedoria interna ou de integridade”.

Quanto à execução do serviço, foram observados os critérios para identificação da execução, correspondente a quem, o que dizer, para quem, qual finalidade e qual meio. O Quadro 11 apresenta o processo de execução de serviço, conforme apresentado pelos respondentes no questionário:

Quadro 11 - Processo de execução de serviço delineado pelos respondentes

Quem	O que dizer	Para quem	Qual finalidade	Qual meio
AJL	-	-	Executar processo	SEI
Ouvidoria	Respostas, reclamações, sugestões, elogios e obras	Administrador ou setor vinculado a administração	Colaborar, promover ações administrativas amparadas nos princípios constitucionais	Processo administrativo, telefone, reuniões e ou com outros meios necessários (via SEI), ouvidoria e painel do ouvidor.
---	Administração Regional	Para todos	Fomentar a gestão de políticas públicas na cidade com segurança jurídica	SEI
Assessoria	Orientações Jurídicas	Ao Gabinete e demais unidades	Atribuir legalidade e validade jurídica aos atos emanados pelo órgão	Eletrônico, via SEI (Sistema Eletrônico de Informação)
Interno	---	Interno e externo	AMPLIAR ATENDIMENTO E MELHORIAS PARA COM O SISTEMA INTERNO	Direto
Assessoria	Questões relativas à legislação vigente	Administrador, administração, população	Administrador, administração, população	Notas técnicas, despachos, pareceres etc.
	---	---	Segurança jurídica	SEI/SISTEMA DE INFORMAÇÃO
	Questões relacionadas à legislação vigente	População local	Solução de conflitos e esclarecimentos em geral	Documental e por consultas pessoais
	Orientação jurídica, análise de contratos, ordens de serviços	Administração Regional	Auxílio à PGDF e Administrador Regional	Nota técnica e despachos
---	---	---	---	SEI ou barramento (por meio) quando solicitado
Assessoria	Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL	Assessorar juridicamente o Secretário	---	---
	manifestações de cunho jurídico-legislativo, a respeito das matérias demandadas	para o secretário, via gabinete	oferecer subsídios para decisões a serem tomadas pelo titular da pasta	Nota técnica e despachos

Quem	O que dizer	Para quem	Qual finalidade	Qual meio
Assessoria faz a distribuição dos processos recebidos na unidade, auxilia os colaboradores, instruí em relação ao fluxo processual, bem como faz avaliações pontuais dos documentos elaborados	Inicialmente é prudente ressaltar que as atividades são realizadas sob o prisma estritamente jurídico, circunscrevendo-se aos aspectos legais e formais dos questionamentos formulados, à luz da disciplina normativa incidente ao caso, ou seja, não comporta aqui análise sobre o mérito dos pedidos de informações externas, bem como os aspectos de natureza técnica e administrativa inerentes as competências das unidades orgânicas da Secretaria	Encaminhamos as informações para as unidades circunscritas às suas atribuições legais	Prestar informações solicitadas pelos órgãos demandantes	Sistema Eletrônico de Informações – SEI
Assessoria		Administração	Prestação de serviços de qualidade	Internet – SEI (Sistema Eletrônico de Informação)
	Aspectos legais e jurisprudências relativos ao tema	Quem demandar, via chefia de gabinete	Assessoramento prévio à tomada de decisões	Nota Jurídica ou Nota Técnica
ASTECC (Assessoria Técnica)	Elaborar pareceres, notas técnicas e ou outros para o administrador	Ao administrador e ou setores vinculados à administração	Visa colaborar e promover ações administrativas amparadas nos princípios constitucionais	Por meio de processos administrativos, telefone, reuniões e ou com outros meios necessários (via SEI)
Secretaria		Sociedade	Ciência e tecnologia	Licitações, mútua cooperação e Lei 840
Interno (presta consultoria para secretaria e esta para a comunidade)	Manifestação jurídica	Unidades consulentes da própria Secretaria	Esclarecer dúvidas jurídicas conforme a Lei	SEI
Subsecretaria e Secretaria Executiva	Análise e manifestação jurídica	AJL	Assessorar juridicamente	SEI

Quem	O que dizer	Para quem	Qual finalidade	Qual meio
Secretaria e órgãos vinculados (IBRAN, ADASA, ZOO, e Jardim Botânico)	Proteção e preservação do meio ambiental	Para todos	Provocar atividades necessárias à realização de políticas e ações referentes ao Meio Ambiente	Via SEI
—	Assessoria Jurídico - Legislativa	Para todos	Fomentar as políticas de atendimento à comunidade com segurança jurídica	Via SEI

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Ainda em relação à execução do serviço, destacam-se as respostas de alguns respondentes que optaram por descrever o processo de execução de forma geral:

“Execução: Promover exame prévio, emitir parecer e atos normativos, termos, contrato manifestações de assuntos da administração. SUBMETIDO A APRECIACÃO”.

“Quem: A assessoria administrativa recebe os processos, faz a triagem os distribui para os assessores jurídicos minutar os pareceres, chefe do AJL revisa e os assina com todos os processos que entram e saem da AJL passam pelo gabinete”.

“As Unidades da AJL são compostas por um Chefe (diretamente subordinado ao Subchefe e Chefe da AJL) e seus assessores, que realizam as análises jurídicas de acordo com as suas competências, por meio de Notas Jurídicas, bem como solicitam informações das Executivas por meio de Memorando e prestam informações por meio de Despachos e Ofícios. Os assessores elaboram os documentos e disponibilizam para revisão do Chefe da Unidade. Após revisão, eles são submetidos ao aval e assinatura, a depender do teor, do Subchefe ou do Chefe”.

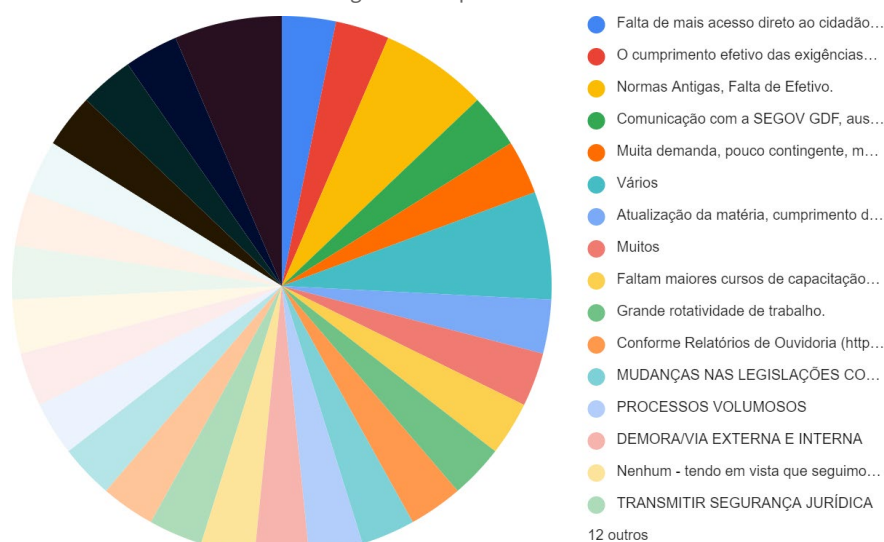
Foram também apresentadas as unidades relacionadas na execução do serviço, em que 89,5% representam unidades internas e 10,5% unidades externas.

Nesse sentido, observa-se que dos 38 (trinta e oito) respondentes, 34 (trinta e quatro) afirmaram que as unidades relacionadas à execução de seus serviços ocorre de forma interna, correspondendo a 89,5%, enquanto 4 (quatro) respondentes indicaram a ocorrência de forma externa, totalizando 10,5%.

10.3 Uma análise dos Desafios, Necessidades e Problemas dos Serviços Jurídicos

O questionário incluiu perguntas abertas sobre os desafios na oferta de serviços, no recebimento dos pedidos, na gestão dos serviços e na entrega das respostas. Uma vez que as respostas foram abertas, constatamos uma grande variedade delas nas três perguntas envolvendo desafios (Figura 16). Assim, optou-se por realizar uma análise qualitativa e interpretação dos dados, seguindo a abordagem de análise de conteúdo de Bardin (1977). A Figura 16 ilustra a diversidade de respostas abertas no tópico dos desafios.

Figura 16 - Tópico desafios



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A análise dos desafios foi realizada seguindo a literatura da análise de conteúdo proposta por Bardin (1977) nas fases de pré-análise, de exploração do material e de tratamento dos resultados obtidos.

Na fase de pré-análise incluiu-se a leitura flutuante dos questionários coletados para ganhar familiaridade e ter uma visão geral do material. Fez-se uma leitura exploratória e não estruturada para imersão no conteúdo e definição das etapas seguintes do trabalho.

A próxima etapa constituiu a exploração do material. De acordo com Cavalcante, Callixto e Pinheiro (2014, p. 16), “Durante a etapa da exploração do material, o investigador busca encontrar categorias que são expressões ou palavras significativas em função das quais o conteúdo de uma fala será organizado”.

Assim, a partir da análise realizada na exploração dos questionários, as seguintes categorias foram levantadas: Linguagem; Tecnologia; Recursos Humanos e Materiais; Prazos; Fluxo de Comunicação e; Segurança Jurídica. O tratamento dos resultados obtidos incluiu a análise e interpretação das respostas. A seguir, detalhamos as categorias e os resultados.

10.3.1 Categoria: Linguagem

Os desafios relacionados à linguagem e relatados nos questionários incluem textos mal elaborados, aqueles que não permitem determinar o que é solicitado ou demandado pela falta de clareza ou objetividade da linguagem utilizada na solicitação. Além disso, o desafio relatado na categoria linguagem inclui um respondente que relatou não saber se a demanda ou solicitação realmente necessitava de uma resposta da Assessoria Jurídico-Legislativa.

“O objetivo, clareza dos pedidos e a falta de documentação nas solicitações”.

“Falta de Clareza nas solicitações de documentação”.

“Clareza, organização dos pedidos”.

10.3.2 Categoria: Tecnologia

Com relação à categoria tecnologia, a análise agrupou dois tipos de desafios específicos: com relação à estrutura tecnológica da instituição, como a falta de equipamento apropriado e a instabilidade do SEI; e com relação à falta de apoio técnico ou pessoal técnico.

Ainda na categoria tecnologia, foram relatadas a falta de integração do sistema com outros órgãos e a falta de comunicação entre os órgãos. Além disso, os respondentes incluíram a falta de unificação das secretarias (ou administrações) como desafios. O seguinte recorte ilustra o desafio:

“Falta de unificação de sistemas jurídicos que abranja o Poder Legislativo e o Judiciário, ausência de um sistema único de parecer jurídico”.

10.3.3 Categoria: Recursos Humanos e Materiais

No que diz respeito à categoria recursos humanos, o desafio relatado está relacionado à capacitação para o uso do SEI e ao treinamento em questões jurídicas.



A variedade de demandas e o volume dos processos dificultam a resposta com a norma correta dentro do prazo estabelecido.

Com relação à capacitação para o uso do SEI, o desafio mencionado está a ineficiência do curso, relatado como muito curto. Além disso, alguns respondentes mencionam a falta de pessoal para responder às demandas em prazo hábil.

Ainda na categoria recursos humanos e materiais, é relatado como desafio a falta de material apropriado para pesquisa. A resposta abaixo ilustra essa afirmação.

“Ausência de um banco de pareceres e de um convênio com bibliotecas virtuais para consulta de doutrina”.

10.3.4 Categoria: Prazos

A categoria recursos humanos e materiais leva à próxima categoria: Prazos. Muitos relatos mencionam como desafio o cumprimento de prazos com um pessoal reduzido, além da demora nas respostas às demandas externas.

“Demora no recebimento de respostas de outros órgãos”.

10.3.5 Categoria: Fluxo de comunicação padronizado

Dentre os desafios relacionados à categoria fluxo de comunicação padronizado, os respondentes relatam a falta de padronização no fluxo de serviço e falta de um fluxo pré-determinado de respostas ou atuação como desafios. Além disso, um respondente menciona como desafio a ausência de um canal para comunicação com a AJL da SEGOV. Os recortes abaixo ilustram a categoria.

“Fluxo pré-determinado pela PGDF ou GDF no tratamento dos documentos. Por exemplo: “Se vier um pedido de do TJDFT como agir”. Ter um padrão de comportamento e atuação”.

“Ausência de Sistema jurídico único com outras secretarias e PGDF”.

10.3.6 Categoria: Segurança jurídica

Os desafios relatados na categoria segurança jurídica incluem o alcance e o limite em virtude da lei. Algumas respostas relatam:

“O cumprimento efetivo das exigências legais, dentro das necessidades do público”.

“Estabelecer tratamento adequado do pedido com a previsão legal. Burocracia (porque só pode fazer o que a Lei determina)”.

“Dever de cumprir a Lei (obs.: Às vezes somos impedidos de realizar prestação de serviços)”.

Outro desafio nessa categoria envolve a padronização das notas jurídicas, bem como a ausência de normas ou normas antigas. As respostas também mencionaram necessidade de garantir segurança jurídica, o que foi relatado como desafio quando a solicitação é indeferida.

“Insatisfação com determinadas orientações, principalmente quando há respostas negativas”.

“Muitas vezes o cidadão não aceita o indeferimento do pedido e insiste nas tentativas, também insatisfação por parte de alguns setores com respostas negativas”.

A análise de conteúdo das perguntas sobre as **necessidades** para oferta e/ou melhoria dos serviços, reportadas nos questionários, resultou nas seguintes categorias: Tecnologia e Recursos Humanos e Materiais.

10.3.7 Categoria: Tecnologia

Muitos respondentes mencionam a necessidade de um SEI estável e de um sistema integrado para as demandas, como forma de melhor atender aos cidadãos. As respostas abaixo exemplificam essa categoria.

“Sistema sólido de atuação (SEI), Sistema Jurídico único do GDF para tramitação de pareceres”.

“A maior necessidade seria um sistema integrado de acompanhamento das demandas do cidadão, que envolvesse os órgãos responsáveis pela execução do serviço. Atualmente, a falta de informações sobre o andamento das demandas dificulta melhores respostas ao cidadão”.

“Fluxo de processos otimizados para melhor integração entre as áreas envolvidas e entregas dentro do prazo”.

“De forma específica é necessário um sistema que una Secretarias e pareceres como fonte de consulta”.

10.3.8 Categoria: Recursos Humanos e Materiais

Na categoria Recursos Humanos e Materiais, muitos respondentes mencionam a necessidade de aumentar o número de assessores e servidores nas unidades, bem como melhorias na estrutura física. Além disso, algumas respostas explicitam a necessidade de uma biblioteca atualizada.

“Aumento do número de servidores nas Unidades para incrementar a eficiência”.

“Biblioteca Jurídica On-line Atualizada. Integração do ambiente de trabalho com tecnologias de IA para realização de análises estritamente formais”.

“Melhoria do sistema e do material de consulta, alteração normativa que viabilize ampliar o serviço, uniformização de procedimentos”.

As respostas nessa categoria também incluem necessidade de cursos de capacitação:

“Maiores cursos de capacitação”.

“De maneira mais ampla, é necessário investir na formação dos servidores para questões específicas do setor agrícola, às vezes, o servidor tem conhecimento muito bom no Direito, mas nem tanto na área da secretaria, o que gera retrabalho antes da entrega de um parecer ou nota”.

“Mais servidores para área, ter advogados concursados, unificação de sistemas jurídicos e variedade de fontes doutrinárias”.

Com relação à abrangência das necessidades, a pergunta buscou revelar se elas são restritas ao setor ou se abrangem toda a administração. A maioria dos respondentes relataram que as necessidades são amplas, com uma variedade de demandas.

O questionário incluiu questões abertas sobre os problemas mais frequentes enfrentados nas unidades. Na análise de conteúdo das respostas, as seguintes categorias foram levantadas: Linguagem, Tecnologia, Recursos Humanos e Materiais, Prazos, Fluxo de Comunicação.

10.3.9 Categoria: Linguagem

O uso inapropriado da linguagem é relatado como um problema, uma vez que tornam incertas as solicitações ou demandas pretendidas.

“Cumprir as solicitações demandadas quando não se tem clareza e objetividade do que é solicitado a esta unidade”.

10.3.10 Categoria: Tecnologia

Na categoria tecnologia, foi constantemente mencionado o problemas da instabilidade do sistema SEI. As respostas abaixo exemplificam a categoria.

“O Sistema Eletrônico sempre fora do ar”.

“Atualmente, os problemas mais frequentes estão relacionados ao sistema utilizado para movimentação dos processos administrativos, com constantes quedas e invasões hackers, prejudicando inclusive a celeridade das manifestações”.

“Os problemas na gestão do serviço giram em torno da inconsistência do SEI, no cumprimento de prazo e geralmente os problemas internos”.

10.3.11 Categoria: Recursos Humanos e Materiais

As respostas mencionam falta de manutenção de equipamentos e falta de pessoal capacitado, tanto no sistema SEI quanto na área jurídica.

“Falta de conhecimentos dos operadores do SEI em relação ao que é ou não questão jurídica, gerando muita demanda para ASTEC”.

“Manutenção de Equipamentos entre outros”.

“[...] poucos servidores especializados na área jurídica e não incentivo ao estudo e aprimoramento acadêmico”.

10.3.12 Categoria: Prazos

Os prazos estabelecidos para responder às demandas são considerados curtos pelos respondentes em vista do número de demandas.

“Os principais problemas são a quantidade de demandas e os prazos exíguos sem critério para esses prazos. Às vezes, parece que o gestor quer “pra ontem”, mas não vê que já há outras demandas na fila. Isso também pode ser resolvido com concurso para mais procuradores pra atuar...”.

10.3.13 Categoria: Fluxo de Comunicação Padronizado

O fluxo de comunicação padronizado e a comunicação com outros órgãos é relatado como um problema por alguns dos respondentes.

“A comunicação interna é um dos principais desafios a serem superados. Como a equipe do órgão é heterogênea, diariamente problemas surgem e precisam ser superados com presteza. Investir em treinamentos e capacitação de equipes pode ser uma boa solução”.

“Tramitações de processo. Não tem tramitação adequada”.

“Na área operacional, é urgente que se tenha uma melhor comunicação com secretarias e autarquias para “troca” de opiniões jurídicas para uniformizar no GDF, pois às vezes uma secretaria tem um entendimento e a nossa tem outro entendimento e fica destoando”.

Os problemas relatados no fluxo levam à categoria seguinte.

10.3.14 Categoria: Segurança Jurídica

Os problemas relacionados à categoria Segurança Jurídica são aqueles relacionados à incerteza dos servidores com relação a quais normas devem seguir e à ausência de um sistema que ofereça fundamentos para que processem melhor as suas respostas às demandas. Configuram-se como um risco para a entrega de um serviço eficiente e de qualidade.

“Atualmente, os problemas estão relacionados a ausência de normas claras e específicas”.

“Os principais problemas são a falta de um sistema padronizado de pareceres jurídicos entre as secretarias”.

A última seção do questionário comportou um espaço aberto para comentários. Nesse espaço, os respondentes foram convidados a fazer comentários sobre algum aspecto que não foi abordado no questionário, mas que eles entendiam como relevante para a melhoria do serviço. A análise dos comentários levou a três categorias: cursos de capacitação; fluxo comunicacional e infraestrutura.

No geral, nos comentários, os respondentes reforçaram as respostas levantadas ao longo do questionário e, portanto, as categorias de análise são similares às do corpo do questionário.

10.3.15 Categoria: Cursos de capacitação

Nessa categoria, os respondentes expressaram a necessidade de cursos de capacitação ou até mesmo encontros jurídicos como forma de melhor realizarem a prestação do seu serviço.

“Foi falado bastante da necessidade de capacitação dos servidores sobre o que é ou não questão jurídica”.

“Necessidade e busca para cursos internos para atualizar conhecimento e adquirir mais experiências”.

“Necessidade de realização de cursos de alta qualidade e com maior recorrência para os servidores da mesma se atualizarem e melhorarem os procedimentos”.

“Criação de encontros jurídicos contribuirá para aumentar o conhecimento dos profissionais”.

10.3.16 Categoria: Fluxo comunicacional

Nessa categoria, os respondentes reforçam a necessidade de um sistema de informação jurídica integrado e um fluxo comunicacional padronizado.

“a necessidade de uma melhor comunicação com o Governo Central e um sistema único de informações jurídicas reunindo as administrações, Secretarias e Governo Central”.

“Seria importante uma comunicação jurídica de fácil acesso e uniformizada entre todos os órgãos jurídicos do GDF”.

“O órgão tem um fluxo bem definido e uma boa comunicação interna. É necessário trabalhar a comunicação externa das respostas às demandas externas de outros órgãos ou dos cidadãos”.

10.3.17 Categoria: Infraestrutura

Nessa categoria, os respondentes reforçam a necessidade de melhores equipamentos e estabilidade no sistema SEI.

“Melhoria do SEI e computadores mais rápidos – Obs.: Aumentar a capacidade da máquina”.

“melhoria da estrutura de tecnologia (SEI) que cai muito”.

“Pesquisa de Parecer no Portal da PGDF precisa ser mais claro e ter estabilidade ao ser acessado. Nesse sentido, o suporte jurídico para a fundamentação de pareceres será de suma importância”.

A seção seguinte aborda o fluxo informacional e interorganizacional como descrito pelos respondentes, via SEI.

10.4 Estabelecimento do fluxo informacional e Interorganizacional

O SEI é o sistema de informação utilizado como ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e cedido para outros órgãos do governo federal. O SEI é empregado no gerenciamento de documentos e processos administrativos, em atendimento às exigências do Decreto n. 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Foi estabelecido como o sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos por meio da Portaria ME nº 294, de 4 de agosto de 2020, que o institui no âmbito do Ministério da Economia (Brasil, 2022).

A presente pesquisa levantou os órgãos do executivo federal, no âmbito do governo do Distrito Federal, e encontrou que o SEI está em uso pela maior parte dos órgãos subordinados ao executivo federal.

Decidiu-se pelo emprego do método *IDEFO* (*Integrated Definition*) para apresentação do fluxograma do processamento das demandas pelas administrações/secretarias. O método *IDEFO* originou-se da Técnica de Análise e Projetos Estruturados (*Structured Analysis and Design Technique - SADT*), desenvolvida pela *Softech, Inc.* em meados da década de 1970, com o objetivo de abordar as limitações dos métodos existentes de modelagem e análise. Posteriormente, a Força Aérea Americana escolheu o *SADT* para sua iniciativa de Manufatura Integrada Assistida por Computador, levando à criação e uso generalizado do *IDEFO*, particularmente na indústria aeroespacial. Desde a sua criação, o *IDEFO* tem sido usado por milhares de profissionais de várias organizações para definição, design, gerenciamento de projetos e integração de sistemas (Presley; Liles, 1995). A modelagem *IDEFO* tem sido utilizada, portanto, principalmente pela engenharia de sistemas, especificamente para atender à necessidade de modelar, entender e analisar os processos de maneira sistemática e estruturada.

O *IDEFO* é um método empregado para a análise sistemática e criação de sistemas, e a sua eficácia em aumentar a eficiência e a comunicação em sistemas de manufatura integrados por computador já está consolidada (Presley; Liles, 1995). Além

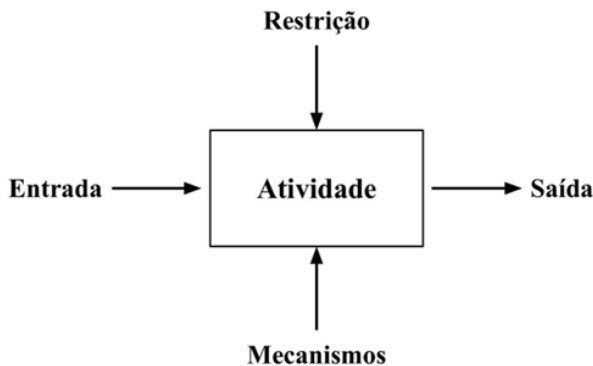
disso, recentemente, o método também tem sido utilizado como uma ferramenta para empreendimentos de reengenharia de processos de negócios. Trata-se de uma ferramenta para modelar funções de negócios, e também para descrever a estrutura funcional de um sistema, como suas atividades ou seus processos.

De acordo com Björk (2007), o método *IDEFO* é considerado uma abordagem holística e sistemática utilizada para modelar processos de sistemas. Sua vantagem reside na sua estrutura padronizada, que permite uma análise detalhada de processos, sejam eles de engenharia, empresariais ou, como no caso da nossa proposta, de comunicação jurídica.

O *IDEFO* se concentra nas funções de um sistema, apresentando-as de uma forma hierárquica e estruturada, o que facilita a compreensão das interações complexas. Cada função é identificada e categorizada com base nas entradas (*inputs*) recebidas, nos mecanismos que a controlam, nas saídas (*outputs*) que produz e nos mecanismos que utiliza para realizar suas tarefas. A modelagem é empregada para uma compreensão aprofundada de seus processos, e, conseqüentemente, para identificar possíveis ineficiências, permitindo melhorias operacionais (Björk, 2007).

O método *IDEFO* permite uma modelagem composta por cinco componentes. Em primeiro lugar, a atividade ou processo é representado por meio de caixas (retângulos ou quadrados). As entradas são mostradas como setas que entram no lado esquerdo de uma caixa de atividade, enquanto as saídas são indicadas por setas que saem do lado direito da caixa. Restrições ou controles em atividades são ilustrados por setas que aparecem no topo da caixa. Por fim, os mecanismos que realizam a atividade são simbolizados por setas que entram no fundo da caixa. Essas setas que representam entradas, controles, saídas e mecanismos são denominadas coletivamente como *ICOM* (*Inputs, Controls, Outputs, Mechanisms*) (Figura 17).

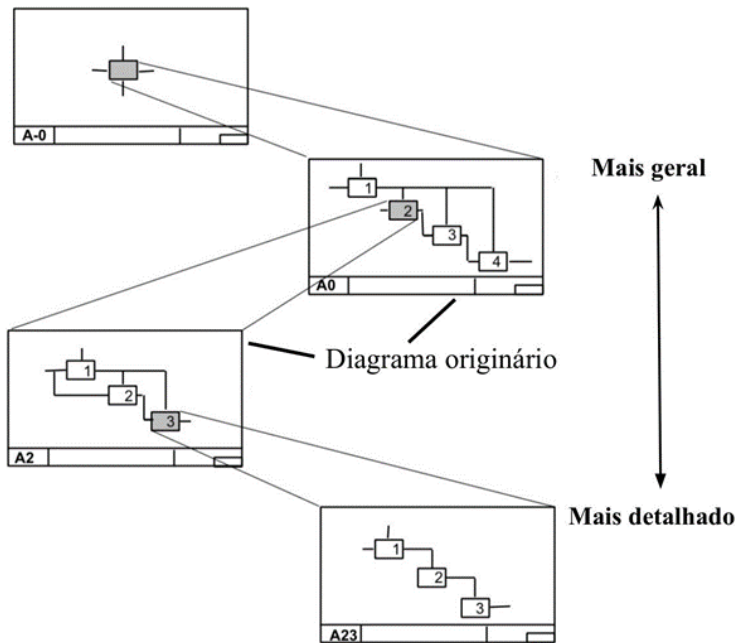
Figura 17 - Diagrama da modelagem *IDEFO*



Fonte: Elaborado pelos autores (2023)

Outra característica do método de modelagem do *IDEFO* é que cada atividade e os *ICOM* podem ser divididos em níveis mais específicos de análise, o que permite melhor detalhamento da atividade ou processo (Figura 18).

Figura 18 - Diagrama do detalhamento da modelagem *IDEFO*

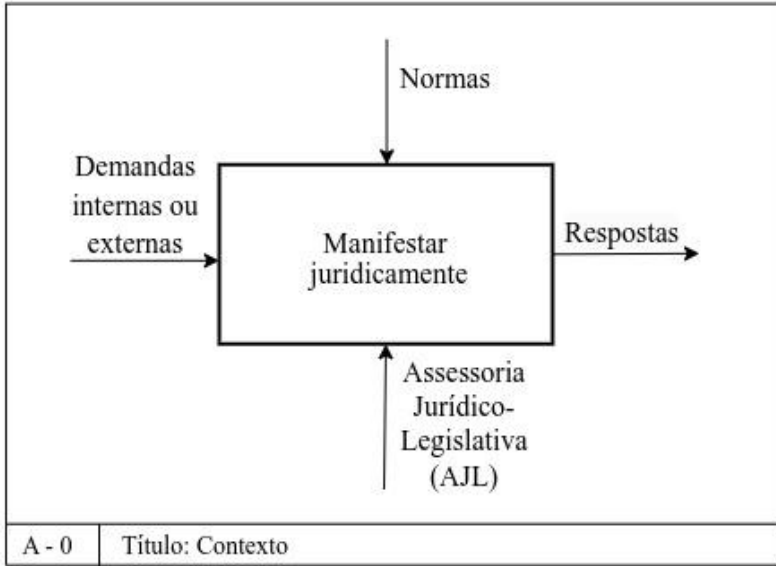


Fonte: Adaptado de Presley e Liles (1995, p. 3)

De acordo com Presley e Liles (1995), o método é especialmente útil em metodologias complexas que podem ser decompostas em tarefas menores, principalmente quando as partes estão geograficamente dispersas e as circunstâncias tornam difícil reuni-las. No caso desta pesquisa, a proposta é empregar o *IDEFO* para sistematizar o procedimento sumaríssimo dos juizados especiais.

O Diagrama do fluxo A-0 (Figura 19) representa o contexto do fluxo interorganizacional da comunicação jurídica das administrações e secretarias do executivo do Governo Federal, que consiste em manifestar juridicamente sobre as demandas. Como o diagrama revela, os órgãos recebem tanto demandas internas quanto demandas externas (seta de entrada). Os atos e procedimentos para manifestação jurídica sofrem a limitação das normas (seta superior), as demandas são processadas pela AJL - Assessoria Jurídico-Legislativa (seta inferior), e o resultado da atividade é a emissão de respostas às demandas (seta de saída). Ver Diagrama A-0.

Figura 19 - Contexto do fluxo interorganizacional

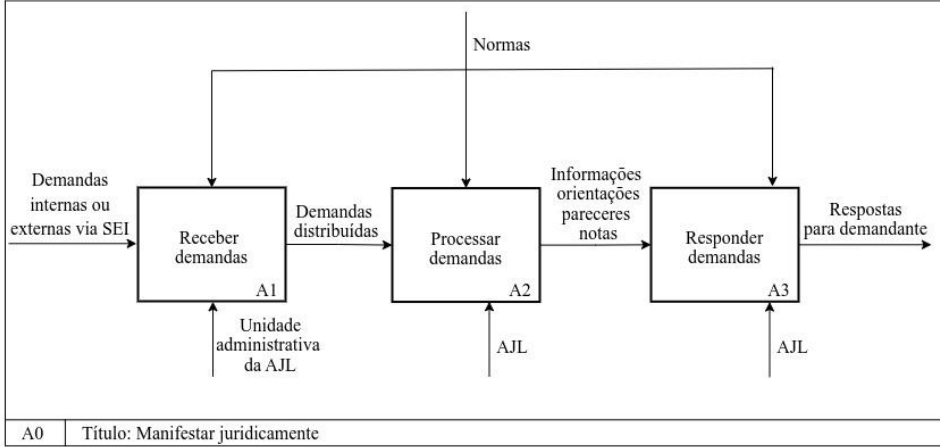


Fonte: Elaborado pelos autores (2023)

O fluxo a seguir (Figura 20) detalha o contexto da atividade ‘manifestar juridicamente’. É composto por três atividades principais, representadas nos três quadrados do fluxograma: Receber demandas (A1), Processar demandas (A2) e Responder demandas (A3).

As demandas são recebidas interna ou externamente via SEI (seta de entrada A1). A unidade administrativa da AJL (seta inferior A1) as distribui de acordo com o teor (seta de saída A1). A próxima etapa do fluxo consiste em processar as demandas (A2). A unidade competente da AJL as analisa, resultando em informações, orientações, pareceres, notas, entre outros (seta de saída A2). Esse documento segue para a fase de “responder a demanda” (A3), ainda no âmbito de competência da AJL (seta inferior A3). O resultado dessa fase é encaminhar a resposta ao demandante (seta de saída A3). Ver Diagrama Originário A0.

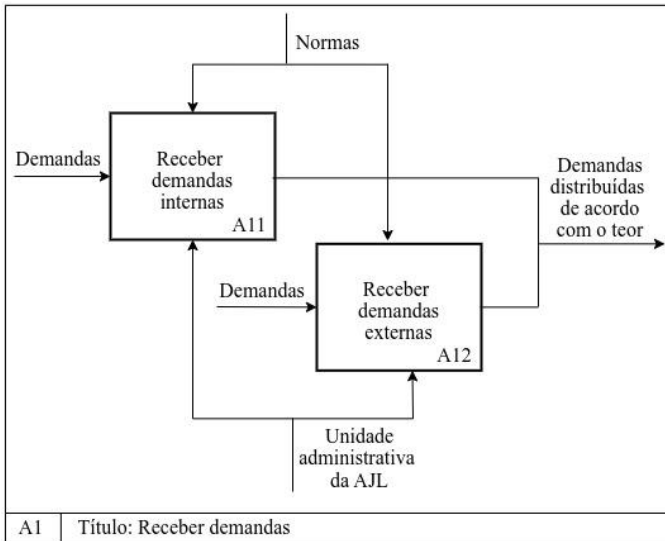
Figura 20 - Manifiestar juridicamente



Fonte: Elaborado pelos autores (2023)

O Diagrama A1 (Figura 21) detalha a primeira atividade do diagrama originário, que corresponde a Receber Demandas. De acordo com a análise dos dados, as administrações e secretarias do GDF recebem tanto demandas internas quanto demandas externas (A11 e A12). Vale ressaltar que as demandas são processadas via SEI, e aquelas recebidas originariamente por documentos físicos são digitalizadas e inseridas no sistema. As demandas são recebidas via Gabinete, ouvidoria ou via outros órgãos como MP, TCDF, entre outros (setas de entrada). Uma vez recebidas, a unidade administrativa da AJL realiza a distribuição para a assessoria competente de acordo com o teor (seta de saída). Ver Diagrama A1.

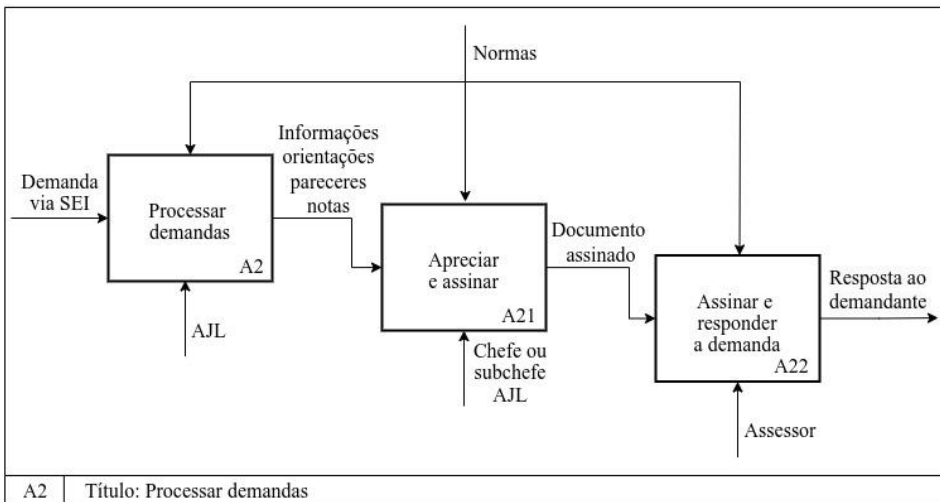
Figura 21 - Receber demandas



Fonte: Elaborado pelos autores (2023)

O Diagrama A2 (Figura 22) detalha a segunda atividade do Diagrama Originário A0. Trata-se da atividade “Processar Demandas” (A2). Uma vez recebida a demanda e distribuída pela unidade administrativa da AJL via SEI, o assessor a analisa (seta inferior A2). Ressalta-se que o limite e restrição dos atos administrativos são sempre a norma jurídica (seta superior). Com a demanda analisada, o resultado se compõe em documentos com informações, orientações, pareceres, notas, entre outros (seta de saída A2). A etapa seguinte consiste em “apreciar e assinar”. Essa atividade é realizada pelo chefe ou subchefe da AJL (seta inferior A21) e o resultado consiste no documento assinado (seta de saída A21), que passa então para a fase “Responder demanda” (A3). Nessa fase, o assessor assina os documentos e encaminha a resposta ao demandante (seta saída). Ver Diagrama A2.

Figura 22 - Processar demandas



Fonte: Elaborado pelos autores (2023)

O fluxo interorganizacional descrito neste capítulo baseou-se nas respostas coletadas do questionário aplicado aos órgãos do executivo do DF. Enfatiza-se que esse fluxograma representa o entendimento geral adotado pelas assessorias. Portanto, ele pode sofrer variações devido ao volume das demandas recebidas, à sua distribuição dentro da própria AJL, à documentação gerada (informações, orientações, pareceres, notas etc.) e aos demandantes (administrações, secretarias, usuário/cidadão e órgãos externos).

The background features several overlapping, semi-transparent grey shapes that resemble stylized letters or abstract forms. Two thick, dark blue curved lines are positioned in the top right and bottom left corners. In the lower right area, the number '11' is displayed in a large, bold, white sans-serif font.

11

| CAPÍTULO 11 |

Proposta de integração de informação

Expõem-se aspectos que envolvem as principais questões relacionadas à prestação de serviço jurídico no âmbito do governo do Distrito Federal, com intuito de apresentar inovações que contribuam para serviço desburocratizado e simplificado no contexto da comunicação jurídica e dos serviços de informação.

11.1 Transformação digital e o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação

As grandes transformações contemporâneas no âmbito da sociedade têm envolvido o processo disruptivo dos ambientes informacionais digitais. Na obra “Aplicando a Quarta Revolução Industrial”, Klaus Schwab, fundador e presidente executivo do Fórum Econômico Mundial, tem destacado que

As revoluções industriais transformaram a maneira como seres humanos criam valores. Em cada uma delas, as tecnologias, os sistemas políticos e as instituições sociais evoluíram juntas (Schwab, 2018, p. 37).

Segundo esse autor, as transformações digitais, por serem centradas na humanidade, sublinham a imperiosa necessidade de assegurar que as tecnologias promovam o desenvolvimento humano em todas as suas formas. Diante disso, tornou-se possível a interação entre os mundos físico, digital e biológico, como tecnologias que envolvem a *internet das coisas*, inteligência artificial, robótica, economia compartilhada etc.

Nesse contexto, segundo Portela (2023, p. 25), países considerados potências no domínio das tecnologias, a exemplo dos Estados Unidos, China, Alemanha e Japão, definem suas respectivas estratégias de desenvolvimento baseados no conhecimento científico e tecnologias críticas. No Brasil, o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação surge com o objetivo de reduzir as barreiras e desafios enfrentados para o avanço tecnológico, considerando o baixo risco de concorrência entre os setores tecnológicos, custo elevado para inovação, burocracia no ambiente de negócios e escassez de recursos destinados à ciência, tecnologia e inovação.

Já o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação resultou da participação do que Portela (2023) denomina de Hélice Tríplice da Inovação, ao envolver comunidade científica, setor produtivo e Estado. Apresenta reflexões importantes no sentido de que a referida lei surge para proteger direitos e garantias, sem que haja empecilho ao desenvolvimento tecnológico.

Diante disso, a Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Brasil, 2015), que altera e adiciona dispositivo na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação, concentra esforços para permitir a integração entre instituições de pesquisa, setor privado e governo federal. O artigo 219-B cria o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), em regime de colaboração entre entes públicos e privados para promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, reforçando a competência concorrente (atribuída a mais de um ente federado) na área de Ciência, Tecnologia e Inovação. O Capítulo V da Constituição Federal ratifica tal competência, a exemplo do artigo 2018, §5º, que faculta aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino, pesquisa científica e tecnológica.

Portela (2023, p. 77), para melhor entendimento, esclarece os conceitos de ciência, tecnologia e inovação, evidenciando a tecnologia como “instrumentalização da Ciência no caminho da Inovação”, sendo a Ciência constituída de “formas de adquirir conhecimento, baseadas no método científico”.

O Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016) (Brasil, 2016a), apresenta, em seu artigo 2º, inciso IV, o conceito de Inovação como:

[...] introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Brasil, 2016a, *online*).

Não obstante, as discussões em torno do conceito de inovação e suas interpretações, observadas a importância do elemento de aperfeiçoamento no ambiente produtivo e a possibilidade de serem agregadas novas funcionalidades ou características do produto, serviço ou processo, já evidencia a busca por melhorias nos resultados, com reflexos nas utilidades e destinos aplicados.

No âmbito da administração pública, destaca-se a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por

meio da desburocratização, inovação, transformação digital e participação do cidadão (Brasil, 2021).

A referida lei, em seu artigo 14, evidencia que a prestação do serviço obrigatoriamente tem que ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, “inclusive pela de baixa renda ou residente em áreas rurais e isoladas, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial” (Brasil, 2021, *online*). Ainda prevê que “cada ente federado poderá editar estratégias de governo digital, no âmbito de sua competência, buscando a sua compatibilização com a estratégia federal e a de outros entes” (Brasil, 2021, *online*).

A Lei do Governo Digital permite, ainda, a criação de redes de conhecimento pelo Poder Executivo Federal, permitindo compartilhamento, disseminação de conhecimentos e experiências; formulação de propostas de padrões, políticas, guias e manuais; discussão sobre desafios enfrentados e possibilidades de ação; e a prospecção de novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos, fornecimento de informações e participação social por meios digitais (Brasil, 2021). Registra-se ainda que, com base no artigo 17, §1º da referida lei, a participação nas redes de conhecimento pode ocorrer em conformidade com órgãos e entidades previstos no artigo 2º, quais sejam:

- I. aos órgãos da administração pública direta federal, abrangendo os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União, e o Ministério Público da União;
- II. às entidades da administração pública indireta federal, incluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, que prestem serviço público, autarquias e fundações públicas; e
- III. às administrações diretas e indiretas dos demais entes federados, nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo, desde que adotem os comandos desta Lei por meio de atos normativos próprios (Brasil, 2021, *online*).

Outro ponto importante, tratado no âmbito da Lei do Governo Digital, diz respeito à possibilidade de instituição de laboratórios de inovação, previstos nos artigos 44 e 45. O artigo 44 prevê que:

Art. 44. Os entes públicos poderão instituir laboratórios de inovação, abertos à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento e a experimentação de conceitos, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da administração pública (Brasil, 2021, *online*).

As diretrizes estabelecidas para instituição de laboratórios de inovação, previstas no artigo 45, envolvem, entre outras: I - colaboração interinstitucional e com a sociedade; II - promoção e experimentação de tecnologias abertas e livres; III - uso e práticas de desenvolvimento e prototipação de *softwares* e de métodos ágeis para formulação e implementação de políticas públicas; IV - foco na sociedade e no cidadão; VI - incentivo à inovação; VIII - apoio a políticas públicas orientadas por dados e com base em evidências, a fim de subsidiar a tomada de decisão e de melhorar a gestão pública; X - difusão de conhecimento no âmbito da administração pública (Brasil, 2021).

Além disso, a Lei do Governo Digital estabelece os direitos dos usuários dos serviços públicos digitais e elenca os recursos essenciais para que as plataformas de governo digital sejam utilizadas por cada nível de governo federativo.

11.1.1 Inovações procedimentais do jurídico

Nesse cenário, a presente pesquisa, intitulada “Comunicação Jurídica no Distrito Federal: proposição de modelo voltado à Integração de Serviços”, cujo objetivo consiste na realização de “estudos voltados à proposição de modelo para a integração de serviços da Comunicação Jurídica do Distrito Federal”, foi realizada de modo a alcançar como resultado a proposição de inovações para serviços jurídicos executados nos órgãos do poder executivo do Distrito Federal. Na referida pesquisa, por meio da aplicação de questionário centrado na análise do capital intelectual dos respondentes, foi possível delinear a indicação de desafios, necessidades e problemas que apontam para a imprescindibilidade de pontos de conexão nos serviços jurídicos do executivo federal para melhoria, desburocratização e simplificação da prestação desses serviços.

Já o capital intelectual, conforme previsão do artigo 2º, inciso XIV, consiste no “conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação” (Brasil, 2016a, *online*). Segundo Portela (2023, p. 100), o conceito de capital intelectual constitui-se pelo somatório de:

- (i) capital interno ou estrutural, em referência ao conjunto de conceitos, modelos, processos, sistemas administrativos e informacionais criados pelas pessoas e utilizados pelas organizações;
- (ii) capital externo ou relacional, relativo ao conjunto de relações com clientes, fornecedores, stakeholders, marcas, imagem e reputação; e
- (iii) capital humano, conjunto das habilidades das pessoas que trabalham em uma empresa em agir em determinadas situações, educação, experiências, valores e competências.

Por conseguinte – com base na análise da coleta de dados realizada e considerando o capital intelectual dos respondentes sobre os serviços jurídicos prestados no âmbito do executivo federal –, foi possível apresentar as possíveis inovações procedimentais nas comunicações jurídicas, cujas informações possam se tornar mais acessíveis aos usuários. No Quadro 12, são apresentadas as potenciais inovações com base nas respostas dos questionários.

Quadro 12 - Potenciais inovações nos serviços jurídicos

Descrição do capital intelectual	Potenciais Inovações
“Comunicação com a SEGOV GDF” “Ausência de ponto focal para se comunicar com AJL da SEGOV”. “Falta unificação de comunicação entre os órgãos”.	Canal de comunicação com outros órgãos do GDF
“Falta de mais acesso direto ao cidadão”. “A implementação de uma gestão participativa é um desafio recorrente”.	Canal de comunicação e interação oficial do órgão para aprimorar a interação com o cidadão
“Falta de unificação de sistemas jurídicos que abranja Poder Legislativo e Judiciário”.	Pontos de conexão (integração) no SEI para sistemas adotados pelo judiciário
“Sistema único de parecer jurídico”. “A falta de informação suficiente para um parecer e também a falta de acesso à informação dos órgãos jurídicos superiores”. “Melhor solução jurídica”. “Ausência de notas jurídicas padrão”.	Banco de pareceres, súmulas e/ou Banco de enunciados das Jornadas de Direito Administrativo, realizada pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF)
“Biblioteca Jurídica <i>Online</i> Atualizada”. “Ausência de um banco de pareceres e de um convênio com bibliotecas virtuais para consulta de doutrina”.	Biblioteca digital atualizada
“Fluxo pré-determinado pela PGDF ou GDF no tratamento dos documentos. Ter um padrão de comportamento e atuação”.	Fluxograma dos procedimentos jurídico-administrativos do SEI
“Normas Antigas”. “Atualização da matéria”. “Mudanças nas legislações”.	Encontros anuais com os assessores, chefes e superiores do executivo federal no intuito de discutir e atualizar pontos nas normativas

Fonte: Coleta de dados (2023).

Para melhorar a comunicação entre administrações/secretarias, a proposta da pesquisa seria a criação de um Fórum ou um *Frequently Asked Questions (FAQ)*,

que pudesse esclarecer dúvidas em categorias definidas sobre atuação das assessorias jurídicas, considerando os procedimentos adotados pelas administrações/secretarias com alcance para todo o governo do executivo federal.

Com relação ao canal de comunicação oficial do órgão com os cidadãos, além de endereços de e-mails e telefones, uma ouvidoria foi disponibilizada no *site* oficial da administração/secretaria. De acordo com a análise, esses canais não resolvem as questões da comunicação jurídica entre assessorias e usuários/cidadãos interessados. O que se propõe é a disseminação de um canal em que as considera o acesso pelo usuário e a troca de experiência visando à resolução de questões por métodos alternativos de resolução de demandas.

No que concerne à necessidade de unificação dos sistemas jurídicos, percebeu-se a imprescindibilidade da existência de pontos de conexão (integração) no SEI para sistemas adotados pelo judiciário, isso porque o SEI não possibilita que as demandas jurídicas sejam respondidas digitalmente ao judiciário.

Com relação à Biblioteca Digital, a proposta de inovação da pesquisa busca preencher uma lacuna revelada pelos respondentes, qual seja, a necessidade de um sistema que permita o acesso e consultas à doutrina e legislação atualizada. Torna-se importante enfatizar a hierarquização das normas do direito administrativo para prevenir o uso indevido de fontes inválidas como se fossem válidas e, conseqüentemente, prevenir abusos e ilegalidades. Assim, outro ponto relevante é a criação de Banco de pareceres, súmulas e/ou Banco de enunciados das Jornadas de Direito Administrativo, realizada pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF). A criação de tal banco facilitaria a compreensão e a tomada de decisões em face da divergência entre textos legais.

Para direcionar o servidor e facilitar o fluxo da informação no contexto do sistema do SEI, evitando ruídos da comunicação, é necessário estabelecer fluxogramas que explicitem os procedimentos em face da diversidade de documentos no âmbito das assessorias jurídico-legislativas.

Para suprir a lacuna de necessidade de capacitação e melhor comunicação entre os órgãos, esta pesquisa propõe a realização anual de encontros jurídico-administrativos com os assessores, chefes e superiores para discussão de boas práticas no serviço público e na comunicação jurídica, observando-se o alinhamento de entendimentos sobre as tomadas de decisões no âmbito de setores.

Esta seção, especificamente, apresenta sugestões de potenciais inovações para melhoria do serviço público e do dia a dia do servidor, de acordo com os respondentes da pesquisa. A seção seguinte, por sua vez, apresenta a forma como tais inovações e/ou sugestões podem ser implementadas tecnologicamente.

11.2 Proposição de Sistemas de informação para melhoria na Comunicação Jurídica do Poder Executivo do Distrito Federal

Os resultados dos estudos revelam um cenário desafiador voltado para a integração entre as diversas unidades jurídicas dos órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal. Assim como parte das unidades administrativas de diversos órgãos públicos, há certo espelhamento, com objetivos e atividades semelhantes. Por exemplo, em todos os órgãos existe uma unidade que cuida do pessoal ou que atua com o financeiro, ou seja, órgãos de governos possuem unidades administrativas semelhantes que visam manter o órgão funcionando.

O mesmo ocorre com as assessorias e consultorias jurídicas, responsáveis por apoiar a legalidade dentro do órgão. Entretanto, por serem unidades administrativas com menor quantidade de funcionários, podem requerer outros suportes, ainda mais pela atividade muito especializada. Em alguns casos, como ocorre em parte da estrutura administrativa brasileira, a ponderação dessas unidades administrativas possui relevância, na medida em que todas as ações precisam estar em legalidade.

A falta de sistemas de informação colaborativos e integrados de apoio foi uma das tônicas do questionário, mais especificamente no que se refere à necessidade e problemas enfrentados. Em alguns casos, uma ação que envolve mais que um órgão leva a análises jurídicas duplicadas, em que cada órgão produz notas técnicas, pareceres e outros documentos, em forma de dois trabalhos independentes. Sistemas de informação integrados e colaborativos poderiam solucionar e dar mais celeridade aos processos das unidades jurídicas dos órgãos do Distrito Federal.

Depois da análise dos desafios e problemas enfrentados pelas assessorias, o projeto de pesquisa propõe alguns sistemas de informação para ajudar na execução das atividades das unidades jurídicas. Para tanto, utiliza toda a experiência e expertise em atuação com sistemas de informação para gestão da informação do Ibict para propor os sistemas.

11.2.1 - Biblioteca Digital Colaborativa Jurídica do Distrito Federal

As Bibliotecas Digitais são oriundas do movimento de arquivos abertos (*Open Archives*) criados na década de 1990, voltados para o compartilhamento da memória técnica, como a proposta pela Biblioteca Digital Jurídica (BDJur) do Superior

Tribunal de Justiça (STJ), ainda no começo do século XXI. Assim, dá-se mais visibilidade à produção intelectual dos órgãos, além de atender à transparência ativa da Lei de Acesso à Informação (LAI).

No caso específico da Biblioteca Digital Colaborativa Jurídica do Distrito Federal, poderia haver um acervo composto pela produção documental das assessorias e consultorias jurídicas, de forma a compartilhar informações, possibilitar a circulação do conhecimento e a sua socialização. Com isso, permite-se que um assessor ou consultor possa buscar informações consolidadas na construção de novos documentos.

Da mesma forma, pode criar uma base de jurisprudência, na medida em que a informação contida em um parecer pode ser amparada por informações oriundas de outros pareceres. O mesmo pode ocorrer com outras documentações criadas nessas unidades administrativas. Com isso, pode-se conseguir mais robustez no amparo legal à produção intelectual das unidades, visto que elas estarão amparadas por documentação já tramitada e, em alguns casos, validada.

Outro ponto a ser destacado é a possibilidade dessa documentação ser utilizada como modelo para a criação de novos. Com isso, pode-se fomentar a melhoria no desenvolvimento de documentos, pois podem destacar os melhores trabalhos, de forma que sirvam de boas práticas na criação de documentos. Sabe-se que o Poder Judiciário Brasileiro é um grande usuário das bibliotecas digitais, que no caso do Distrito Federal, conta com a Biblioteca Digital do TJDF.

Nesse caminho, a base da Biblioteca Digital Colaborativa Jurídica do Distrito Federal poderia utilizar a mesma tecnologia das bibliotecas digitais do Poder Judiciário, de forma a possibilitar interoperabilidade. Pode-se utilizar a tecnologia *DSpace*, amplamente utilizada para a criação de bibliotecas digitais de governo e apoiada pelo Ibict como plataforma de gestão de documentação. Assim, estaria de acordo com outras bibliotecas digitais do judiciário.

A biblioteca digital seria única, de forma a atender a todos os órgãos do Poder Executivo Distrital, a ser mantido pelo Palácio do Buriti, mas com a participação de todas as unidades de assessoramento e consultoria jurídicas. Cada órgão gerencia a sua documentação depositada em forma de gestão colaborativa. Para que isso ocorra de forma harmônica, uma política de gestão da biblioteca digital seria desenvolvida, de forma a atender as especificidades de cada órgão.

11.2.2 – Fórum Informatizado de Discussão Jurídica

Outra tecnologia simples de implementação, mas que pode gerar um grande impacto nas atividades das assessorias e consultorias jurídicas seria um Fórum de

Discussão. Esses sistemas de informação colaborativos são comuns em algumas redes de profissionais, como na informática, servindo para tirar dúvidas, pedir apoio técnico, resolver problemas entre tantos outros. Assim, cria-se uma rede colaborativa para discussão dos desafios.

Fóruns podem ser restritos a membros, de forma a garantir privacidade, principalmente para temas sensíveis. Com isso, permite que somente os membros possam ter acesso aos conteúdos postados, mesmo sendo um sistema acessível pela *internet*. A segurança pode ser gerenciada por meio de usuário e senha, conforme o padrão dos sistemas de informações do governo do Distrito Federal.

Há várias tecnologias que podem ser utilizadas para criação de fóruns a serem operados na *internet*, mas de acesso restrito aos membros. Em grande parte, há ofertas de *software livre*, como o *Discourse*, disponibilizado pela *Civilized Discourse Construction Kit*. Além disso, há tecnologias livres e proprietárias para atuar na criação do fórum, cabendo à equipe de informática do Palácio do Buriti a seleção e implementação do sistema.

As postagens podem exprimir o compartilhamento de problemas ou, mesmo, dúvidas de complexidade simples, além de problemas mais sérios. O pedido de ajuda pode ser atendido por todos os que participam do fórum por meio de discussões registradas, possibilitando encontrar o melhor caminho e criação coletiva de boas práticas. Com os registros das discussões, podem ser acessadas as postagens e suas respectivas discussões, a fim de solucionar dúvidas ou problemas.

Fóruns informatizados são canais colaborativos importantes para a gestão da informação, na medida em que fomentam a socialização e externalização do conhecimento. Tais ferramentas possibilitam que a informação atenda às necessidades informacionais de seus membros e, quando houver a necessidade de atendimento externo ou contratado, a solução pode ser compartilhada, de forma a garantir melhor uso do dinheiro público.

11.2.3 - Sistema colaborativo de Produção de Documentos Jurídicos

Para muitos estudiosos, o futuro está na colaboração, em que a construção da informação ocorre de forma social. Nesse sentido, possivelmente a maior expressão da construção colaborativa da informação seja a *Wikipedia*, que desde a sua criação, em 2001, tem atuado para ser a maior enciclopédia virtual do mundo, com textos e quase todos os idiomas e sobre grande parte do conhecimento humano, revelando a potencialidade da colaboração no registro do conhecimento.

No âmbito da administração pública, quando há ações que envolvem mais de um órgão, é comum que se passem pela assessoria ou consultoria jurídica documentos envolvendo as iniciativas. Em grande parte das vezes, a mesma documentação passa pelas assessorias ou consultorias de cada órgão envolvido, requerendo parecer ou nota técnica. Assim, seria uma considerável vantagem se o parecer ou nota técnica fossem escritos em parceria entre as assessorias ou consultorias jurídicas dos órgãos envolvidos, com ganho de tempo e menor esforço, visto que a cocriação deve alinhar visões e ajustar diferenças existentes entre os órgãos.

A possibilidade de um sistema de colaboração na construção de documentos de apoio aos processos daria maior dinamicidade às iniciativas governamentais, além de robustez aos resultados. Uma das observações levantadas foi que as assessorias e consultorias jurídicas nem sempre são formadas por grandes equipes. Com a possibilidade de construção colaborativa de pareceres e notas técnicas, somam-se esforços que possibilitam maior vazão às demandas internas e externas.

Sistemas de criação colaborativa de textos têm sido utilizados há tempo, com os mais variados tipos de colaborações, desde revisões, sugestões e, até mesmo, alterações nos textos. Nota-se que cada vez mais utiliza-se a computação em nuvens de todos os ramos e atividades. Com isso, facilita-se a implementação de sistemas de criação colaborativa de documentos, utilizando espaços em nuvens como ambiente, visto que grande parte das pessoas utilizam plataformas como o *Google*, com ambientes compartilháveis para armazenamento de fotos, textos e outros.

Assim, o fornecimento de um ambiente estável, robusto e seguro para construção de documentos na forma colaborativa pode, na maioria dos casos, trazer vantagens importantes na qualidade dos resultados. Por grande parte das pessoas utilizarem ambientes em nuvens, a implementação desses sistemas pode ser de fácil adaptação, com resultados mais rápidos.

11.2.4 – *Encontros Técnicos Científicos de Assessores e Consultores Jurídicos do Distrito Federal*

Um dos pontos levantados na pesquisa se refere a certo isolamento entre as unidades, pois não há uma grande interação entre assessorias e consultorias jurídicas de órgãos diferentes, umas com as outras. De fato, não foram apresentados relatos sobre encontros de assessores e consultores jurídicos periodicamente em eventos de promoção à colaboração.

Nesse contexto, houve uma proposta de realização anual de encontro entre os assessores e consultores jurídicos para discussão de boas práticas no serviço público. Nos encontros, promovidos pelo Palácio do Buriti, seria fomentada a interação e

troca de experiências entre os profissionais das assessorias e consultorias jurídicas dos órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal, com apresentações, mesas redondas e palestras.

Outro ponto a ser avaliado é a ocorrência de oficinas com especialistas em direito administrativo para apoiar a capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais. Sabe-se que a área jurídica está sempre em evolução e requer dos seus profissionais estudos constantes. Por isso, tal encontro seria benéfico para a melhoria na qualidade dos profissionais das assessorias e consultorias governamentais distritais.

Ao aproximar equipes jurídicas de órgãos diferentes, os profissionais se qualificam a partir das trocas de experiências, difusão de melhores práticas, discussão teórica e fomento à melhoria do trabalho. Há muito, na academia, eventos têm sido um grande canal de discussão sobre temas relevantes para a disseminação da informação, a ponto de que, para certas disciplinas, os eventos científicos são os principais canais de apresentação de novos conhecimentos.

Na área jurídica, isso não é diferente, sendo comum eventos serem promovidos por tribunais. Entretanto, não há registros de eventos voltados exclusivamente para assessoria e consultoria jurídica de órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal, em parte por serem considerados como área meio da administração pública. Por isso, um evento voltado para tais profissionais demonstra a valorização e promove a melhoria na atuação.

Vale a pena destacar, por fim, que os questionários utilizados nesta pesquisa levantaram dados, ou seja, registros que compreendem a representação da informação. É importante enfatizar que não apresentam sentido se interpretados isoladamente. Com a análise de conteúdo desses dados isolados e fragmentados, foi possível atribuir-lhes significado, os quais foram observados em diferentes contextos e, assim, transformados em informação. Com base nisso e na evidente necessidade de identificação, são indicadas inovações e potenciais implementações tecnológicas com a finalidade de construção do conhecimento, além da melhoria do fluxo informacional, comunicacional e dos serviços oferecidos.



Considerações Finais

O projeto de pesquisa Comunicação Jurídica, criado e desenvolvido pela Coordenação de Tecnologia para Informação - COTEC no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, promoveu estudos voltados à proposição de um modelo para a integração de serviços da Comunicação Jurídica do Distrito Federal.

Este livro apresenta o resultado do projeto de pesquisa dividido em duas partes. A pesquisa trouxe potenciais inovações na comunicação jurídica e integração dos serviços para as administrações e secretarias do executivo do DF, além de possíveis formas de implementação prática das inovações sob a perspectiva da tecnologia.

A primeira parte discorreu sobre os aspectos teóricos da comunicação jurídica, como a pesquisa se insere e contribui com as metas da Agenda 2030 da ONU. O embasamento teórico, em âmbito interdisciplinar, incluiu referencial da Ciência da Informação, da Comunicação e da Comunicação Jurídica, além de uma breve explanação sobre as barreiras que podem dificultar ou impedir a comunicação eficaz. O referencial interdisciplinar incluiu, ainda, explanações sobre fontes de informação jurídica, o serviço público no nosso país e o compartilhamento de informações entre serviços informacionais de órgãos públicos. O referencial teórico foi marco fundamental para se chegar às soluções indicadas no livro.

A segunda parte trata da estrutura administrativa do Distrito Federal. Tal descrição é de suma importância para o entendimento e justificativa do livro, uma vez que o Distrito Federal, localizado em Brasília, constitui uma entidade federativa com gestão autônoma, não se dividindo em cidades e bairros, além de apresentar características singulares quando comparada aos estados brasileiros.

Além da pesquisa bibliográfica para o referencial teórico, foram utilizados dados levantados por colaboradores que conduziram entrevistas com servidores das administrações regionais e das secretarias do GDF. Os dados incluíram os serviços oferecidos, os tipos de demandas que os órgãos recebem, o fluxo do processamento delas e, por fim – mas não menos importante –, os desafios e as necessidades que os agentes enfrentam para entrega de serviços eficazes, tanto para outros órgãos quanto para os cidadãos.

Em conclusão, a análise dos dados levantados por meio das entrevistas junto às administrações e secretarias do executivo do DF possibilitou a proposição não apenas de integração de serviços, mas inovações e sugestões para preencher lacunas percebidas quando os dados foram analisados de forma sistemática e consistente.



Referências

AGRA, Walber de M.; BONAVIDES, Paulo; MIRANDA, Jorge. **Comentários à Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2009. *E-book*. ISBN 978-85-309-3831-4. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-3831-4/>. Acesso em: 5 set. 2023.

ALBUQUERQUE, A. S.; BASTOS, R. C.; LINO, M. R. O. Qualidade da informação em portais do judiciário. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, [s. l.], v. 14, n. 27, p. 115–134, 2009. DOI: 10.5007/1518-2924.2009v14n27p115. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2009v14n27p115>. Acesso em: 28 out. 2023.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. São Paulo: Editora Malheiros, 2008.

ARAÚJO, C. A. Ávila. Abordagem interacionista de estudos de usuários da informação. **PontodeAcesso**, [s. l.], v. 4, n. 2, p. 2–32, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/3856>. Acesso em: 27 out. 2023.

ARAÚJO, C. A. Ávila. **O que é ciência da informação**. Belo Horizonte: KMA, 2018.

ARAÚJO, C. A. Ávila. O que é Ciência da Informação?. **Informação & Informação**, [s. l.], v. 19, n. 1, p. 01–30, 2014. DOI: 10.5433/1981-8920.2014v19n1p01. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/15958>. Acesso em: 30 maio. 2023.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BELKIN, Nicholas J.; ROBERTSON, Stephen E. Information Science and the phenomenon of information. **Journal of the American Society of Information Science**, [s. l.], p. 197-204, July/Aug. 1976.

BENTES, V. Interdisciplinaridade na Ciência da Informação: aplicabilidade sobre a representação indexal. In: BENTES, V. et al. **Ciência da Informação**: abordagens transdisciplinares gêneses e aplicações. Fortaleza: UFC, 2007.

BJÖRK, Bo-Christer. A model of scientific communication as a global distributed information system. **Information Research**, [s. l.], v. 12, n. 2, Jan. 2007. Disponível em: <http://informationr.net/ir/12-2/paper307.html>. Acesso em: 26 jun. 2023.

BORKO, Harold. Information Science: What is it?. **American Documentation**, [s. l.], v. 19, n. 1, p. 3-5, Jan. 1968. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/Instituicao/Docentes/EdbertoFerneda/mri-01---information-science---what-is-it.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2023.

BOTTENTUIT, A. M.; SANTOS, P. L. V.; JORENTE, M. J. V.; GROSSI, Ângela. INFOINCLUSÃO DIGITAL: uma experiência na cidade de Marília (SP). **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 129-140, 2008. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/42>. Acesso em: 27 out. 2023.

BRANDÃO, Fernanda Holanda de Vasconcelos. Leitura crítica do pensamento de Hans Kelsen: o direito como ordem normativa de coação. **Prim@ Facie**, João Pessoa, PB, ano 5, n. 9, p. 149-163, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/download/7213/4334>. Acesso em: 30 maio 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 8 set. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019**. Dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d7b71f8fb3864fc0aec117bb1e0ea2ca/Decreto_39610_01_01_2019.html. Acesso em: 28 dez. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 4.657, de 04 de setembro de 1942**. Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657.htm. Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015**. Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc85.htm. Acesso em: 28 dez. 2023.

BRASIL. Governo do Distrito Federal. **Geografia**. Brasília, DF. *Website*. Disponível em: <https://www.df.gov.br/333/>. Acesso em: 5 set. 2023.

BRASIL. Governo do Distrito Federal. **Lei nº 1.799, de 16 de outubro de 1997**. Regulamenta o § 1º do art. 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata do processo de escolha dos Administradores Regionais. Brasília, DF, 1997. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/49757/Lei_1799.html#txt_43e-937b7e0944b6be45da9a02c2d9971. Acesso em: 16 set. 2023.

BRASIL. Governo do Distrito Federal. **Lei nº 2.861, de 27 de dezembro de 2001.** Revoga as disposições da Lei nº 1.799, de 16 de outubro de 1997, que Regula-menta o § 1º do art. 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata do processo de escolha dos Administradores Regionais. Brasília, DF, 2001. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/49757/Lei_1799.html#txt_43e937b7e-0944b6be45da9a02c2d9971. Acesso em: 16 set. 2023.

BRASIL. Governo do Distrito Federal. **Lei nº 6.260, de 24 de janeiro de 2019.** Dispõe sobre a participação popular no processo de escolha de administra-dor regional e dá outras providências. Brasília, DF, 2019b. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/e2834da3df464beda876468bc2f13b73/Lei_6260_24_01_2019.html. Acesso em: 16 set. 2023.

BRASIL. Governo do Distrito Federal. **Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993.** Brasília, DF, 1993. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/66634/Lei_Org_nica__08_06_1993.html. Acesso em: 13 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.** Dispõe sobre a reestrutu-ração administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4545.htm. Acesso em: 26 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informa-ções previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 22 dez. 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.** Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015. Brasília, DF, 2016a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm. Acesso em: 30 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021**. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Brasília, DF, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14129.htm. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Executiva. Secretaria de Gestão Corporativa. Diretoria de Administração e Logística. **Usuário do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**: cartilha. 9. ed. Brasília, DF: ME/SE/SGC/DAL, 2022.

BRASIL. Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. **Administrações Regionais**. Brasília, DF, 2023. *Website*. Disponível em: <https://segov.df.gov.br/category/administracoes-regionais/>. Acesso em: 11 set. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Conselho Especial). Ação Direta de Inconstitucionalidade nº20190020029505. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei distrital 6.260/2019. Dispõe sobre a participação popular na escolha dos administradores regionais no Distrito Federal. vício de iniciativa. invasão de competência privativa do governador do DF. **Diário da Justiça Eletrônico**: Brasília, DF, 2019b, p. 21-22, 20 set. 2019.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal. **Não há eleições municipais no DF**. Brasília, DF, 2016b. *Website*. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/nao-ha-eleicoes-municipais-no-df>. Acesso em: 8 set. 2023.

BUCKLAND, Michael K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, Leesburg, v. 42, n. 5, p. 351–360, June 1991. DOI: 10.1002/(SICI)1097-4571(199106)42:5<351::AID-ASI5>3.0.CO;2-3. Disponível em: [https://asistdl.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/\(SICI\)1097-4571\(199106\)42:5%3C351::AID-ASI5%3E3.0.CO;2-3](https://asistdl.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/(SICI)1097-4571(199106)42:5%3C351::AID-ASI5%3E3.0.CO;2-3). Acesso em: 20 out. 2023.

CAMARGO, Eder Pires de. A comunicação como barreira à inclusão de alunos com deficiência visual em aulas de mecânica. **Ciência & Educação (Bauru)**, Bauru, v. 16, p. 258-275, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ciedu/a/XKszYsXHYc9znm7wsDmvPLD/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 27 out. 2023.

CAPUANO, E. A. Construtos para modelagem de organizações fundamentadas na informação e no conhecimento no serviço público brasileiro. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 37, n. 3, 2008. DOI: 10.18225/ci.inf.v37i3.1201. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1201>. Acesso em: 27 out. 2023.

CAPURRO, Rafael. Epistemologia e Ciência da Informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais** [...]. Belo Horizonte: ECI/UFMG, 2003.

CAPURRO, Rafael; HJØRLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007. DOI: 10.1590/S1413-99362007000100012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/j7936SHkZJkpHGH5ZNYQXnC/?lang=pt>. Acesso em: 21 out. 2023.

CAVALCANTE, R. B.; CALIXTO, P.; PINHEIRO, M. M. K. Análise de Conteúdo: considerações gerais, relações com a pergunta de pesquisa, possibilidades e limitações do método. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, PB, v. 24, n. 1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ies/article/view/10000>. Acesso em: 29 out. 2023.

CHOO, Chun Wei. **Information management for the intelligent organization: the art of scanning the environment**. 3. ed. Leesburg: ASIST, 2002.

CHOO, Chun Wei. **A organização do conhecimento**: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. São Paulo: Ed. SENAC, 2003.

COSTIN, Claudia. **Administração Pública**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2010. E-book. ISBN 9788595152281. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595152281/>. Acesso em: 5 set. 2023.

CUNHA, Murilo Bastos da; CAVALCANTI, Cordélia R. **Dicionário de biblioteconomia e arquivologia**. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2008.

DAHLBERG, I. Teoria do Conceito. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 7, n. 2, 1978. p. 101-107. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/115/115>. Acesso em: 28 mar. 2023.

DANTAS, Marcos. Informação e trabalho no capitalismo contemporâneo. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 60, 2003, p. 5-44. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n60/a02n60.pdf>. Acesso em: 25 set. 2023.

DAVENPORT, Thomas H. **Ecologia da informação**: porque só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. Tradução: Bernadete Siqueira Abrão. São Paulo: Futura, 1998.

- DE CARLI, Pedro Baptista; BERTUSSI, Geovana Lorena. **Análise da Infraestrutura das Regiões Administrativas do Distrito Federal**. Brasília, DF: Codeplan, 2018. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/TD-41-An%C3%A1lise-da-Infraestrutura-das-Regi%C3%B5es-Administrativas-do-Distrito-Federal.pdf>. Acesso em: 5 set. 2023.
- DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **O que é Filosofia?** Tradução de Bento Prado Júnior; Alberto Alonso Muñoz. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2000.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.
- DINIZ, B. C.; SILVA, A. K. A. Gestão da Informação no sistema de Processo Judicial Eletrônico em um Tribunal Regional do Trabalho. **P2P E INOVAÇÃO**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 186–204, 2020. DOI: 10.21721/p2p.2020v7n1.p186-204. Disponível em: <https://revista.ibict.br/p2p/article/view/5408>. Acesso em: 27 out. 2023.
- DINIZ, B. C.; SILVA, A. K. A.; MOREIRA, E. C. B. Gestão de documentos arquivísticos digitais no Sistema de Processo Judicial Eletrônico. **Folha de Rosto: Revista de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Juazeiro do Norte, v. 7, n. 2, p. 123–141, 14 set. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufca.edu.br/ojs/index.php/folhaderosto/article/view/700>. Acesso em: 27 out. 2023.
- DISTRITO FEDERAL. Câmara Legislativa Distrito Federal. **Núcleo de Jornalismo** – Câmara Legislativa. Eleição de administrador regional. Participação popular na escolha de administradores regionais é aprovada por comissão nacional. 2020. Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/-/participa-c3-a7-c3-a3o-popular-na-escolha-de-administradores-regionais-c3-a9-aprovada-por-comiss-c-3-a3o>. Acesso em: 16 set. 2023.
- DISTRITO FEDERAL. Infraestrutura de Dados Espaciais do Distrito Federal. **Histórico Regiões Administrativas**. 2022. Website. Disponível em: <https://www.ide.df.gov.br/portal/apps/MapSeries/index.html?appid=716b4f639e5c4e968844afd950a0e5ec#>. Acesso em: 16 set. 2023.
- FERREIRA, A. C.; MACULAN, B. C. M. D. S. Panorama sobre as fontes de informação jurídicas. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 14, n. 3, p. 279–303, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/99150>. Acesso em: 16 ago. 2023.
- FERRETTI, José Roberto Pimenta; ALVARES, Lilian Maria Araújo de Rezende. Gestão da informação e do conhecimento judiciais: perspectivas e desafios. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, PB, v. 25, n. 2, p. 28, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/93024>. Acesso em: 5 out. 2023.

FRANÇA, Vera V.; SIMÕES, Paula G. **Curso Básico de Teorias da Comunicação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016. (Coleção Biblioteca Universitária).

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **História**. 2020. *Website*. Disponível em: <https://www.df.gov.br/historia/>. Acesso em: 16 set. 2023.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Geografia**. Brasília. *Online*. Disponível em: <https://www.df.gov.br/>. Acesso em: 5 set. 2023.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. **Elaboração de ementas jurisprudenciais**: elementos teórico-metodológicos. Brasília, DF: Conselho da Justiça Federal, 2004.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Formas da informação jurídica: uma contribuição para sua abordagem temática. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo, v. 26, n. 1/2, p. 41-54, jan./jun. 1993. Disponível em: <https://www.brapci.inf.br/index.php/article/download/19240>. Acesso em: 16 ago. 2023.

GRIFFIN, E. M. **A first look at communication theory**. New York: McGraw-hill, 2006.

HERNÁNDEZ SAMPIERI, Roberto; FERNÁNDEZ COLLADO, Carlos; LUCIO, María del Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

HURTIG, Richard R.; ALPER, Rebecca M.; BERKOWITZ, Benjamin. The cost of not addressing the communication barriers faced by hospitalized patients. **Perspectives of the ASHA special interest groups**, Rockville, v. 3, n. 12, p. 99-112, 2018. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/30854467/>. Acesso em: 27 out. 2023.

ICCPR. **International Covenant on Civil and Political Rights**. [S. l.: s. n.], v. 999, n. 14668, 1966. Disponível em: <https://treaties.un.org/doc/publication/unts/volume%20999/volume-999-i-14668-english.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2023.

JORNAL DO GUARÁ (Distrito Federal). **Eleição de administrador regional, (quase) morta e enterrada**. *Website*. 2022. Disponível em: <https://jornaldoguara.com.br/2022/07/07/eleicao-de-administrador-regional-quase-morta-e-enterrada/>. Acesso em: 16 set. 2023.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. 8. ed. São Paulo: Editora WMF Martins, 2009.

LAUBÉ, Vitor Rolf. Distrito Federal: organização e natureza jurídica decorrentes da Constituição de 1988. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, DF, ano 27, n. 105, p. 47-64, jan./mar. 1990.

LAUDON, Kenneth; LAUDON, Jane. **Sistemas de informação gerenciais**. 9. ed. São Paulo: Pearson, 2010.

LAURO, Rafael. **Deleuze**: o que é filosofia. [S. l.: s. n.], 2014. *Online*. Disponível em: <https://razaoinadequada.com/2014/11/12/deleuze-o-que-e-filosofia/>. Acesso em: 28 ago. 2023.

LE COADIC, Yves. **A ciência da informação**. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 1996.

LUSCH, R. F.; VARGO, S. L. (ed.). **The Service-Dominant Logic of Marketing**: Dialog, Debate, and Directions. New York: M. E. Sharpe, 2006.

MACHLUP, Fritz; MANSFIELD, Una (ed.). **The study of information**: Interdisciplinary messages. New York: Wiley, 1983.

MANIÇOBA, R. S. Criação de regiões administrativas no Distrito Federal e o histórico da definição de seus limites geográficos. **Revista Eletrônica**: Tempo - Técnica - Território / Eletronic Magazine: Time - Technique - Territory, Brasília, DF, v. 10, n. 2, 2020. DOI: 10.26512/ciga.v10i2.33529. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/ciga/article/view/33529>. Acesso em: 8 set. 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 13. ed. São Paulo: Saraiva-Jur, 2023.

MCGEE, J.; PRUSAK, L. **Gerenciamento estratégico da informação**. 4. ed. São Paulo: Campus, 1994.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2003. 792 p.

MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKE. **Pensamentos**. Brasília, DF. Disponível em: <http://memorialjk.com.br/pensamentos/quadro.htm>. Acesso em: 16 set. 2023.

MIRANDA, A. C. C.; MIRANDA, E. S. Fontes de informação jurídica. **Encontros Bibli**: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Florianópolis, v. 22, n. 50, p. 76-90, 2017. DOI: 10.5007/1518-2924.2017v22n50p76. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2017v22n50p76>. Acesso em: 16 ago. 2023.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559774944. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559774944/>. Acesso em: 5 set. 2023.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 45. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

NAKANO, Natalia; SANTOS, Flavia Karla; SHINTAKU, Milton. **Guia de boas práticas para a criação de e-mails acessíveis**. Brasília, DF: Ibict, 2022. Disponível em: <https://labcotec.ibict.br/omp/index.php/edcotec/catalog/book/166>. Acesso em: 27 out. 2023.

NONATO, R. D. S.; AGANETTE, E. C.; LEAL, H. R. Gestão da informação: uma revisão sistemática da literatura sobre teorias, modelos e metodologias. **Brazilian Journal of Information Science**, Marília, SP, v. 17, 2023. DOI: 10.36311/1981-1640.2023.v17.e023015. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/12579>. Acesso em: 3 out. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 2030**. [S. l.]: ONU, c2023. Website. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>. Acesso em: 6 set. 2023.

PACHECO, Cíntia Gomes; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Informação e conhecimento como alicerces para a gestão estratégica empresarial: um enfoque nos fluxos e fontes de informação. In: VALENTIM, Marta Ligia Pomim (org.). **Gestão, mediação e uso da informação** [online]. São Paulo: Editora UNESP; Cultura Acadêmica, 2010. cap. 15. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 22 out. 2023.

PASSOS, E. J. L. O controle da informação jurídica no brasil: a contribuição do senado federal. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 23, n. 3, 1994. DOI: 10.18225/ci.inf.v23i3.537. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/537>. Acesso em: 16 ago. 2023.

PEREIRA, José Haroldo. **Curso Básico de Teoria da Comunicação**. 5. ed. Rio de Janeiro: Quartet, 2009.

PINHO, Júlio Afonso Sá de. As Novas Tecnologias da Comunicação e Informação Diante da Transversalidade Entre Natureza e Cultura. **Culturas Midiáticas**, João Pessoa, PB, v. 1, n. 1, jul./dez., 2008.

PONJUÁN DANTE, Gloria. **Gestion de informacion en las organizaciones**: principios, conceptos y aplicaciones. Santiago: Universidad de Chile, 1998.

PORTELA, Bruno Monteiro (org.). **Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Editora JusPodivm, 2023.

PRESLEY, Adrien; LILES, Donald H. The use of *IDEFO* for the design and specification of methodologies. *In: INDUSTRIAL ENGINEERING RESEARCH CONFERENCE*, 4., 1995. **Proceedings** [...]. Nashville: Institute of Industrial Engineers, 1995. p. 442-448.

RADAR GOVERNAMENTAL. **Funcionamento do Distrito Federal**. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://radargovernamental.com.br/o-funcionamento-do-distrito-federal/>. Acesso em: 11 set. 2023.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

ROCHA, M. P. C. Desenvolvimento de um referencial teórico para um sistema de informações gerenciais (SIG) para parlamentares e assessores na Câmara Legislativa do Distrito Federal: em busca de um modelo conceitual. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 32, n. 3, 2003. DOI: 10.18225/ci.inf.v32i3.992. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/992>. Acesso em: 4 out. 2023.

RODRIGUES, Charles; BLATTMANN, Ursula. Gestão da informação e a importância do uso de fontes de informação para geração de conhecimento. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 19, p. 4-29, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-5344/1515>. Acesso em: 20 fev. 2023.

ROJAS, R. (coord.). **Biblioteconomia, arquivo, documentação**: intradisciplina, interdisciplinaridade ou transdisciplinaridade. México: UNAM, Centro Universitario de Investigaciones Bibliotecológicas, 2011.

SANTOS, M. F. **Dicionário de Filosofia e Ciências Culturais**. 3. ed. São Paulo: Matese, 1965.

SANTOS, S. K. S. L. Práticas informacionais de pessoas surdas. **Revisita Informação na Sociedade Contemporânea**, Natal, RN, v. 6, 2022. DOI: 10.21680/2447-0198.2022v6n0ID27662. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/informacao/article/view/27662>. Acesso em: 16 set. 2023.

SAMPSON, S. E.; FROEHLE, C. M. Foundations and Implications of a Proposed Unified Services Theory. **Production and Operations Management**, [s. l.], v. 15, p. 329-343, June 2006. DOI: 10.1111/j.1937-5956.2006.tb00248.x. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1937-5956.2006.tb00248.x>. Acesso em: 22 out. 2023.

SARACEVIC, Tefko. A natureza interdisciplinar da ciência da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 24, n. 1, 1995. DOI: 10.18225/ci.inf.v24i1.608. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/608>. Acesso em: 2 maio 2022.

SCHWAB, Klaus. **Aplicando a quarta Revolução Industrial**. São Paulo: EDIPRO, 2018.

SEN, Amartya. **A Ideia de Justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SETZER, Valdemar W. **Dado, Informação, Conhecimento e Competência**. Versão de 25 maio 2015. [S. l.: s. n.], 2015. *Online*. Disponível em: <https://www.ime.usp.br/~vwsetzer/dado-info.html>. Acesso em: 4 out. 2023.

SHINTAKU, Milton; SOUSA, Rosilene Paiva Marinho de; ARAÚJO, Paula Carina; VECHI, Bernardo Dionízio. **Guia do colaborador de pesquisa sobre comunicação jurídica**. Brasília, DF: Ibict, 2023. Disponível em: <http://labcotec.ibict.br/omp/index.php/edcotec/catalog/view/221/235/1282>. Acesso em: 12 set. 2023.

SILVA, C. G.; CORUJO, L. M. N. Uma abordagem diacrônica da gestão da informação: conceito, enquadramento disciplinar, etapas e modelos. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 48, n. 2, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/121307>. Acesso em: 3 out. 2023.

SILVEIRA, M. M.; KARPINSKI, C.; VARVAKIS, G. Serviços informacionais: aspectos históricos e conceituais. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, PB, v. 30, n. 3, p. 1–27, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/52634>. Acesso em: 17 out. 2023.

SILVEIRA, Teresa. Nativos e Imigrantes digitais à luz dos paradigmas de Morin e Castells. **Prisma.com**, Porto, PT, n. 22, p. 84–104, 2014. Disponível em: <https://ojs.lettras.up.pt/index.php/prismacom/article/view/1912>. Acesso em: 27 out. 2023.

SOUSA, R. P. M.; DIAS, G. D. **A Informação e a Proteção da Propriedade Intelectual**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2017.

SOUSA, R. P. M.; TAVARES DA SILVA, P. H. Proteção de dados pessoais e os contornos da Autodeterminação Informativa. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, PB, v. 30, n. 2, 2020. DOI: 10.22478/ufpb.1809-4783.2020v30n2.52483. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/52483>. Acesso em: 4 out. 2023.

SOUSA, Rosilene Paiva Marinho de; VASCONCELOS, Fernando Antônio. A Teoria da Escolha Social na Consolidação do Acesso à *Internet* Como Instrumento Para Garantia de Direitos Fundamentais do Cidadão. *In*: VALLEJO, Gina Esmeralda Chávez; EMERIQUE, Lilian Márcia Balmant; OLIVEIRA, Armando Albuquerque de (coord.). **Participação e Democracia**. Florianópolis: CONPEDI, 2018. Disponível em: <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/5d6x83my/2bsm2y8r>. Acesso em: 28 ago. 2023.

SOUZA, E. D.; DIAS, E. J. W.; NASSIF, M. E. A Gestão da Informação e do Conhecimento na Ciência da Informação: perspectivas Teóricas e Práticas Organizacionais. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, PB, v. 21, n. 1, p. 55-70, jan./abr. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/4039/5598>. Acesso em: 28 mar. 2023.

SPOHRER, J. *et al.* Steps toward a science of service systems. **IEEE Computer Society**, Los Alamitos, v. 40, n. 1, p. 71-77, Jan. 2007. DOI: 10.1109/MC.2007.33. Disponível em: <https://ieeexplore.ieee.org/document/4069198>. Acesso em: 11 out. 2023.

SZKLAROWSKY, Leon Frejda. Distrito Federal: Município ou Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista TCU**, Brasília, DF, v. 32, n. 89, jul./set. 2001. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/888>. Acesso em: 11 set. 2023.

TARAPANOFF, Kira. Referencial teórico: introdução. *In*: TARAPANOFF, Kira (org.). **Inteligência organizacional e competitiva**. Brasília, DF: UnB, 2001. p. 33-49.

TURBAN, Efraim. **Administração da Tecnologia da Informação**. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

UNESCO. **UNESCO Recommendation on Open Science**. [S. l.: s. n.], 2021. DOI: 10.54677/MNMH8546. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000379949>. Acesso em: 6 set. 2023.

WILSON, John. **Pensar com Conceitos**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.





Autores



Rosilene Paiva Marinho de Sousa

Professora do Curso de Direito do Centro das Humanidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Doutora e Mestre em Ciência da Informação (UFPB), e Mestre em Direito (Unipê). Graduada em Direito e Biblioteconomia. Realiza estudos e pesquisas nas áreas de Propriedade Intelectual, Aspectos Jurídicos da Informação, Privacidade e Proteção de Dados, Direito Empresarial.



Natalia Nakano

Pós Doutora pelo CNPq na Universidade Estadual Paulista no Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação (PPGCI). Doutora e Mestre pelo mesmo programa. Integrante do grupo de pesquisa Tecnologias para Construção de Observatórios do IBICT, do Grupo de Pesquisa “Novas Tecnologias da Informação”(GPNTI) e colaboradora do Laboratório de Pesquisa em Design e Recuperação da Informação (LADRI). Foi líder do grupo Oficina do Texto Científico sob supervisão da Prof. Dra. Maria José Vicentini Jorente. Representante discente eleita do Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação nas gestões de 2015 a 2017. Trabalha com foco em questões de acesso a informação, inclusão digital, serviços de informação na era digital, bem como Design de plataformas de Ensino a Distância, e Serviço de Referência Virtual em bibliotecas universitárias. Estuda o papel das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nas mudanças relacionadas à transformação do paradigma pós-custodial e sua ampliação nas sociedades pós modernas; como essas tecnologias têm influenciado o mundo das bibliotecas, arquivos e museus na atualidade. Recentemente o foco de estudo se expande e inclui acessibilidade em plataformas digitais de EaD, e como a Ciência da Informação, e nela o Design da Informação podem contribuir para que o acesso seja eficiente no contexto da complexidade brasileira. Além dos estudos e pesquisas em Ciência da Informação, possui ampla experiência no ensino da Língua Inglesa e de escrita científica, bem como na realização de tradução e revisão de textos científicos em português e inglês.



Paula Carina de Araújo

Docente do Departamento de Ciência e Gestão da Informação e do Programa de Pós-graduação em Gestão da Informação da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Doutora em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Mestre em Ciência, Gestão e Tecnologia da Informação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

**Carlos de Paula Soares Filho**

Mestre em Gestão da Informação pela Universidade Federal Do Paraná (UFPR), com ênfase em Informação e Gestão Organizacional. Possui especialização em Direito Contemporâneo com foco em prática forense II pela Fundação De Estudos Sociais Do Paraná (FESP) e especialização em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Estácio De Sá. Possui formação acadêmica e profissional como advogado, com experiência nas áreas de Direito Administrativo, Direito Civil, Processo Civil e Direito do Consumidor. Exerce competências tanto em atividades administrativas quanto jurisdicionais, além de possuir habilidades destacadas em redação e atendimento ao público. É pesquisador e integrante do Grupo de Pesquisa Informação, Direito e Sociedade (Infojus) e desenvolve pesquisas sobre a relação entre organizações da justiça e legitimidade, administração da Justiça, comportamento informacional e design da informação. Possui publicações científicas em anais de eventos, com foco nas seguintes áreas de interesse: administração da justiça, comunicação e ciência da informação. Concentra seus esforços em desenvolver um perfil interdisciplinar que abrange não apenas o Direito, mas também a Gestão da Informação e a Administração.

**Frederico Ramos de Oliveira**

Frederico Oliveira Doutorando em Comunicação e Cultura Contemporâneas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), mestre em Comunicação pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e bacharel em Comunicação Social - Jornalismo pela UFG. Assistente de pesquisa no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

**Bernardo Tadeu Machado Verano**

Possui graduação em Licenciatura em Química pela Universidade Católica de Brasília (1999). Atualmente é consultor meio ambiente da Federação das Indústrias do Distrito Federal. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino-Aprendizagem, atuando principalmente nos seguintes temas: desenvolvimento sustentável, educação ambiental formal, educação ambiental secretaria de educação df, educação ambiental e planejamento e gestão de resíduos sólidos.

**Deise Fátima Guimarães Ribeiro**

Possui pós-graduação em Direito Público pela Faculdade Projeção (2013) e graduação em Direito pelo Centro Universitário Planalto do Distrito Federal (2005). Carreira desenvolvida na área Administrativa, com experiência em rotinas bancárias, administrativas e comerciais, envolvendo aplicações financeiras, apoio operacional, definição de planos de atividades, atendimento as necessidades dos clientes, preparação de documentos diversos e na execução das demais atividades pertinentes de uma organização. Experiência nas rotinas gerais, atuando no atendimento a clientes e fornecedores, atuando no esclarecimento de dúvidas sobre produtos e serviços, assim como nos processos de contas a pagar e receber. Vivência na elaboração de relatórios e planilhas, organização de arquivo e tratamento de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário e garantindo o fácil acesso às informações. Responsável pela redação de memorandos, cartas internas e externas, preparação de contratos, planilhas e gráficos, distribuição de correspondências e gestão de malotes, bem como pelo envio e recebimento de e-mails, entre outros serviços operacionais. Assessoria aos gestores no desenvolvimento de suas atividades, administrando a agenda de compromissos e o fluxo de informações, bem como no acompanhamento de reuniões e produção de atas, concedendo dados necessários e estratégicos para a tomada de decisões. Participação em licitações públicas e pregões eletrônicos, emitindo as documentações necessárias, além de atuar na realização de consultas aos Tribunais, sobre extinção de processos, elaboração de pareceres jurídicos e dossiês. Conhecimento no Pacote Office e Internet. Participo de projetos de pesquisa na área Jurídica (2023).

**Carlos Henrique Martins Leão**

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (2015). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo. Foi Chefe do Jurídico da Administração Regional de Samambaia (2019-2020). Atuou também na Assessoria do Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado e Economia do DF (2020-2021). Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da Subseção do Paranoá/Itapoã (triênio 2022-2024). Secretário Geral da Comissão da Jovem Advocacia do Paranoá/Itapoã (triênio 2019-2021).

**Rebeca dos Santos de Moura**

Mestre em Engenharia de Sistemas Eletrônicos e de Automação e Bacharel em Engenharia da Computação pela Universidade de Brasília (UnB). Desenvolvedora e assistente de pesquisa no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

**Mirele Carolina Souza Ferreira Costa**

Mirele Carolina Souza Ferreira Costa Doutoranda e Mestre em Ciência da Computação pela Universidade de Brasília (UnB). Bacharela em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT). Assistente de pesquisa no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

**Milton Shintaku**

Licenciado em Matemática pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Mestre e Doutor pela Universidade de Brasília (UnB)





Colaboradores



Karla Maria Madeira Marques de Carvalho

Possui graduação em Secretariado Executivo pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (2021). Tem experiência na área de Secretariado Executivo.



Leonardo Mota Bandeira

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Projeção (2014). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal. Graduando em Educação Física pela faculdade Mauá do DF (2022) Com experiência na educação escolar, ministrando aulas acompanhadas para alunos de escola particular e de projetos sociais. Guia de turismo pela empresa Ouro Brasil turismo, atuando no turismo pedagógico e de lazer, nas principais cidades históricas e de entretenimento do Brasil de 2014 até 2019 / 2021.



Lucas Batista de Carvalho Pinheiro

Possui graduação em Gestão Pública pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (2017). Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração, atuando principalmente nos seguintes temas: choque de gestão, política, gestão pública e destruição criadora. Possui MBA em Gestão de Projetos.



Maria Aline Correia de Souza Schmidt

Possui graduação em Gestão e Administração Pública pelo Centro Universitário Estácio Brasília (2021) e Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Paulista (incompleto). Experiência em Administração Geral e cursos nas áreas de: Gráficos/Web: 3ds Max, Adobe Photoshop; Aplicações de Escritório: Microsoft Excel, Microsoft Outlook, Microsoft PowerPoint, Microsoft Word, Microsoft Access; Sistemas Operacionais: Windows, Mac Os; AutoCAD, Edição de Vídeo, Microsoft Project, CRM, Servidores de E-mail, Servidores Web.



Ruth Rosa Marinho

Possui graduação em Nutrição pela Faculdade JK (2004). Experiência em órgãos públicos, Definição e implementação de rotinas administrativas, Planejamento e execução de projetos, Aplicação de treinamentos e Assessoria em eventos. Possui curso de Nutrição na Área Social. Desenvolve estudos e pesquisas na área de Segurança Alimentar e Nutricional com a integração de políticas públicas para o fortalecimento da capacidade estatal de prover alimentos de qualidade. Realizou recuperação do estado nutricional de crianças abaixo do peso ideal.



**Sandra Maria Alves Lopes**

Possui graduação em Administração pela Faculdade Projeção - Brasília (1996). Possui cursos de: Auxiliar Administrativo, Contabilidade e Recursos Humanos; Gestão e fiscalização de Contratos Administrativos; Planilhas de custos e formação para contratos de serviços terceirizados; Elaboração de Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Pessoas na Administração Pública; Administração de Materiais no Setor Público; Gestão de Qualidade; Liderança na Administração Pública; Legislação de Pessoal no Setor Público e Controle da Administração Pública. Possui experiência na área administrativa e de gestão pública.

**Sebastião Gerônimo Filho**

Possui graduação em Publicidade e Marketing e Pós-Graduação em Marketing Político. Vasta experiência em articulações empresariais inclusive no Terceiro Setor. Exerceu funções parlamentares passando por diversas funções relativas ao Parlamento local, inclusive por Chefia de Gabinete, adquirindo experiência em articulação e consultoria política, estudo e análise de políticas públicas para implementação no gabinete.

**Silvana Seixas Fernandes**

Graduada em Pedagogia - Administração Escolar, Pós Graduada em Metodologia e a Didática do Ensino; Pós Graduada em Saúde Pública e Mental; Pós Gradua em Segurança no Trabalho. Aposentada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal onde atuei como Responsável pelo Estabelecimento de Ensino (Diretora) e professora de turmas Multisseriadas de 1º a 4º Série na Classe Palmeiras em Planaltina - DF por quatro anos; Diretora da Escola Classe Eta 44, em Planaltina - DF, por cinco anos e um ano em Regência de Classe; Diretora da Escola Classe Estância de Planaltina -DF, por seis anos e em Regência de Classe por um ano; Diretora da Escola Técnica de Planaltina-DF por treze anos, um ano em Regência no Curso Técnico em Enfermagem e dois anos na Coordenação Pedagógica. Assessora do PRONATEC no período de 2016 a 2019 onde atuei no Programa em várias cidades satélites do Distrito Federal, acompanhando, orientando e dando suporte às escolas que ofereciam cursos Técnicos e Formação Inicial e Continuada-FIC, realizando reuniões pedagógicas e administrativas.

**Sônia Gorette Carvalho Santos**

Possui graduação em Gestão Pública pela Faculdade Fortium (2018). Possui cursos de: Formação de mão de obra em microinformática, habilidades específicas em IPD, Windows 98, Word 97 e noção em Excel 97; Atendimento ao público; Atendimento telefônico; Digitação; Dinamizador esportiva; Oficina de reflexão de dirigentes sobre o programa de capacitação no GDF; Educação Ambiental e formação em Vigilância.

**Adriano Augusto Silva**

Larga experiência na área administrativa, com formação em Administração de empresas públicas e privadas, pela UUV ? Universidade de Vila Velha, ano 1993. Trabalhou no Bradesco na função de Operador de open e over, subgerência da agência, de 1985 a 1989; Trabalhou como Gerente Administrativo na empresa BRASMAS, na função de coordenador de equipes; trabalhou na Secretaria do Trabalho do GDF, como Gerente de atendimento ao empregador, na função de captação de vagas de empregos para os cidadãos junto às empresas privadas; Trabalhou na AGEFIS (DF), na função de Assessoria de Gabinete. Trabalhou na Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 1999 até fevereiro 2019, na função de Assessor Parlamentar, desempenhando as funções de consultor, intérprete, organização de documentos, captação de vagas de empregos, atendimento às diversas comunidades. Organização de eventos, cerimonialista. Atualmente trabalha no Ministério da Educação na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Possui proficiência na língua inglesa.

**Alexandre da Silva Rodrigues**

Possui graduação em Direito pela Universidade Cidade de São Paulo (2014), graduação em Curso de Formação e Oficiais da PMDF pela Academia da Polícia Militar de Brasília (1993) e graduação em Teologia pela Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília (2020). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito.



A Comunicação Jurídica, por analogia à científica, pode ser considerada como a instituição social principal do uso das leis, na medida em que a criação, divulgação e aplicação das leis se dá por meio do processo de comunicação. No caso das análises sobre a legalidade de ações públicas por órgãos governamentais, pode-se dizer que é balizada pelo uso das leis, desenvolvidas, em grande parte, em unidades de assessoramento e consultorias. Nesse ponto, tais unidades tornam-se guardiãs, pois protegem os órgãos de governo de condutas questionáveis. Por isso, dar visibilidade às atividades dessas unidades no Poder Executivo Distrital representa valorizar as atividades desenvolvidas pelas assessorias, consultorias e colaboradores. Estudar essas atividades possibilita propor melhorias e, conseqüentemente, colabora com o aperfeiçoamento do serviço público. Assim, o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict) apoia tais ações, apresentando, nesta obra, os resultados dos estudos e promovendo o progresso do Distrito Federal.

Tiago Emmanuel Nunes Braga

